

**A atuação e o funcionamento da Comissão de Censura à
Imprensa em Macau (1961-1974)**

Andreia Sofia da Silva

Dissertação de mestrado em História Contemporânea

Setembro de 2023

Dissertação apresentada para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de Mestre em História Contemporânea, realizada sob a orientação científica do Prof. Doutor Pedro Aires de Oliveira.

Versão corrigida e melhorada após defesa pública

Ao meu pai, que partiu cedo demais e de quem herdei o gosto pela história

Agradecimentos

Começo por agradecer aos editores e diretor do jornal *Hoje Macau* o tempo e o espaço disponibilizados para a realização da reportagem que constituiu o ponto de partida para este trabalho. Agradeço também ao meu orientador, Pedro Aires de Oliveira, por ter aceite a minha proposta de orientação e por ter acreditado na pertinência do tema.

Um especial agradecimento a Margarida Lages, diretora do Arquivo Histórico Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, por me ter falado da existência da documentação oriunda do Governo de Macau relativa ao período da administração portuguesa, cuja consulta foi fundamental para esta investigação. Destaco ainda a ajuda de alguns académicos que me ajudaram na busca de informações complementares, nomeadamente Ivo Carneiro de Sousa, entre outros.

Agradeço ainda a todos os que me acompanharam nesta saga e que durante muito tempo me ouviram falar dela e das minhas angústias, sem nunca fugir a sete pés, marcados pelo tédio: a minha família e amigos.

A Macau, fundamental no meu processo de crescimento pessoal e profissional, e às suas gentes, por me terem acolhido tão bem nos anos em que lá vivi, proporcionando-me momentos felizes e inesquecíveis.

RESUMO

[A atuação e o funcionamento da Comissão de Censura à Imprensa em Macau (1961-1974)]

Andreia Sofia da Silva

PALAVRAS-CHAVE: Censura, Estado Novo, Macau, Imprensa

À semelhança de todas as ex-colónias portuguesas, em Macau vigorava uma Comissão de Censura à Imprensa que foi obrigada a funcionar num contexto específico, marcado pela existência das comunidades portuguesa, chinesa e macaense, e por duas imprensas com diferentes linguagens e ideologias.

Entre 1961, data do início da Guerra Colonial em Angola, e 1974, ano em que caiu o regime político do Estado Novo em Portugal, a Comissão de Censura à Imprensa em Macau não só permitiu a existência de uma imprensa de índole comunista e nacionalista como a censura que foi feita a estes jornais foi leve e sem consequências, uma vez que não existe um único processo relacionado com os diários publicados à época. Pelo contrário, existia um diferente *modus operandi* em relação à imprensa portuguesa, alvo de um controlo mais apertado da matéria noticiosa e de processos relacionados com o não cumprimento da lei de imprensa em vigor. As publicações nas duas línguas eram sempre sujeitas à Comissão de Censura à Imprensa, embora alguns jornais não tenham cumprido os cortes a que foram sujeitos, publicando as notícias na íntegra após a análise da censura, com destaque para o jornal *Ou Mun*, assumidamente próximo do Partido Comunista Chinês. Destaque para a expressão, em Macau, da “Grande Revolução Cultural Proletária”, movimento conhecido como o “12,3”, ocorrido entre Dezembro de 1966 e Janeiro de 1967, que constituiu um ponto de viragem: depois destes acontecimentos, a imprensa chinesa deixou de respeitar os cortes decretados pela comissão de censura, que vigorou em Macau até Maio de 1974, tendo em conta uma certa perda de autoridade do Governo local com esse movimento.

Mais do que compreender a atuação e o modo de funcionamento desta comissão, pretendemos, com este trabalho, analisar os conteúdos noticiosos censurados relativamente à sua relação com os interesses e estratégias do poder político de Lisboa, tendo em conta o posicionamento geopolítico tão peculiar de Macau: um pequeno território sob administração portuguesa situado na Ásia, fazendo fronteira com a China

e muito perto de Taiwan e Hong Kong. Apesar de estar afastado do contexto da Guerra Colonial em África, Macau estava muito perto das então províncias de Goa, Damão e Diu, que o Estado português perdeu em 1961, além de possuir fragilidades em matéria de defesa militar e de abastecimento de bens e infraestruturas de água e eletricidade, dependendo da China para esse fim. Por estas questões, Macau acabava por constituir um ponto-chave na política externa portuguesa a Oriente e também para a própria política ultramarina.

ABSTRACT

[The work and functioning of the Press Censorship Commission in Macau (1961-1974)]

Andreia Sofia da Silva

KEYWORDS: Censorship, Estado Novo, Macau, Press

As in all of Portugal's former colonies, Macau had a Press Censorship Commission that was forced to operate in a specific context, marked by the existence of Portuguese, Chinese and Macanese communities, and by two presses with different languages and ideologies.

Between 1961, when the Colonial War began in Angola, and 1974, when the Estado Novo political regime fell in Portugal, the Press Censorship Commission in Macau not only allowed a communist and nationalist press to exist, but the censorship of these newspapers was light and without consequences, since there is not a single case related to the newspapers published at the time. On the contrary, there was a different *modus operandi* in relation to the Portuguese press, which was subject to tighter control of the news material and lawsuits related to non-compliance with the press law in force. Publications in both languages were always subject to the Press Censorship Commission, although some newspapers did not comply with the cuts to which they were subjected, publishing the news in full after the censorship analysis, most notably the newspaper *Ou Mun*, which was openly close to the Chinese Communist Party.

We must emphasize Macau's expression of the "Great Proletarian Cultural Revolution", the movement known as the "12,3", that took place between December 1966 and January 1967, which was a turning point: after these events, the Chinese press no longer respected the cuts decreed by the censorship commission, which remained in force in Macau until May 1974, given a certain loss of authority by the local government as a result of this movement.

More than understanding the commission's actions and *modus operandi*, the aim of this work is to analyse the censored news content in terms of its relationship with the interests and strategies of Lisbon's political power, taking into account Macau's peculiar

geopolitical position: a small territory under Portuguese administration located in Asia, bordering China and very close to Taiwan and Hong Kong. Despite being far removed from the context of the Colonial War in Africa, Macau was very close to the then provinces of Goa, Daman and Diu, which the Portuguese state lost in 1961, as well as having weaknesses in terms of military defence and the supply of goods and water and electricity infrastructure, depending on China for this purpose. For these reasons, Macau ended up being a key point in Portuguese foreign policy in the East and also for overseas policy itself.

ÍNDICE

Introdução. 12

1. Macau, um enclave sob Administração portuguesa às portas da China comunista

- 1.1. Um complexo contexto internacional. 19
- 1.2. Uma terra de comércio. 20
- 1.3. As origens de Macau. 21
- 1.4. Portugal, China e os intermediários. 23
- 1.5. O funcionamento e as problemáticas da Administração. 25
- 1.6. Território de refugiados. 26
- 1.7. Os galgos, a indústria, o jogo e o ouro. 27
- 1.8. A vigilância comunista. 29
- 1.9. Uma coexistência pacífica. 31
- 1.10. Rebenta o “12,3”. 32
- 1.11. O 25 de Abril e a chegada de uma nova era. 35

2. A comunicação social de Macau e o funcionamento da censura

- 2.1 - Breves elementos históricos da censura em Macau e enquadramento jurídico no Estado Novo. 37
- 2.2. Os jornais e os jornalistas de Macau. 40
 - 2.2.1 O perfil dos jornais portugueses
 - 2.2.2 O perfil dos jornais chineses
- 2.3 - O funcionamento da Comissão de Censura à Imprensa de Macau. 46
- 2.4 - A atuação da censura em relação à imprensa portuguesa e chinesa. 57

3. Os temas censurados

- 3.1 - Diretivas da censura. 64
- 3.2 - Os temas censurados na imprensa portuguesa. 68
 - 3.2.1. O fornecimento de eletricidade
 - 3.2.2. As habitações ilegais

- 3.2.3. O Jogo
- 3.2.4 A Moral e os Bons Costumes
- 3.2.5. A intriga local
- 3.2.6. Vários temas locais do foro político e social
- 3.2.7. Críticas à atuação da censura
- 3.2.8. A China
- 3.2.9. A União Nacional e o Estado Novo
- 3.2.10. Notícias e reportagens censuradas
- 3.3. A censura à imprensa chinesa. 78
- 3.4 - A suspensão do *Notícias de Macau* e a censura ao Monsenhor Manuel Teixeira. 90

4. Os processos entre a Comissão de Censura e a imprensa portuguesa

- 4.1 - Caso do Colégio de S. José e Mensagem Natalícia: A suspensão d'*O Clarim e Religião e Pátria*. 96

5. A censura no período "1,2,3" e consequências na imprensa. 107

- 5.1 “Sustado, mas veio publicado”. 108
- 5.2 Imprensa portuguesa acata as regras. 111

6. Conclusão. 115

7. Bibliografia. 120

8. Anexos

- 8.1 Anexo 1: Exemplo de diretivas da Comissão de Censura à Imprensa de Macau. 121
- 8.2 Anexo 2: Exemplo de uma notícia chinesa censurada e traduzida para português. 122
- 8.3 Anexo 3: Exemplo de uma notícia do *Ou Mun* sem o cumprimento das regras da censura. 123
- 8.4 Anexo 4: Exemplo de uma notícia censurada do jornal *Gazeta Macaense*. 126
- 8.5 Anexo 5: Exemplo de uma notícia do jornal *Ou Mun* apenas traduzida pela Comissão de Censura à Imprensa, em que não se comprova a atuação dos censores. 127
- 8.5 Anexo 6: Imagem dos resumos das traduções feitas pela Comissão de Censura à Imprensa. 128
- 8.6 Anexo 7: Exemplo de telegrama enviado de Macau para o GNP, em Lisboa, com as notícias portuguesas censuradas numa semana. 129
- 8.7 Anexo 8: Número de traduções da imprensa chinesa realizadas pela Comissão de Censura à Imprensa entre os anos de 1961 e 1974. 130
- 8.8. Anexo 9: Exemplo de um “Pailao” construído para as celebrações do “Duplo Dez”, construído à entrada do mercado da Praça Ponte e Horta. Foto cedida por Hermann Castilho. 131

- 8.9 Anexo 10: Tabela com as notícias chinesas censuradas. 132
- 8.10 Anexo 11: Tabela com as notícias censuradas d'*O Notícias de Macau*. 149
- 8.11 Anexo 12: Tabela com as notícias censuradas d'*A Gazeta Macaense*. 156
- 8.12 Anexo 13: Tabela com as notícias censuradas d'*O Clarim*. 163

INTRODUÇÃO

A decisão de proceder ao estudo da atuação da censura do Estado Novo em Macau começou com uma mera curiosidade que me levou a publicar uma reportagem sobre o tema.¹ A vontade de investigar mais sobre a história do século XX em Macau, associada ao trabalho como jornalista, levou-me a querer aprofundar como teria funcionado o aparelho censório do regime de Salazar num território tão específico e tão distante de Lisboa.

Foi realizada uma primeira pesquisa no Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros em 2019, mas, percebendo que o tema não se esgotava em quatro páginas de jornal, resolvi aprofundar a investigação neste trabalho académico que agora se apresenta.

Definimos como quadro temporal para este trabalho os anos de 1961, data do início da Guerra Colonial na África portuguesa, e o 25 de Abril de 1974, quando se deu, em Lisboa, o fim do Estado Novo, regime ditatorial colonialista que vigorava no país desde 1933.

Trata-se de anos extremamente complexos para a política ultramarina portuguesa, pois, além do conflito com as antigas colónias, Portugal perdeu os territórios de Goa, Damão e Diu, na Índia, com uma proximidade geográfica a Macau. Enquanto isso, o país não mantinha relações diplomáticas com a República Popular da China, país comunista com quem Macau, pequeno enclave com administração portuguesa, fazia fronteira. De frisar que o território se localizava bastante perto da República da China, também conhecida como Taiwan, que recorria ao pequeno território numa tentativa de alargar o seu tecido de influência geopolítica.

Analisar a atuação e o funcionamento da Comissão de Censura à Imprensa reveste-se de um duplo interesse. Por um lado, permite-nos contribuir para o avanço dos nossos conhecimentos acerca de uma das instituições estruturantes no regime que vigorou em Portugal entre c. 1926 (ou 1933) e 1974, e nos seus espaços coloniais, uma problemática

¹ Andreia Sofia Silva. *25 de Abril | A importância 'residual' de Macau para a censura durante o Estado Novo e 25 de Abril | O braço de ferro entre Leonel Borralho, a Comissão de Censura e a Metrópole*. Jornal Hoje Macau. Disponível em: <https://hojemacau.com.mo/2020/04/24/25-de-abril-a-importancia-residual-de-macau-para-a-censura-durante-o-estado-novo/>; <https://hojemacau.com.mo/2020/04/24/25-de-abril-o-braco-de-ferro-entre-leonel-borralho-a-comissao-de-censura-e-a-metropole/>

que tem vindo a ganhar mais atenção nos últimos anos por parte da historiografia². Por outro lado, acreditamos que a nossa abordagem poderá esclarecer um pouco melhor qual a posição singular ocupada por Macau no império ultramarino português – um caso que desafia muitas das aceções correntes acerca do exercício do poder colonial - e quais as dinâmicas sociais, políticas e económicas do território neste período, também elas muito peculiares, em virtude da situação criada a partir de outubro de 1949.

Importa ainda perceber, com esta investigação, como funcionava e atuava a comissão na sua relação com os meios de comunicação social, as autoridades e a própria sociedade. Ter a perceção do que a metrópole sabia de Macau neste período e analisar se, de facto, existiam diferentes critérios de censura em relação às imprensas chinesa e portuguesa assumem-se como outros dois objetivos deste trabalho. Pretendemos também compreender quais os jornais mais visados pela censura, e o porquê disso mesmo.

Antes de detalharmos um pouco mais os nossos objetivos e metodologia, impõe-se aqui um breve estado da arte, desde logo para se perceber como é que o nosso trabalho pode oferecer algum contributo inovador.

A censura à imprensa em Macau no século XX, nomeadamente no período do Estado Novo, é ainda um tema pouco explorado historiograficamente. Ele surge disperso por várias publicações, umas de recorte mais académico, outras de pendor jornalístico.

Uma das referências surge na obra *Segredos do Império da Ilusitânia: a Censura na Metrópole e em Angola*, de José Filipe Pinto, onde se faz, numa frase relativa aos recortes enviados pela Comissão de Censura ao Ministério do Ultramar, a seguinte menção: “Macau fê-lo menos regularmente e Moçambique esporadicamente, por concessão superior”. (Pinto 2011, 118)

Esta obra é, aliás, citada por Daniel Melo no artigo “A censura salazarista e as colónias: Um exemplo de abrangência”, que traça um quadro geral da atuação dos censores durante o Estado Novo. O autor aponta “que houve colónias mais importantes do que outras [relativamente à censura], estando na linha da frente Angola, Moçambique, Índia Portuguesa e Macau, por razões geoestratégicas”. (Melo 2016, 492)

Nas obras que se debruçam mais especificamente sobre Macau permanecem dispersas as menções a este assunto. Henrique Rola da Silva, autor de duas obras sobre os meios de comunicação social em português e chinês, fornece-nos algumas pistas sobre o

² Destacamos duas edições recentes: o livro de Júlia Leitão de Barros sobre o projeto *Ephemera*, a biblioteca e arquivo de José Pacheco Pereira, intitulado “Censura - A construção de uma arma política do Estado Novo”; e ainda o catálogo da exposição já patente na Biblioteca Nacional, “Obras proibidas e censuradas no Estado Novo”, com coordenação de Álvaro Seica.

funcionamento da censura. Em “Informação Portuguesa de Macau”, lê-se que a censura teve “especificidades” tanto “no jornalismo chinês (...) como no jornalismo português (...)”. (da Silva 1991, 98)

O autor descreve ainda alguns episódios da atuação da censura antes da década de 60, fazendo também referências ao período do movimento “12,3”, que resultou na “maior liberdade que a imprensa chinesa de Macau passou a gozar”. (da Silva 1991, 130)

Em “Comunicação Social: Dois Séculos de Expansão”, artigo do jornalista Ricardo Pinto publicado na *Revista Macau*, faz-se um resumo histórico da censura no território, lendo-se que “no Estado Novo a censura foi arquitetada com base num texto legal de 1937, eufemisticamente conhecido como Diploma Regulador da Liberdade de Imprensa nas Colónias”. No mesmo artigo, refere-se que “uma comissão de censura, presidida pelo chefe da Repartição do Gabinete, zela pelo cumprimento da lei”. (Pinto 1993, 10)

Também na *Revista Macau* João Guedes analisa a existência de uma dualidade de critérios para as imprensas em português e chinês de Macau, contendo o artigo declarações do Major Lages Ribeiro, último presidente da Comissão de Censura à Imprensa, e do governador Nobre de Carvalho, que administrou Macau entre Novembro de 1966 e finais de 1974. Este considerou que a censura era “benévola”. (Guedes 1994, 12)

O artigo “The Political and Economic Dependence of the Press in Macao under Portuguese and Chinese Rule: Continuity and Change”, dos académicos Nelson Costa Ribeiro e José Manuel Simões, traça um olhar geral sobre a história da liberdade de imprensa em Macau. A investigação fala de “uma longa tradição de controlo estatal que recua à era colonial”, com “diferentes formas, passando de uma aberta censura a uma intimidação de jornalistas e dependência económica face ao Governo”.³

Este artigo refere-se também à atuação da censura no período do “12,3”, mas a história detalhada deste movimento surge no livro *Os 28 dias que abalaram Macau* (1999), do jornalista José Pedro Castanheira, onde é descrita a forma específica como os censores em Macau se viram obrigados a atuar.

Semelhante temática surge no artigo “A ‘Revolução Cultural’ chinesa em Macau: A resistência com êxito da Igreja Católica às tentativas de subjugação por parte da elite chinesa do enclave em 1967”, da autoria de Moisés da Silva Fernandes. Mais

³ Ribeiro, N; Simões, J. M. 2021. *The Political and Economic Dependence of the Press in Macao under Portuguese and Chinese Rule: Continuity and Change*. Journal Communication & Society, <https://revistas.unav.edu/index.php/communication-and-society/article/view/35382/34910> (Acesso em Abril de 2023)

concretamente, surgem dados sobre a suspensão de duas publicações de matriz religiosa como foi o caso d’*O Clarim*, a 13 de Setembro de 1967, e da revista *Religião e Pátria*.

A atuação da censura no período do “12,3” é também retratada por Fernando Lima na obra “Macau nas Duas Transições” (Lima 1999, 310), sendo que o autor, no livro “Macau entre Dois Mundos”, ouviu diversas personalidades de Macau que falam do funcionamento dos jornais e da censura à época.

Com base neste mapeamento bibliográfico, que nos mostra como o funcionamento da censura no território ainda não foi objeto de um tratamento mais sistemático, pretendemos, logo à partida, compreender como funcionava a Comissão de Censura à Imprensa em Macau e quais eram os seus principais dirigentes e censores. Cabe-nos ainda perceber qual a relação desta comissão com o Governador, e como funcionava o circuito de partilha de informação com Lisboa.

Além disso, julgamos ser fundamental tentar compreender quais os principais assuntos ou questões que, no território, interessavam aos censores portugueses. Importa ainda perceber o que é que a metrópole conhecia de Macau entre os anos de 1961 e 1974 e se havia, de facto, diferenças no cumprimento das diretivas da censura por parte da imprensa chinesa e portuguesa. Relativamente a este ponto, tentaremos esclarecer se a postura dos censores era a mesma face aos jornais portugueses e chineses, dadas as suas potenciais diferenças em matéria editorial, e se a atuação da censura em relação às duas imprensas ocorreu sempre da mesma forma consoante os episódios históricos ocorridos em Macau, nomeadamente o movimento “12,3”.

Em termos geopolíticos, importa perceber quais as dinâmicas sociais, políticas e económicas de Macau neste período, tendo em conta o distanciamento geográfico em relação à Guerra Colonial e a proximidade à República Popular da China. Neste contexto, e uma vez que Portugal não reconhecia o regime comunista, importa compreender a posição que Macau gozava no império ultramarino português. Estar-se-ia perante uma situação colonial clássica, onde a potência administrante exercia o seu poder de forma discricionária, autoritária – ou até mesmo despótica? Ou as particularidades criadas pela vulnerabilidade do poder português (de carácter multiseular, mas tornadas ainda mais evidentes a partir do advento e consolidação da RPC) resultaram numa situação ainda mais ambígua, que também se refletiu na gestão da censura?

O ponto de partida para esta investigação foi a documentação oficial e recortes de artigos de jornal censurados enviados pela Comissão de Censura à Imprensa de Macau

enviados pelo gabinete do governador ao Ministério do Ultramar, hoje à guarda do Arquivo Histórico-Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros (AHD-MNE). De frisar que quase todas as notícias chinesas traduzidas e alvo de censura têm origem no Arquivo do Governo de Macau, oriundo do Arquivo Histórico de Macau⁴, tal como outra documentação de contexto ao trabalho. Trata-se dos arquivos enviados para Lisboa em 1999 no contexto da transferência da autoridade administrativa portuguesa de Macau para a China, estando hoje à guarda do AHD-MNE.

Uma pequena parte dessas notícias chinesas encontra-se também no fundo do Gabinete dos Negócios Políticos do Ministério do Ultramar, criado em 1959, o qual também recentemente transitou para a tutela do AHD-MNE. Este fundo contém todas as notícias portuguesas alvo de censura, que não estão no primeiro fundo referido.

A investigação apoiou-se finalmente na leitura de bibliografia sobre o contexto socioeconómico e político de Macau entre 1961 e 1974, sem esquecer o panorama internacional do território. Inclui-se ainda a análise de oito jornais e revistas que se publicavam à época, nomeadamente o bissemanário *Gazeta Macaense*, o semanário *O Clarim*, a revista *Religião e Pátria* e o diário *Notícias de Macau*. Do lado chinês, temos os jornais *Ou Mun Yat Pou* (*Diário de Macau*), *Va Kio* (*Jornal Público*), *Si Man Pou* (*Jornal do Cidadão*) e *Tai Chung Pou* (*Diário para Todos*) e *Seng Pou* (*Estrela*). Uma vez que se trata de um número reduzido de publicações, e tendo em conta que todos estes títulos surgem, com maior ou menor frequência, nos arquivos, optámos por incluí-los a todos no nosso trabalho.

O primeiro capítulo deste trabalho destina-se à análise socioeconómica e política de Macau no período temporal em questão, incluindo o contexto internacional.

No segundo capítulo analisamos o panorama jornalístico da época, bem como o funcionamento e formas de atuação da Comissão de Censura à Imprensa em relação à imprensa portuguesa e chinesa. Por sua vez, o terceiro capítulo é dedicado à análise comparativa dos conteúdos censurados das oito publicações de Macau.

De entre o conjunto de notícias alvo de censura, selecionamos, para análise de conteúdo, 27 dos 78 artigos de jornais chineses. Da parte da imprensa portuguesa, foram selecionadas 28 notícias de jornais portugueses de um total de 171 textos censurados.

⁴ AGM - AHD - MNE (Arquivo do Governo de Macau - Arquivo Histórico de Macau - Ministério dos Negócios Estrangeiros), Fundo “Comissão de Censura à Imprensa”, Pasta “2 de Novembro de 1964 a 18 de Dezembro de 1967”, AH49

Nesta análise foi organizada em diversas temáticas, tendo como critério a importância destes no contexto sócio político de Macau e internacional da época.

No quarto capítulo é descrito o processo aplicado pela comissão de censura às publicações *O Clarim* e *Religião e Pátria*, em 1967, que culminou na suspensão do pagamento do subsídio atribuído pelas autoridades. Por sua vez, o quinto capítulo é dedicado à análise da atuação da censura especificamente no período do “12,3”, ou seja, entre 15 de Novembro de 1966 a Janeiro de 1967.

Este trabalho obrigou a alguma investigação em Macau, onde foram realizadas três entrevistas e consultadas algumas edições da *Gazeta Macaense*, cujas edições não se encontram disponíveis na Biblioteca Nacional, em Lisboa, ao contrário das publicações *O Clarim*, *Notícias de Macau* e a revista *Religião e Pátria*.

O nosso objetivo inicial era comparar os cortes feitos pela censura com as edições originais dos periódicos, a fim de comprovar a atuação da Comissão. Se esse trabalho comparativo foi fácil com a imprensa portuguesa, com a chinesa revelou-se impossível. Assim, tivemos de basear a nossa análise apenas nos recortes e traduções feitos pela própria comissão de censura, o que faz com este trabalho acuse o predomínio de fontes oficiais em língua portuguesa - um enviesamento que importa reconhecer, mas que se revelou inevitável.

A impossibilidade de consultar e traduzir os jornais chineses prende-se com as regras atuais do arquivo da Biblioteca do Leal Senado. Numa deslocação a Macau em Julho de 2023, foi feito o pedido de consulta presencialmente, tendo-nos sido dito que os jornais antigos estavam disponíveis apenas para consulta digital, mas que as edições dos periódicos chineses dos anos 60 e 70 não estavam, sequer, digitalizadas. Para consultar as versões impressas desses anos foi-nos dito que teríamos de nos deslocar aos arquivos dos próprios jornais, o que, sem um tradutor ao nosso lado, por não ter possibilidade de se deslocar a Macau, essa tarefa tornou-se impossível de concretizar.

Tentou-se colmatar a assimetria ao nível de fontes com a realização de algumas entrevistas a personalidades de Macau que dominam as duas línguas e que viveram de perto muitos dos acontecimentos relatados neste trabalho.

A natureza do arquivo obrigou-nos a incluir apenas neste estudo os artigos em que a atuação da censura está devidamente identificada com comentários escritos por parte da Comissão de Censura à Imprensa. Este grupo de artigos foi selecionado dos milhares de artigos apenas traduzidos para português (ver anexo 8), entre 1961 e 1974, onde não

está especificada a atuação da censura. Quanto à imprensa portuguesa, esta questão não se verifica.

Só no fundo documental do Arquivo Histórico de Macau foram encontradas 10 notícias censuradas do jornal *Seng Pou*, 29 artigos do *Si Man*, 9 do periódico *Va Kio*, 7 do *Tai Chung* e 23 do jornal *Ou Mun*. As restantes notícias chinesas incluídas neste trabalho dizem respeito ao fundo documental do GNP.

1. Macau, um enclave português às portas da China comunista

1.1 Um complexo contexto internacional

Macau viu-se envolvido, nas décadas de 60 e 70, num grande jogo geopolítico com vários atores. Logo em 1961, a perda de Goa, Damão e Diu, na Índia, serviu de pretexto para André Gonçalves Pereira elaborar um parecer que seria entregue pelo ministro português dos Negócios Estrangeiros, Franco Nogueira, em 1962, a Salazar. O documento propunha “uma reorientação das políticas externa e colonial portuguesa com vista a reduzir o isolamento internacional de Portugal”, considerando-se que as colónias detinham “posições essenciais e não essenciais”, sendo que Macau constava neste último grupo.

Propunha-se, assim, que Macau poderia transformar-se “num porto franco, condomínio por forma a determinar ou até a transferência de soberania com manutenção de laços simbólicos com Portugal”. No entanto, a tentativa de Franco Nogueira de dialogar com a RPC saiu “gorada”. (Fernandes 2008, 261)

Além disso, Macau viu-se envolvido no conflito sino-soviético que se adensou a partir de meados dos anos 50, pois a URSS considerava “[que Macau e Hong Kong] deveriam passar por um processo de autodeterminação, sem excluir a independência, algo que a China rejeitava de forma liminar”. (Vieira 2010, 67)

Sem uma solução chinesa para os estatutos diferenciados de Macau e Hong Kong, administrados por potências estrangeiras, a URSS recorria aos dois territórios para “desfraldar contundentes ataques político-propagandísticos contra Pequim”, ajudando a “danificar” a imagem internacional da China “junto dos movimentos de libertação do Terceiro Mundo, nomeadamente dos oriundos da África Lusófona”.

Em causa estavam “óbvias contradições entre a teoria e prática da política externa chinesa”, que assumia uma posição forte contra o colonialismo. Contudo, Macau e Hong Kong eram fundamentais para a China que, à época, era um país muito fechado ao mundo que pretendia, através dos territórios no sul do país, “rentabilizar os seus avultados interesses políticos, económicos, financeiros e comerciais no Ocidente e noutras potências menos influentes na sociedade internacional”. (Fernandes 2008, 256)

No contexto do Império Ultramarino, Macau sempre gozou de um estatuto muito particular, pois nunca foi “passível do processo de descolonização”, tendo em conta que,

em 1972, “a Organização das Nações Unidas havia retirado Macau da lista de territórios a descolonizar, sob intensa pressão política do regime de Mao Zedong (Mao Tse-tung)”. (Fernandes 2008, 354) Macau seria um caso tratado de forma bilateral entre a China e Portugal a partir de 1987, com a assinatura da Declaração Conjunta Sino-Portuguesa sobre a Questão de Macau.

1.2. Uma terra de comércio

Macau era, nas décadas de 60 e 70, um pequeno território composto por uma península com fronteira terrestre com a China, e pelas ilhas da Taipa e Coloane, praticamente inabitadas à época. O território era como uma pequena aldeia com laivos de cosmopolitismo à conta do comércio, jogo, fábricas e algum turismo, com duas comunidades culturalmente díspares, mas que sempre co-habitaram pacificamente no mesmo lugar. Desde a segunda metade do século XVI que Macau vinha mantendo uma espécie de “acordo mútuo de desentendimento, mais do que propriamente um diálogo entre culturas”.

Nos primórdios de Macau, os portugueses que por ali foram ficando mais não eram do que “súbditos do rei de Portugal”, vindos “das mais diversas origens, do mar do sul e leste da Ásia” e que constituíam a população cristã. Os casamentos com mulheres chinesas geraram a etnia macaense, herdeira de uma “cultura crioula que, sendo de raiz portuguesa, tinha uma identidade própria”, com falantes de chinês e de português.

Assim, as origens sociais e políticas de Macau assentam numa “elite crioula de súbditos do rei de Portugal que surgiu no século XVI com a expansão comercial portuguesa no Extremo Oriente, e, por outro lado, a elite comercial e administrativa da província de Cantão (Guangdong), cujos interesses nunca foram compatíveis com as políticas isolacionistas dos governos de Pequim”. (Cabral 1999, 277)

A separação urbana das comunidades chinesa e portuguesa era visível, pois a “cidade portuguesa” existia perto das zonas da avenida Almeida Ribeiro, Largo do Senado ou Baía da Praia Grande, enquanto o “mercado chinês (o bazar)” existia “do outro lado dos muros”, em zonas que são hoje os bairros do Fai Chi Kei, Ilha Verde ou Iao Hon, entre outros. Macau foi-se mantendo com “dois espaços sociais que se sobrepunham sem se cruzarem”.

A existência do pequeno enclave português às portas da China, e a longevidade da administração portuguesa, foi sempre uma questão de “sobrevivência”, com um lado

“surpreendente”, dada a fragilidade da sua condição. O território era tão pequeno que “tornava-se impossível proteger a cidade, tanto militar como comercialmente”. Criaram-se então condições para que a administração de Macau fosse permanentemente um jogo de equilíbrios, “à mercê da ameaça militar chinesa”. Aquando da ocorrência de “situações de conflitos de interesses”, e foram muitos ao longo da história do enclave, a administração portuguesa “foi frequentemente obrigada a render-se em termos adversos depois de ter sido sujeita a mais um boicote de fornecimento de água potável ou de alimentos”. (Cabral 1999, 275)

1.3. As origens de Macau

A relação dos portugueses com a China começou em 1513, quando o navegador Jorge Álvares chegou à chamada ilha de Tamão, hoje denominada ilha de Lantau, em Hong Kong. Essa viagem estabeleceu o início das relações dos portugueses com o Extremo Oriente (Gomes 1966, 1) e uma rota comercial entre Malaca e Cantão, no sul da China, via Macau, que perdurou ao longo dos séculos. A seguir a essa viagem outros navegadores portugueses começaram a explorar os mesmos mares, nomeadamente uma comitiva liderada pelo jesuíta Tomé Pires, em 1517, a mando do Rei de Portugal e do Governador-Geral da Índia, com o objetivo de estabelecer relações comerciais com a China.

Em 1554 Leonel de Sousa, que viria a ser o segundo “Capitão-Mor” de Macau, consegue assinar um acordo com as autoridades chinesas que permite a realização de comércio na província de Cantão mediante o pagamento de impostos. Este acordo estende-se a Macau em 1557, sendo esta a data do estabelecimento do território, que se transformou num pequeno entreposto comercial com administração portuguesa. Tal acordo “abriu as Portas da China e nos anos seguintes os portugueses abriram-nas ainda mais”, sendo que já desde meados de 1550 Macau era usada como “base” para esse comércio.

Ainda hoje são “desconhecidas as verdadeiras circunstâncias que levaram as autoridades chinesas a permitir que os portugueses usassem o pequeno território como base comercial e até a estabelecerem-se nele, “mas alguma permissão oficial eles devem ter obtido, uma vez que uma renda sobre a terra teria de ser paga como retorno aos chineses”.

Em termos gerais, os 45 anos que antecedem o estabelecimento de Macau, dividem-se numa “fase inicial que começou com a viagem de Jorge Álvares e terminou com a missão de Tomé Pires”, um segundo período “durante o qual os comerciantes portugueses visitaram individualmente as costas de Fujian e Zhejiang”, e ainda “uma terceira fase em que o comércio português se tornou mais regular e virou-se de novo para a costa de Guangdong”, terminando “com a fundação de Macau”.

Houve, nestes momentos, “certos desenvolvimentos na China”, verificando-se “o aumento da agitação e da pirataria ao longo da costa chinesa”. Quando Leonel de Sousa negociou o acordo de 1554 com os chineses, este era “o momento ideal para os portugueses oferecerem os seus serviços como comerciantes fiáveis à economia de Cantão”. Acima de tudo, a aceitação dos comerciantes portugueses em Macau pelos chineses foi “algo sem precedentes” e “um marco notável” para os portugueses, que obtiveram “um estatuto especial”, numa altura “em que os estrangeiros não eram tratados como iguais na China”. (Ptak 1998, 32-33)

Sendo administrada primeiro por navegadores com o título de “Capitão-Mor”, Macau só teve governadores a partir de 1585, quando se começou a verificar “a inadiável necessidade de estabelecer uma administração regular” no território, dada a continuação da “desorganização” administrativa até à data. Assim, o rei Filipe II instituiu o cargo de governador para Macau através da Carta Régia de 28 de Novembro de 1615, passada em Goa. Francisco Lopes Carrasco, fidalgo da Casa Real, assumiu este cargo a 31 de Agosto de 1616, “sendo, por alguns historiadores, considerado o primeiro governador de Macau”. (Gomes 1966, 41,42,46)

A situação peculiar de Macau perdurou ao longo dos séculos devido “à fraqueza relativa” dos portugueses e chineses, pois os portugueses “nunca conseguiram assegurar a segurança militar e política da cidade perante o Estado chinês”, e os chineses “nunca conseguiram dispensar a utilidade da presença portuguesa em termos comerciais e diplomáticos”. (Cabral 1999, 276)

A história das relações sino-portuguesas conta-se em vários capítulos, mas importa destacar o Tratado de Amizade Luso-Chinês assinado em 1887, sendo este “o primeiro tratado internacional devidamente ratificado e efetivamente operante nas relações entre Portugal e a China” bem como “uma peça fulcral para a compreensão das duas matérias que mais profundamente condicionaram essas mesmas relações até 1987: ⁵ a questão da

⁵ A Declaração Conjunta Luso-Chinesa sobre a Questão de Macau foi assinada a 13 de Abril de 1987 em Pequim pelos Governos de Portugal e China, definindo os trâmites da transferência da soberania

definição do estatuto de Macau face à China e a questão da determinação dos limites do território”. (Saldanha 1996, 551)

Para se compreender o estatuto jurídico do território neste contexto, importa clarificar que este tratado “não cedia nem criava direitos, limitando-se a confirmar uma situação de facto”. Além disso, o tratado “não transferia a soberania de Macau da China para Portugal, nem conferia a Portugal um título jurídico de propriedade sobre o solo”. (Saldanha 1996, 571)

1.4 Portugal, China e os intermediários

Com a implantação da República Popular da China (RPC), em 1949, esse constante equilíbrio de interesses na administração de Macau tornou-se ainda mais evidente. Portugal não reconheceu a nova nação, que tinha ao leme um regime comunista, fazendo com que os portugueses só tenham restabelecido relações diplomáticas com Pequim em 1979.

Macau passou, então, a ter um “modus vivendi precário”, marcado por “relações informais com os mandatários da RPC” no território. (Oliveira 2023, 207)

Entre 1949 e 1979, Macau foi sendo administrada mediante uma base de diálogo construída com empresários e líderes da comunidade chinesa, responsáveis por transmitir as mensagens de e para Pequim. Por sua vez, esse diálogo era também feito com Lisboa.

Nas décadas de 60 e 70 um dos intermediários mais importantes foi Ho Yin. Pai do futuro primeiro Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau, Edmund Ho, o empresário nasceu em Panyu, China, tendo vindo para Hong Kong como refugiado no contexto da II Guerra Mundial, dada a ocupação da China pelos japoneses. Quando estes chegaram à então colónia britânica, Ho Yin foi com o pai para Macau. No território conseguiu firmar-se como empresário em diversos negócios essenciais para a economia local como o comércio do ouro e dos transportes, entre outros, além de pertencer a diversas associações chinesas.

Outra das personalidades chinesas que, com frequência, dialogava com o governador e com Pequim era Ma Man Kei, empresário nascido em Nanhai, província de Guangdong,

portuguesa de Macau para a China a 20 de Dezembro de 1999 e os moldes políticos, económicos e administrativos da futura Região Administrativa Especial de Macau.

em 1919. Viveu primeiro em Hong Kong, onde fez os seus negócios entre 1938 e 1941 para depois ir para Macau. Sendo um destacado empresário, tornou-se vogal da direcção, vice-presidente e presidente da tradicional Associação Comercial de Macau. (Coelho e Jorge 2015, 38, 81)

Destaque também para a figura de O Cheng Peng (Ke Zhengping), presidente da Sociedade Comercial Nam Kwong e tido como o representante máximo de Pequim em Macau desde, pelo menos, 1962. Referimos, aqui, as palavras do próprio Governador, Lopes dos Santos: “(...) em conversa com Ho Yin, concluí a grande vantagem em iniciar contactos com o sr. Ho Ping, efetivo representante da RPC em Macau e gerente da Nam Kwong. Os contatos passaram a realizar-se, mas com carácter reservado e na residência de Santa Sancha.” Os mesmos realizavam-se “com pleno conhecimento do Ministro do Ultramar e do Dr. Salazar”. (Lopes dos Santos 1991, 183)

Ho Yin foi, durante muitos anos, considerado “insubstituível para o sossego de Macau”, pois “quando não havia relações diplomáticas entre Portugal e a China ambos os governos confiavam numa única pessoa: Ho Yin”. (Coelho e Jorge 2015, 85)

Com a sua morte, Ma Man Kei tornar-se-ia a figura de destaque no relacionamento entre Portugal e a China.

Alguns diplomatas portugueses defenderam que Portugal deveria reconhecer a RPC sob pena de depender de um diálogo feito com a ajuda de intermediários de Macau que tinham os seus próprios interesses. Um deles foi Calvet de Magalhães, antigo côsul português em Guangzhou (Cantão) que elaborou dois relatórios, em 1951 e 1952, sobre a importância de haver entre Portugal e a China canais diretos de comunicação, a fim de evitar “mal-entendidos que não podem deixar de ocorrer numa região especialmente propensa a intrigas políticas e negócios obscuros”. A consequência do não estabelecimento de relações oficiais [com a China] tornava Portugal dependente de “representantes de interesses comerciais da colónia”. (Oliveira 2023, 207)

No meio destas forças políticas, Macau era também governada nos bastidores pelas seitas chinesas que desempenhavam “desde sempre um papel central na vida local”, cuja influência se fazia sentir “em praticamente todas as questões de relevância económica: desde as actividades marginais ao jogo, como a prostituição, agiotagem, viagens e hotelaria, até às actividades de contrabando”. (Cabral 1999, 282-285) ⁶

⁶ Sobre a história das seitas em Macau, ver a obra de João Guedes, “As Seitas - Histórias do crime e da política em Macau”, uma edição da Livros do Oriente.

Ho Yin estava, aliás, associado a este universo. As seitas em Macau “eram muito bem controladas [por ele]”, sendo que “uma ordem dele era logo respeitada”, recordou Roque Choi, intérprete do empresário durante décadas. (Coelho e Jorge 2015, 87)

1.5. O funcionamento e as problemáticas da Administração

A Lei Orgânica do Ultramar, que passou a vigor a 1 de Janeiro de 1964 ⁷, cita o Tratado de 1887, determinando que a administração de Macau acontecia “conforme o que for de direito de Portugal e o Tratado com a China de 1 de Dezembro de 1887”. Assim, decretava-se que o território de Macau abrangia a península e “suas dependências”, ou seja, as ilhas de Taipa e Coloane.

Mediante a Lei Orgânica em questão, o governador era “o mais alto agente e representante do Governo da Nação portuguesa” em Macau”, trabalhando com um chefe de gabinete, um ajudante de campo e um secretário, presidindo também ao Conselho Legislativo e ao Conselho do Governo. O Conselho Legislativo, por sua vez, era composto por um secretário-geral, o delegado do Procurador da República e o Chefe da Repartição Provincial dos Serviços de Fazenda e de Contabilidade, bem como por oito vogais eleitos, com um mandato de quatro anos.

O Conselho do Governo tinha funções consultivas, a quem competia “assistir ao governador no exercício das funções legislativas” ou “emitir parecer nos casos previstos na lei e sobre todos os assuntos relativos ao governo e administração da província que lhe forem apresentados pelo governador”, entre outras funções.

Seguiam-se as Repartições Provinciais da Administração Civil, Economia e Estatística Geral, Educação, Fazenda e Contabilidade, Marinha, Obras Públicas, Saúde e Assistência. O poder municipal era representado pela Câmara Municipal do Leal Senado e das Ilhas.

Entre 1961 e 1974, o território teve três governadores: Jaime Silvério Marques, que governou entre 1959 e 1962; António Adriano Faria Lopes dos Santos, governador entre 1962 e 1966; e José Manuel de Sousa e Faro Nobre de Carvalho, que seria governador até à revolução de 25 de Abril de 1974.

Nestas décadas a Administração era “fraca, muito mal apoiada tecnicamente e com fama de ser facilmente corrompida”, sendo que “quando existia competência e

⁷ Decreto n.º 45377, de 22 de novembro de 1963. Disponível em: <https://dre.pt/dre/detalhe/decreto/45377-611511>

capacidade para resolver os problemas, não havia vontade para o fazer, por razões históricas, políticas ou de conjuntura”. Havia ainda falta de “bons técnicos”. Uma vez que Macau tinha dificuldades em contratar pessoal ao exterior, a solução era ir buscar quadros à Marinha ou ao Exército. (Leandro 2011, 38-39)

Em 1964, o governador Lopes dos Santos assumiu “continuar a lutar contra a burocracia desnecessária” que continuava a ser “um autêntico ‘poder’ que, não poucas vezes, se sobrepõe à orientação e determinações de quem detém a responsabilidade do Governo”. Infelizmente, “os resultados alcançados não foram os que se desejavam”, dada a legislação “francamente desatualizada”.⁸

1.6. Território de refugiados

Em 1963 Macau tinha 250 mil habitantes⁹. Os portugueses e macaenses trabalhavam sobretudo na Administração, enquanto a comunidade chinesa se dedicava essencialmente ao comércio, ao trabalho fabril e restantes atividades económicas.

A população vinha aumentando progressivamente desde 1949 graças aos refugiados que, todos os anos, se deslocavam para Macau. A sua deslocação fazia-se “com maior ou menor regularidade e com maior ou menor transigência das autoridades da China continental”. A sociedade local era, assim, “um reflexo do triunfo da revolução chinesa em 1949”. No acto de fuga do país, acabavam por permanecer em Macau “as pessoas de menor capacidade, de maior debilidade económica, em suma, os que não conseguem, por falta de recursos, atingir Hong Kong”.

Os chineses constituíam 98 por cento da população. Em termos laborais, existia “um elevado número de agricultores” onde praticamente não havia “terrenos disponíveis para a agricultura” e um “elevado número de mão-de-obra especializada não capazmente remunerada pelas oficinas e fábricas existentes”. A maioria das pessoas fugidas da China vivia “no sistema de uma família, num quarto, e em barracas de madeira dispersas pelos terrenos ainda não urbanizados, em autênticas ‘favelas’”.

⁸ AGM-AHD-MNE (Arquivo do Governo de Macau - Arquivo Histórico Diplomático - Ministério dos Negócios Estrangeiros). GAB 40-42. Fundo “Repartição do Gabinete - Relatórios dos governadores”. Relatório de 1964, 32.

⁹ AGM-AHD-MNE. GAB 38-39. Fundo “Repartição de Gabinete - Relatórios de governadores”. Relatório de 1963, 309.

A sociedade deparava-se ainda com a existência de um “impressionante aumento dos incapazes físicos e mentais, cujo afluxo da China não tem fim”. Era ainda frequente “a vinda de doentes mentais” para o território.¹⁰

Em Macau o consumo de drogas era uma realidade. Já não existiam as famosas casas de ópio desde 1945, mas nos anos 60 esta droga continuava a consumir-se. Em 1964 o Corpo de Polícia de Segurança Pública (CPSP) apreendeu mais de 65 gramas de ópio, 195 gramas de vinho opiado e 218,32 gramas de morfina, tendo detido 322 pessoas. Um dos objetivos da Administração nesse ano era, aliás, “sanear o ambiente pelo combate ao tráfico ilícito de estupefacientes, pela eliminação da vadiagem e proibição da mendicidade”.¹¹

Existiam algumas instituições de cariz social, nomeadamente a Provedoria de Assistência Pública, a Obra das Mães, a Associação Tung Sin Tong, chinesa, e dois serviços da Diocese de Macau, nomeadamente o “Care” e o “Catholic Relief Service”.¹²

Macau era, assim, um território de desigualdades. “Se há extrema pobreza em Macau também existem os opulentos e os ricos que gostam, em regra, de fazer caridade e em escala muito elevada, ainda que com ostentação”, descreveu o governador Silvério Marques.¹³

1.7. Os galgos, a indústria, o jogo e o ouro

Macau sempre foi um lugar onde “o comércio de importação, exportação e trânsito de mercadorias constituíram sempre a principal ocupação dos habitantes de Macau, a par da indústria piscatória que relevante importância ocupou em tempos idos (...)”.¹⁴

Apesar do jogo sempre ter feito parte da génese de Macau, a verdade é que são praticamente inexistentes as referências a este setor nos relatórios de governação do início da década de 60. Só a partir de 1963 se dá uma verdadeira mudança com a concessão do jogo à empresa de Stanley Ho, a Sociedade de Turismo e Diversões de Macau (STDM), a 30 de Março de 1962.

¹⁰ AGM-AHD-MNE. GAB 36-37. Fundo “Repartição de Gabinete - Relatórios de governadores”. Relatório de 1962, 272.

¹¹ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1964, 31. *Ibidem*

¹² AGM-AHD-MNE. Relatório de 1964, 34. *Ibidem*

¹³ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1962, 273. *Ibidem*

¹⁴ AGM-AHD-MNE. GAB 55-56. Fundo “Repartição de Gabinete - Relatório de governadores”. Relatório de 1968, 447

Com esta concessão, o território ganhou novas infra-estruturas hoteleiras e urbanísticas, pois o contrato previa a construção do Hotel Estoril, inaugurado a 17 de Fevereiro de 1964, a operacionalização de viagens entre Macau e Hong Kong com hidroplanadores, a construção da Ponte-Cais de Coloane, dragagens na zona do Porto Exterior, na península, e a edificação de um “conjunto de casino-hotel”, hoje chamado Hotel Lisboa. Além disso, a STDM construiu um bloco de moradias “para o alojamento de famílias economicamente débeis e residentes nos aterros do Porto Exterior”.¹⁵

No início da década de 60, a economia assentava essencialmente no turismo associado às apostas em corridas de galgos e cavalos dos visitantes de Hong Kong, no comércio do ouro e no setor fabril.

O negócio das apostas em corridas de galgos foi sofrendo altos e baixos desde 1931, com diversas concessões e falências, mas uma nova concessão em 1963 à Macau (Yat Yuen) Canidrome Company Limited, detida por Ho Yin com mais sócios, mudou o paradigma. Os estatutos do Canídro Club de Macau foram publicados a 16 de Março de 1963, tendo-se realizado as primeiras corridas com o novo concessionário a 28 de Setembro de 1963.

O setor industrial era grande empregador, gerando grande exportação de bens como vestuário, calçado e artigos de plástico, entre outros. Em finais de 1963 o território tinha 268 fábricas em funcionamento que empregavam, de forma permanente, 3851 homens e 10791 mulheres a tempo parcial, num total de 14642 trabalhadores. Operavam 5198 máquinas, com produção anual de 4 316 386 milhões de dúzias de artigos diversos.¹⁶

Em 1971 esse número tinha crescido para 1179 unidades fabris, sendo que a indústria têxtil ocupava um “lugar cimeiro” em termos de contribuição económica do setor, com 385 unidades de produção que empregavam 13507 operários. Neste ano, o sector fabril era “um dos factores mais decisivos do crescimento económico e do desenvolvimento social”, sendo ainda “um dos principais esteios da sua estabilidade económica”.¹⁷

Finalmente, o ouro era o setor que mais receitas gerava para a Administração. O comércio acontecia devido ao facto de Portugal não ter ratificado o Acordo de Bretton

¹⁵ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1963, 199. *Ibidem*

¹⁶ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1963, 317. *Ibidem*

¹⁷ AGM-AHD-MNE. GAB 63-65. Fundo “Repartição de Gabinete - Relatórios de governadores”. Relatório de 1971, 341.

Woods, de 27 de Dezembro de 1945, o que permitiu ao território tornar-se num ponto privilegiado para este comércio a Oriente.¹⁸

O chamado “Grupo de Macau”, composto por personalidades como Yuen Cheong Liang (Y.C. Liang), Pedro José Lobo e Ho Yin, passaram a estar ligados a este negócio em 1946, sendo que Ho Yin o começou a liderar em 1967. Os lingotes de ouro eram importados “de várias origens, mas sobretudo da Suíça” para Hong Kong que, não podendo receber o material pelo facto de o Reino Unido ser subscritor dos Acordos de Bretton-Woods, os recambiava para Macau “através dos hidroaviões que aterravam no Porto Exterior”. Os lingotes de ouro eram depois exportados de forma clandestina para Hong Kong. Macau foi, assim, durante vários anos, “o centro mundial deste negócio”, situação potenciada pela “apetência do mercado chinês pelo ouro” e “pela situação privilegiada [do território] para o seu comércio (e contrabando)”. (Coelho e Jorge 2015, 40-42)

1.8. A vigilância comunista

O panorama de coexistência pacífica entre portugueses e chineses começou a registar novos contornos a partir de 1949, data em que, além da implantação da RPC, também se formou a República da China, ou Taiwan, liderada por Chiang Kai-shek (Jiang Jieshi). É certo que desde 1911, data da revolução republicana na China, que Macau era lugar habitado por nacionalistas, que “exerciam a sua actividade em quase todos os sectores da vida da província, incluindo em certos estabelecimentos de ensino não católicos e também em alguns estabelecimentos católicos, em organizações ligadas ao auxílio a refugiados, em certas associações de classe (algumas destas sem existência legal ou oficial)”.¹⁹

A partir de 1949 as forças nacionalistas passaram a coexistir com o comunismo sendo que, às autoridades portuguesas, não agradava esta tensão. Franco Nogueira, ministro dos Negócios Estrangeiros, “adotou a atitude de acomodação dos interesses do regime de Pequim” e o “rompimento gradual de relações com Taipé”. A 18 de Setembro de

¹⁸ A história do comércio do ouro em Macau está devidamente documentada no livro “O Ouro no Eixo Hong Kong – Macau (1946-1973)”, de Vasco Silvério Marques e Abílio Mesquita Borges, edição Livros do Oriente

¹⁹ AGM-AHD-MNE. Fundo “Repartição de Gabinete - Relatório de governadores”. Relatório de 1966, 362. GAB 49-51

1963 foram mesmo proibidas, em Macau, “atividades hostis à República Popular da China”, mas, conforme veremos, estas continuaram. (Fernandes 2008, 263)

Neste cenário, o regime de Pequim estava atento. A 22 de Maio de 1959 o capitão José Vicente Cardoso produziu um relatório sobre a situação de Macau onde se lê que a China se envolvia em todas as questões governativas locais, mesmo aquelas “que não lhe dizem respeito, procurando criar dificuldades e desprestígio ao governo da província”. Macau vivia “sempre ao sabor dos humores chineses”, pois dependia do país para “o fornecimento de produtos essenciais”.

Na verdade a RPC temia potenciais avanços militares dos nacionalistas, apoiados pelos norte-americanos. Se Macau tinha nacionalistas também tinha “comunistas infiltrados”, existindo “pelotões à paisana, cujo armamento se encontrava depositado em armazéns seguros no Porto Interior”. Era uma época em que ninguém poderia ir além do monumento das Portas do Cerco, inaugurado em 1871 e que marcava a fronteira entre Macau e a China. (Lima 1999, 242, 243, 244)

Esta tensão fazia-se sentir nas águas da ilha de Coloane, pois era ténue a linha que separava território português do chinês, levando a que facilmente qualquer tripulante de uma embarcação fosse acusado de navegar em águas chinesas. Nos anos 50 ocorreram alguns episódios de detenções e captura de embarcações por parte das autoridades chinesas do lado de lá de Coloane, mas o mais grave aconteceu em 1963, o qual viria a revelar-se um ponto central no movimento “12,3”, ocorrido três anos depois.

Neste ano as autoridades portuguesas capturaram sete agentes nacionalistas que viajavam junto à costa de Macau num junco de madeira. A China exigiu a sua entrega imediata, mas as autoridades portuguesas não o fizeram. O governador Lopes dos Santos entendia que o pedido de extradição por parte da China impedia Macau “de soltar e expulsar do território” os sete homens, que continuavam “presos sem processo”. “Não há base para ele, pois nem sequer [os homens] foram portadores de armamento (...). Periodicamente se faz sentir aos nossos vizinhos que os vamos soltar e a reação não se faz esperar. Para o povo chinês - como eles dizem - o caso reveste-se de grande importância, por terem ‘cometido crimes, na China, contra o povo’. Nos últimos dias, nova tentativa se fez para os soltar, mas sem êxito”, descreveu.

Nesse ano as “ações [dos nacionalistas em Macau] atingiram o auge”, com as autoridades a detetar “várias redes” e a apreender “volumoso material de trabalho e de propaganda”, feito pelos nacionalistas com “técnica americana”.²⁰

²⁰ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1964, 383. *Ibidem*

O governador Lopes dos Santos apelou a uma política de “estrita neutralidade”, sem que Macau tomasse “partido por qualquer das facções chinesas”. Também não deveriam ser permitidas “atividades políticas declaradas” contra a China. As autoridades portuguesas deveriam adotar “uma atitude fortemente realista” dada a existência “de um ativo PCC interno”. Além disso, era da China que poderia “vir a ajuda - como vêm os alimentos e parte da água - ou as dificuldades”. O “real perigo para Macau” era, portanto, a “ação clandestina dos chineses da Formosa”, que estava “largamente ramificada em Hong Kong e Macau e fortemente subsidiada pelos dólares americanos”.²¹

A continuação das atividades nacionalistas em Macau, apesar do desagrado de Lisboa, levou ao encerramento, por parte das autoridades portuguesas, da Delegacia Especial da China Nacionalista (Formosa) em Macau, em 1965, “em face das atividades ilegítimas e prejudiciais” à soberania portuguesa. O encerramento acarretou “inúmeras dificuldades”, dados os “múltiplos problemas que o delegado levantou, embora sub-reptícia e habilmente, como bom chinês”, além de ter desagradado “aos residentes locais afectos aos nacionalistas, os quais, porém, em nada se manifestaram”. Pelo contrário, esta medida “agradou à China continental”.²²

1.9. Uma coexistência pacífica

Apesar da tensão constante entre comunistas e nacionalistas, Macau era uma cidade “ordeira e segura” onde imperava um “grande civismo dos habitantes”.²³

Exemplo disso é o facto de a comunidade portuguesa celebrar a implantação da República portuguesa, a 5 de Outubro de 1919, enquanto os chineses comunistas celebravam a implementação da RPC, a 1 de Outubro de 1949. Por sua vez, os chineses nacionalistas celebravam o 10 de Outubro de 1911, o chamado “Duplo 10”, relativo à Revolução Republicana chinesa. Pelas ruas viam-se “luminárias e arcos festivos erguidos no centro da cidade”, sendo que “os mais altos representantes das comunidades honravam os convites para a participação mútua nas sessões solenes e nas comemorações festivas”. (Coelho e Jorge 2015, 129)

Na comunidade portuguesa não havia praticamente oposição política ao Estado Novo, pois eram “poucos” os cidadãos portugueses no território, sendo portadores de um

²¹ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1964, 164-370 e 379. *Ibidem*

²² AGM-AHD-MNE. Relatório de 1966, 430. *Ibidem*

²³ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1963, 161. *Ibidem*

“indiscutível patriotismo”. “Só existe a União Nacional do lado portugueses, mas a sua atividade é, porém, muito reduzida. Não há aqui problemas de oposição, por parte dos portugueses, ao Governo da Nação. As divergências que, por vezes, surgem, são de carácter local ou pessoal”, apontava o governador em 1962.²⁴

A PIDE-DGS nunca teve uma representação oficial em Macau, tendo as suas funções sido atribuídas ao CPSP a partir de 1 de Abril de 1955, cujo serviço de informações “enviava relatórios ordinários mensais e extraordinários” para Lisboa. (Fernandes 2008, 332) A abertura de uma delegação da PIDE chegou a ser analisada em Lisboa pelo Conselho de Ministros, mas a conclusão foi que não seria “prudente” avançar com o projeto pelo facto de Macau fazer fronteira com a China comunista. (Castanheira 1999, 38)

Apesar disso, a PIDE-DGS terá tido os seus informantes no território. Jorge Fão recorda que estes “estavam praticamente identificados” pela população macaense e portuguesa. “Não eram muitos, e eram da nossa gente [macaenses], não vinham de Portugal. Eram informadores contratados pela PIDE. Não vou dizer nomes porque há familiares que ainda estão cá. Não tínhamos provas, mas sabíamos quem eram”, frisou.

Francisco Manhão destaca que “alguns funcionários públicos eram conhecidos como pides em Macau” e “passavam informações à PIDE ou ao próprio governador”, sendo uma espécie de “bufos” ou contratados para essas funções. “Posso garantir que isso existia. Eu já sabia quem eram e nunca falava de certos assuntos com eles, a não ser de futebol, para evitar problemas.”²⁵

1.10. Rebenta o “1,2,3”

O cenário de coexistência pacífica acaba com o início da Revolução Cultural na China. O governador Nobre de Carvalho toma posse sem saber que, a 15 de Novembro de 1966, já havia um motim na ilha da Taipa potenciado pelo contexto político da China e espoletado pelo atraso na emissão da licença de construção de uma escola ligada à associação de moradores (Kaifong). O governador assumiu estar “absolutamente alheio ao que se passava”, sendo que a situação “também não era do conhecimento do Ministério do Ultramar”.

²⁴ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1962, 273. *Ibidem*

²⁵ Entrevistas realizadas em Macau em Julho de 2023

O nome “12,3” advém do facto de o movimento ter tido o seu ponto de tensões mais alto no terceiro dia do mês 12, Dezembro, tendo durado exactamente 58 dias, entre 3 de Dezembro de 1966 e 29 de Janeiro de 1967.

A 15 de Novembro houve “uma séria alteração da ordem pública relacionada com as obras de adaptação de um velho edifício, a escola comunista, uma pretensão que parece não ter sido amparada devidamente pela Administração”. Naquele dia, Rui Andrade, administrador das ilhas de Taipa e Coloane, passou por um prédio “velho e a ameaçar ruína” que estava “cercado por uma estrutura de andaimes de bambu erguida por várias dezenas de operários e rapazes”. O CPSP é chamado ao local, mas os chineses presentes no local dizem ser “guardas vermelhos que estavam a demolir aquilo para fazer uma escola”.²⁶

Rui Andrade embargou a obra, mas a ordem não foi respeitada, com os chineses a retirarem do local o papel que dava conta da suspensão. Seis dirigentes dos Kaifong foram à sede da Administração das Ilhas exigir a atribuição imediata da licença, mas o diálogo sobe de tom e Rui Andrade ordena a detenção de seis chineses. “Não gostei da atitude dos comunistas. Avisaram-me que, se não levantasse o embargo, a população revoltava-se contra mim”. (Castanheira 1999, 57-59)

Nobre de Carvalho apontou que “devido à intervenção do CPSP, e suas consequências, gerou-se uma situação muito delicada, de natureza político-social, a que não foi estranha a Revolução Cultural em curso na RPC”. Depois deste episódio da escola a situação “agravou-se, tendo-se manifestado sucessivamente diversas associações de classe (comunistas), escolas, etc”, nomeadamente com acções de rua e reivindicações junto do Governo.

Finalmente, a 3 e 4 de Dezembro, no auge do “12,3”, “registaram-se graves alterações de ordem pública que obrigaram à intervenção do CPSP e, por último, das forças militares. Mais tarde, foram também chamados diversos elementos do Corpo de Voluntários”.²⁷

A continuação dos motins no dia 4 obrigaram Nobre de Carvalho a decretar a lei marcial e o recolher obrigatório. Temendo pela sua segurança, várias famílias de membros da Administração refugiaram-se temporariamente em Hong Kong. A 9 de Dezembro é Pequim que faz exigências a Macau, numa nota de protesto assinada pelo director da Repartição dos Assuntos Exteriores do Governo da província de Guangdong

²⁶ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1966, 362. *Ibidem*

²⁷ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1966, 362. *Ibidem*

e publicada pela agência Xinhua. Além de pedir o cumprimento dos dez pedidos feitos pelos manifestantes chineses na Taipa e da Associação dos Estudantes Chineses de Macau, exigia-se “punir com severidade” os responsáveis das forças de segurança envolvidos no movimento. A China aproveitou ainda esta ocasião para recuperar o dossier dos sete agentes nacionalistas presos, exigindo a sua entrega imediata. (Castanheira 1999, 119)

O “12,3” levou à morte de oito chineses, 45 presos e 160 feridos, só tendo ficado resolvido a 29 de Janeiro de 1967, quando foi lida publicamente a “Resposta do Governo de Macau ao protesto que lhe foi apresentado pelos representantes dos habitantes chineses de Macau”. Esse documento nasce de uma decisão quase unilateral de Nobre de Carvalho, pois de Lisboa gerou-se um impasse. Se, por um lado, Silva Cunha, ministro do Ultramar, estava contra a cedência às exigências chinesas, Salazar, Presidente do Conselho, preferia “a perda de Macau a uma ferida no amor próprio e na honra de Portugal”. Nobre de Carvalho fez “um apelo para a obtenção de uma solução que pusesse fim à grave situação que se vivia, e que poderia agravar-se irremediavelmente, mesmo com algumas concessões”. Tratava-se de um panorama que “existia no consciente ou no subconsciente de todos, portugueses e chineses”, pois “estava-se no auge da Revolução Cultural no país vizinho”.²⁸

Quando Portugal e Macau cedem perante a China, já muitos nacionalistas tinham fugido para Hong Kong, tendo desaparecido gradualmente a ostentação de símbolos nacionalistas em Macau. Os sete nacionalistas detidos foram enviados para a China, acabando fuzilados, enquanto os dirigentes das forças de segurança e da Administração envolvidos no “12,3”, foram recambiados para Lisboa, nomeadamente o Administrador das Ilhas da Taipa e Coloane, Rui Andrade, que viria a ser substituído por Alberto Maria da Conceição; o Major Vaz Antunes; Mota Cerveira, Encarregado do Governo por um período de cinco meses, comandante militar e presidente da Câmara Municipal do Leal Senado, que foi substituído por Joaquim Morais Alves; o Tenente-coronel Galvão de Figueiredo, comandante da PSP e do Corpo de Voluntários, que foi substituído interinamente pelo Capitão de Artilharia Henrique Lages Ribeiro. O Governo admitiu ainda que estas personalidades foram “as causadoras destes incidentes”, tendo pago indemnizações para despesas e cerimónias fúnebres.

²⁸ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1966, 371. *Ibidem*

Essencialmente, o “12,3” constituiu uma ameaça real da perda da administração de Macau para as autoridades portuguesas. A cedência às exigências permitiu a continuidade da administração portuguesa, mas o território passou a ser governado mediante uma “soberania partilhada”, prolongando-se a existência de um “governo sombra” operado através da empresa Nam Kwong às mãos do PCC, e que vigorou até 1987. Depois disso, a agência noticiosa *Nova China (Xinhua)* passou a ter essa função. Além disso, a partir de “meados da década de sessenta e 1987, também as ‘associações de moradores’ (Kaifong) desempenharam um importante papel como instrumentos de mediação política entre a população e a República Popular da China”. (Cabral 1999, 284)

1.11. O 25 de Abril e a chegada de uma nova era

A revolução ocorrida em Portugal a 25 de Abril de 1974 e o fim do Estado Novo trouxe profundas alterações à metrópole e império ultramarino, sendo que Macau constituiu, mais uma vez, um caso à parte no contexto das colónias africanas e de Timor.

Só a 29 de Abril é que o governador Nobre de Carvalho se dirigiu ao parlamento local para explicar a revolução e informar os deputados de que continuava no cargo mediante decisão da Junta de Salvação Nacional (JSN), Governo de cariz provisório presidido pelo general António de Spínola.

Para a comunidade chinesa a revolução de Abril foi recebida sem sobressaltos, pois “tinham o seu partido organizado há muito tempo”, ou seja, o PCC, pelo que “não demonstraram quaisquer reações ao 25 de Abril”.²⁹

Uma delegação da JSN visitou Macau em Maio de 1974 e, em Junho, foi a vez do General Garcia Leandro e Major Rebelo Gonçalves, em nome do Movimento das Forças Armadas, se deslocarem ao território para explicar a génese da revolução e o seu impacto.³⁰

Com o 25 de Abril, Portugal reconhece o regime da RPC a 6 de Janeiro de 1975, tendo sido restabelecidas relações diplomáticas com o país a 8 de Fevereiro de 1979.³¹

²⁹ *A censura em Macau prolongou-se até 3 de Maio*. Jornal do Comércio, 23 de Maio de 1974

³⁰ Andreia Sofia Silva. *25 de Abril | O dia em que o MFA reuniu com a população no colégio Santa Rosa de Lima*. Jornal Hoje Macau, Abril de 2019. Disponível em: <https://hojemacau.com.mo/2019/04/25/25-de-abril-o-dia-em-que-o-mfa-reuniu-com-a-populacao-no- colegio-santa-rosa-de-lima/>

³¹ *História Diplomática - República Popular da China*. Informação disponível em: <https://portaldiplomatico.mne.gov.pt/relacoesbilaterais/historia-diplomatica?view=article&id=325>

Relativamente a Macau terminou a vigência da Lei Orgânica do Ultramar, suspendendo-se os Conselhos Legislativos em funcionamento nas colónias e criando-se, como alternativa temporária, Conselhos Consultivos Ad-hoc, presididos pelo governador. O território iniciou uma nova fase da sua história com o Estatuto Orgânico de Macau (EOM), promulgado a 10 de Fevereiro de 1976. A Constituição portuguesa de 1976 definia, assim, que: “O Território de Macau, sob Administração portuguesa, rege-se por Estatuto adequado à sua situação especial.”

Macau deixou de ser intitulada “colónia” ou “província”, o que permitiu “ultrapassar a questão histórica da soberania”. Decidiu-se ainda que o território deixaria de ter representatividade das Forças Armadas, passando a deter Forças de Segurança para gestão interna do território nesta área. O EOM veio ainda clarificar a autonomia económica e financeira do território em relação a Lisboa. Garcia Leandro assumiria funções como governador a 19 de Novembro de 1974. (Leandro 2011, 83-94)

2. A comunicação social de Macau e o funcionamento da censura

2.1. Breves elementos históricos da censura em Macau e enquadramento jurídico no Estado Novo

São diversos os episódios que contam a história da liberdade de imprensa em Macau, sendo que, na grande maioria, os jornalistas tiveram de lidar com a censura, que dependia diretamente dos governadores”. O jornalismo “esteve longe de ser considerado uma profissão autónoma”, sendo encarada, em alguns momentos, “como uma extensão da atividade política”. Foram, assim, “muito raros os períodos em que a imprensa dispôs de uma total liberdade”.³²

Na verdade, a comunicação social de Macau “só esteve isenta de censura de 11 de Agosto de 1842, data em que o Conselho do Governo de Macau aboliu a Mesa de Censura, até 1844, quando o governador José Gregório Pegado a reintroduziu, sob instruções da metrópole. Foi abolida novamente em 1910, depois da implantação da República, durante um pequeno período de tempo”. (Braga 1965, 66)

Houve mesmo fases em que “o *Boletim Oficial* era o único jornal, como durante o consulado de Ferreira do Amaral”, pelo que “a Administração era posta em sossego quanto a esse lado”. (da Silva 1991, 103) Tal sucedeu porque “o clima político ou económico que se vivia em Macau não era propício à existência de jornais”, nomeadamente no período em que Ferreira do Amaral foi governador. (Pinto 1993, 11)

Na passagem para o século XX, sobretudo durante a Ditadura Militar de 1926, o regime censório voltou a apertar. A proibição do livro “Historic Macao” [Macau Histórico], editado em 1906 e da autoria de Montalto de Jesus, foi o caso mais célebre neste período, pois o autor defendia “a internacionalização do território sob a égide da Sociedade das Nações”. Desta forma, o governador Maia Magalhães decretou o confisco de todos os exemplares da segunda edição da obra por conter “matéria subversiva, atentatória da nossa soberania”. (Melo 2016, 486)

Com a implantação do Estado Novo em Portugal, em 1933, a censura em Macau continuou a ser uma realidade. O território passou a ter, em 1937, o “Diploma Regulador da Liberdade de Imprensa nas Colónias”, implementado através do decreto-lei nº 27495 de 27 de Janeiro de 1933.³³

³² Ribeiro, N; Simões, J. M. *Ibidem*; 31

³³ Boletim Oficial de Macau. Disponível em: <https://www.archives.gov.mo/pt/bo/1937/03>

Esta legislação determinava que estava sujeita “a censura prévia a imprensa periódica”, bem como “toda e qualquer folha volante, cartaz e outras publicações análogas”. Firmava-se ainda que a censura tinha por objetivo “impedir a perversão da opinião pública na sua função de força social”, devendo “ser exercida por forma a defendê-la de todos os factores que a desorientem contra a verdade, a justiça, a moral, a boa administração e o bem comum, e a evitar que sejam atacados os princípios fundamentais da organização da sociedade”.

A legislação referia também que a censura era exercida “por comissões nomeadas pelo Governo da colónia, podendo ser remuneradas as respectivas funções quando o governador assim o entenda”. Os membros das comissões deveriam ser “pessoas idóneas” e que dessem “a maior garantia da defesa da ordem política e social vigente (...)”. Ficava ainda explícito que “as comissões de censura ficam subordinadas ao gabinete do governador da colónia”, sendo que estas não poderiam “aditar ou substituir o texto censurado, devendo limitar-se a eliminar os trechos ou passadas reputados inconvenientes”.

O diploma decretava que os visados das decisões das comissões poderiam recorrer das mesmas junto do governador, sem direito a recurso. O governador tinha ainda poderes para suspender ou encerrar jornais “sempre que tenha poderosos motivos para assim proceder (...)”.

Descreviam-se ainda os temas considerados incómodos para o regime, nomeadamente “os casos de vadiagem, mendicidade, libertinagem e crimes cometidos por menores de dezoito anos, de suicídios dos mesmos, com ou sem publicação dos seus retratos e simples notícias daqueles casos”, tal como “a narração demasiado pormenorizada dos crimes sociais, políticos ou de atentados graves contra as pessoas ou contra a propriedade, designadamente os de homicídio, qualquer que seja a sua espécie, aborto, roubo, peculato (...)”.

Destaque ainda para a proibição de “fixar ou expor nas paredes ou em quaisquer outros lugares públicos cartazes, anúncios, avisos e em geral quaisquer impressos manuscritos, desenhos ou publicações que contenham ultraje ou ameaça contra o Presidente da República, Chefe de Estado de nação estrangeira, Presidente do Conselho, qualquer dos ministros ou governador da colónia (...)”.

De ressaltar que, no período da I República em Portugal, nomeadamente durante o Governo liderado por Sidónio Pais, entre 1917 e 1918, vigorou o modelo das comissões de censura, as quais deveriam eliminar “qualquer notícia ou apreciação”, nomeadamente

quando fosse “prejudicial à defesa nacional, militar ou económica, ou às operações de guerra” e quando envolvesse “propaganda contra a guerra”, numa referência à I Guerra Mundial.³⁴

A partir de 1946 passou também a existir uma lei que “esticava ainda mais o braço implacável da censura”, pois “sempre que um jornal pisasse o risco, podia o Executivo nomear delegados do Governo para funcionarem junto das empresas jornalísticas”, sendo que cabia às empresas pagarem os seus salários. (Pinto 1993, 11)

Durante a II Guerra Mundial Portugal assumiu a neutralidade no conflito, mas Macau manteve uma atitude colaborante com as forças nipónicas e chinesas, tendo a imprensa chinesa sofrido pressões nesses anos.

Tanto os jornais *Tai Chung Pou* como o *Va Kio* procuraram “exaltar os sentimentos patrióticos da população chinesa, em curso que estava a Guerra Sino-Nipónica”. No entanto, “com a chegada dos japoneses a Macau, na condição de hóspedes quase ocupantes, a imprensa chinesa teve que se adaptar aos novos tempos, nomeadamente silenciado gritos de revolta”. Apesar disso, os japoneses procuravam difundir, no pequeno território, a sua propaganda de guerra. (Pinto 1993, 11)

Na prática, “as forças japonesas controlavam a opinião pública da imprensa escrita em Macau”. Exemplo disso foi o facto de, a 16 de Abril de 1940 a Imprensa Oficial de Macau ter proibido “25 artigos de jornais chineses que criticavam o Japão”. Destaque ainda para a criação, por parte do “regime fantoche de Wang Jing Wei (controlo japonês) e serviços secretos japoneses” do jornal pró-Japão “Southwest Daily”, também com o nome “Min Bao” em Macau. “Estas publicações serviam de porta-voz do Japão e defendiam a “Esfera de Co-Prosperidade da Grande Ásia Oriental”. (Chen, 2023, 51, 52).

No pós-guerra, a lei de imprensa continuou a vigorar para os jornais em ambas as línguas, conforme recorda Hermann Castilho, antigo jurista que trabalhou para a Administração portuguesa. “Os jornais, quer de língua portuguesa, quer de língua chinesa, antes de serem publicados, passavam pela censura, que funcionava junto do Palácio do Governo de Macau. Também passavam pela censura os jornais de língua inglesa de Hong Kong, como o *South China Morning Post* ou *The Standard*”.

³⁴ *Decisão do Congresso da República*. Diário do Governo N.º 152. Disponível em: https://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/leisdeimprensa/1917/N152/N152_master/N152LeiN815.pdf

Nestes anos o funcionamento da censura em Macau teve “especificidades” tanto “no jornalismo chinês (...) como no jornalismo português (...)”, se bem que, nos anos 60, “já era claro que os media portugueses e chineses operavam sobre diferentes regras”.³⁵

Ainda que a luta contra o comunismo, da parte de Salazar, fosse constante, a verdade é que no território o comunismo chinês foi “tratado pelos censores de forma atenta, veneranda e agradecida”. (da Silva 1999, 99)

Assim, até ao 25 de Abril de 1974, “o ambiente de media em Macau manteve-se estritamente controlado pelo Governo colonial, que garantiu que tanto a imprensa como as transmissões de rádio promoviam os interesses portugueses numa altura em que a descolonização estava cada vez mais na agenda internacional”.³⁶

2.2. Os jornais e os jornalistas de Macau

No início da década de 60 eram poucos os jornais publicados. Em 1962, além do *Notícias de Macau* e de *O Clarim*, publicava-se ainda, em língua portuguesa, o diário *Comunidade*, “totalmente mantido pelo Centro de Informação e Turismo”, que mais tarde deixou de se publicar por motivos financeiros. Publicavam-se ainda quatro diários chineses “com tendências políticas definidas em relação aos regimes da China continental, da Formosa”, sendo que os “jornais chineses e ingleses de Hong Kong circulam em Macau em grande número”.³⁷

Em 1963 existiam “cinco jornais diários em língua chinesa e um jornal diário, um bissemanário e outro semanal em língua portuguesa”.³⁸ De ressaltar que sempre foi “muito limitada a tiragem e expansão da imprensa portuguesa (...) dada a pequena população portuguesa local”.³⁹

O *Notícias de Macau* era dirigido, em 1960, por António Alberto de Barros Lopes, enquanto o bissemanário *O Clarim* tinha como diretor José Barcelos Mendes. Por sua vez, a revista *Religião e Pátria*, ligada à Companhia de Jesus de Macau, era dirigida pelo padre Benjamim Videira Pires. Dentro da imprensa religiosa destaque ainda para a publicação do “Boletim Eclesiástico”, de periodicidade mensal.

³⁵ Ribeiro, N; Simões, J. M. *Ibidem*; 32

³⁶ Ribeiro, N; Simões, J. M. *Ibidem*; 32

³⁷ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1962. *Ibidem*

³⁸ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1963. *Ibidem*

³⁹ AGM-AHD-MNE. Fundo “Repartição de Gabinete - Relatórios de governadores”. Relatório de 1968, 524. GAB 55-56

Do lado da imprensa chinesa publicava-se o jornal diário *Va Kio*, dirigido por Fernando Batalha da Silva; o *Tai Chung Pou*, também diário, liderado pelo Engenheiro José Maria Paulo Rodrigues; o diário *Si Man Pou*, cujo diretor era Henrique de Senna Fernandes; o diário *Ou Mun Iat Pou*, liderado por Ho Man Cong; e o semanário “Tai Ioc Pou”, cujo diretor era Pedro Guimarães Lobato.⁴⁰

A legislação obrigava a que os jornais tivessem de ser dirigidos por uma pessoa licenciada, mas “como a lei recusava os não habilitados por uma universidade portuguesa, um jornal chinês era obrigado, na prática, a ter um diretor português, soubesse ele ler, ou não, a matéria constante do órgão que dirigia. E, por razões óbvias, todo o jornal chinês tinha também o seu diretor chinês”.

Desta forma, ao lado de Henrique de Senna Fernandes, na direção do *Si Man Pou*, estava Hen Kei, enquanto Chiu Pan Lan era o diretor chinês do *Va Kio*. Choi Leng Seong dirigia o *Tai Chung Pou*. A exceção à regra fazia-se com o *Ou Mun Iat Pou*, conotado com o PCC, que sempre teve apenas um diretor chinês. (da Silva 1991, 147-148)

Dados da tiragem dos jornais de 1958 mostram que, na imprensa em português, *O Clarim* era o que tinha maior tiragem, com mil exemplares diários. Seguia-se o *Notícias de Macau*, com 700, incluindo a *Edição Semanal Ilustrada do Notícias de Macau*, e a revista *Religião e Pátria*, semanal, com 650 exemplares.

Os números são bem mais significativos face aos jornais chineses, dada a população ser maioritariamente chinesa. O mais lido era o *Va Kio*, com uma tiragem de seis mil exemplares por dia, seguindo-se o *Ou Mun Iat Pou*, com cinco mil. Em terceiro lugar surgia o *Si Man Pou*, com três mil exemplares, seguindo-se o *Tai Chung Pou*, com 2950.⁴¹

2.2.1 O perfil dos jornais portugueses

Na imprensa portuguesa encontramos jornais conotados com o regime, mas dois deles mais críticos das questões sociais, políticas e económicas do território: a *Gazeta Macaense* e *O Clarim*.

⁴⁰ AGM-AHD-MNE. Fundo “Arquivo Histórico - Processo II - Administração Civil: Comissão de Censura (1950-1973)”. Nota de 2 de Março de 1960: Comissão de Censura - Título de jornal - Nomes dos diretores”. AH29, AH31, AH32 e AH36

⁴¹ AGM-AHD-MNE. “Comissão de Censura - Imprensa editada em Macau - Ano de 1958”. *Ibidem*

O *Notícias de Macau* era considerado um periódico “conservador”, tendo deixado de se publicar em 1975. (Teixeira 1999, 8) Sucedendo ao *A Voz de Macau*, o diário teve a sua primeira edição a 25 de Agosto de 1947, sendo dirigido por A.A. de Barros Lopes,⁴² Hermann Machado Monteiro era seu proprietário e José Soares seu administrador. A partir de 10 de Agosto de 1955 o jornal passou a ser dirigido por António Alberto de Barros Lopes.

A publicação propunha-se a “servir os interesses portugueses, levando ao conhecimento de todos o grau de progresso de Macau, colaborar com a Administração desta província, frisar todos os esforços louváveis, registar tudo o que de bom aqui se faz e ser um documentário das diversas actividades que tendem a prestigiar o nome português”.

Apesar das duas suspensões de que foi alvo, em Fevereiro de 1962, o *Notícias de Macau* teve, à semelhança do seu antecessor, “épocas de entendimento com a governação e sem competidores diretos”. (da Silva 1991, 113)

Este era, de facto, “um jornal mais calmo, que não personalizava tanto as questões”, segundo Hermann Castilho. Jorge Fão recorda-se de o jornal “não ser crítico” e estar “sempre a favor”, tendo “um background forte, com pessoas de direita”, ligado a Carlos D’Assumpção, “e não só”. “Eles [personalidades de Macau posicionadas mais à direita] suportavam aquilo e, por isso, era um jornal conservador.”

Prova do perfil mais neutro do *Notícias de Macau* encontra-se na posição assumida por Manuel Mesquita Borges, presidente da comissão, em Junho de 1967, quando afirmou: “No jornal *Notícias de Macau* a acção da comissão de censura quase não se faz sentir, pois os escritos do mesmo enviados para censura prévia raramente sofrem ‘eliminações’”.⁴³

Já bissemanário *Gazeta Macaense* tinha “um estilo popular e truculento”, tendo sido “o último dos jornais de expressão portuguesa em Macau dirigido por um macaense. Fechou portas “em meados dos anos 90, pouco depois da morte do seu fundador”. (Teixeira 1999, 8)

O primeiro número da *Gazeta Macaense* saiu a 30 de Setembro de 1963, sendo que, a partir de 7 de Janeiro de 1966, o jornal passou a ser bissemanário. Teve como primeiro diretor Damião Rodrigues, “licenciado em Direito”, e Leonel Borralho, proprietário e

⁴² Edição do *Notícias de Macau* de 1 de Janeiro de 1962.

⁴³ AGM-AHD-MNE. “Informação nº13/67: Carta ‘Nobody does anything’ publicada no jornal ‘Asian Weekend’ de 18 de Junho de 1967”, assinada por Manuel Mesquita Borges e dirigida ao governador”.
Ibidem

administrador. Este viria a ser, mais tarde, diretor da publicação. O lema do jornal era “Por Portugal - Pela Verdade”. (Teixeira 1999, 231-232)

A *Gazeta Macaense* tinha, de facto, um estilo bem mais peculiar de escrita em comparação aos restantes periódicos portugueses. Exemplo disso é o editorial publicado na edição de 15 de Fevereiro de 1966, intitulado “Abusos”, sobre o aumento dos preços no território “devido à guerra de preços dos hidroplanadores”, que levou a Macau “um grande número de forasteiros, mesmo nos dias da semana”. O jornal escrevia ainda que “a cidade sofreu algo quanto ao seu prestígio devido à ganância de certos comerciantes locais que não perderam tempo a aumentar os preços a seu bel-prazer”, uma situação que era “do conhecimento geral”. A *Gazeta Macaense* apelava, assim, “às autoridades competentes para que tomem todas as medidas para pôr cobro, de uma vez para sempre, a estes abusos.”

Apesar de crítico, o jornal era assumidamente patriota. Atente-se na notícia publicada a 1 de Março de 1966, sobre a Guerra Colonial, em que se faz referência aos 818 mortos em combates “nas três frentes em que se dá a batalha ao terrorismo africano”. No mesmo texto, a Frente de Libertação de Moçambique - FRELIMO é descrita como uma “organização terrorista”.

A primeira edição d’*O Clarim* saiu para as bancas em Junho de 1943 graças à “iniciativa do Reverendo Pe. Manuel Teixeira”. Inicialmente era um suplemento da revista *Religião e Pátria*, mas assumiu-se como órgão independente em Março de 1945. Teve como diretores o Reverendo Dr. Manuel da Costa Nunes, entre Setembro de 1958 e Março de 1962, sendo substituído pelo Reverendo Padre Artur Augusto Neves. (Teixeira 1999, 176-177)

A imprensa era essencialmente amadora e com um tom paroquial, sendo que eram muito poucos os jornalistas profissionais. Jorge Neto Valente, advogado e residente em Macau desde a década de 70, recorda-se de muitos textos se basearem “no pior que é a comunicação social, a intriga”. “O escape não era o debate de ideias, era a intriga e a perseguição pessoal. Isso o regime deixava fazer. Havia gente dedicada ao negócio da intriga e, ao que consta, até faziam dinheiro com esse estilo de vida. Era impensável vir a saber, pelos órgãos de comunicação de Macau, notícias como o 25 de Abril”, descreveu.

Para Neto Valente, “os efeitos danosos da censura só não eram mais graves porque se distribuíam os jornais de Hong Kong, que eram muito mais lidos do que os de Macau”. O advogado destaca ainda a forma como a informação era controlada desde Lisboa. O

governador “era a pessoa mais bem informada”, recebendo “notícias, em primeiro lugar, da agência Lusitânia, através de telegrama” com “informação controladíssima pelo regime”. Neste sistema, havia “uma quantidade enorme de notas oficiais”, uma maneira “de [as autoridades] passarem notícias e impingir informação que interessava ao Governo transmitir”. Essa informação “vinha de Portugal, era recebida pela Marinha, depois ia ao governador e havia umas pessoas, até mais zelosas do que o próprio, que seleccionavam aquilo que o povo tinha direito a saber”, descreveu. (Lima e Torres 2004, 328-329)

Hermann Castilho destaca que a imprensa portuguesa “tinha pouca influência” junto da opinião pública, pois “a maior parte dos leitores dos jornais eram chineses”. “Os jornais portugueses escreviam com uma certa timidez sobre as ações do Governo de Macau”, referiu.⁴⁴

2.2.2. O perfil dos jornais chineses

Fundado a 15 de Julho de 1933, o *Tai Chung Pou* é tida como a publicação em língua chinesa mais antiga de Macau. (da Silva 1991, 60) O seu primeiro diretor foi Chan Tin Sam. Com a rendição do Japão, a 14 de Agosto de 1945, aquando da II Guerra Mundial, o seu diretor voltou a Guangzhou, na China, sendo que Chang Chi Sei, administrativa, não conseguiu continuar o seu trabalho, o que obrigou ao encerramento temporário do jornal. Só em 1947, já com Choi Leng Seong, oriundo de Hong Kong, como diretor, é que o jornal viria a sair para as bancas. (da Silva 1991, 150-154)

Já o jornal *Va Kio*, um dos mais lidos do território, foi fundado a 20 de Novembro de 1937 e tem como curiosidade o facto de ter sido criado a partir do modelo de publicação já existente em Hong Kong.

A enorme quantidade de refugiados que Macau recebeu, a partir de 1937, que aproveitaram a neutralidade portuguesa no conflito, levou a um aumento da população que, nesse ano, passou dos 100 mil habitantes para os 300 mil em 1940.

Estes números fizeram de Macau “um mercado jornalístico relativamente prometedo” para os chineses e atrativo para novos investidores”, como foi o caso de “um dinâmico empresário de Hong Kong” que enviou para Macau Zhao Banlar e Lei Weiling para fundarem o *Va Kio*. Tal fez com que o novo jornal tenha trazido com ele algumas inovações tecnológicas para o mercado jornalístico local, ao ser a primeira publicação a

⁴⁴ Entrevista realizada em Macau em Julho de 2023

ter “serviço de reportagem e a possuir um receptor privado de telegramas”. (da Silva 1991, 63-64)

O *Va Kio* tinha “inspiração ideológica ocidental”, tendo-se mantido, ao longo dos anos, “uma publicação eminentemente noticiosa, evitando definições políticas”, apesar da Comissão de Censura à Imprensa ter definido este jornal como sendo “pró-comunista”.

Hermann Castilho recorda o *Va Kio* como um periódico que “andava sempre à frente, liderando a imprensa chinesa”, sendo “muito lido pela comunidade chinesa de Macau ligada ao comércio”. “Embora o jornal *Ou Mun* representasse os interesses da China, não era muito apreciado pelas gentes de Macau. O jornal *Va Kio* desempenhava um papel liberal, objetivo e neutro”, acrescentou.

Já o *Si Man Pou* era considerado pela comissão como um órgão “pró-nacionalista”, sendo que o próprio Hermann Castilho corrobora esta posição das autoridades. “O Governo de Taiwan sempre quis defender os seus interesses e ter um porta-voz, pelo que escolheu o *Si Man*, que no cabeçalho continha a informação ‘Comissão dos Assuntos Ultramarinos’, sinal de que recebia um subsídio [de Taiwan]. Depois do ‘1,2,3’ o Governo de Macau mandou alguém comprar o jornal acabando com o vínculo a Taiwan, tendo sido comprado pela STDM a preços ridículos. Passou então a ser o porta-voz da STDM, limpando todos os sinais visíveis do Governo de Taiwan”, disse. Fundado a 15 de Agosto de 1944, o *Si Man* teve origem no semanário *Kuat Chi*, tendo tido como primeiro director chinês Ho Man Kong.

O *Ou Mun Iat Pou* foi fundado a 8 de Março de 1950 e começou por ser semanário, passando depois a diário em Junho de 1958, periodicidade que manteve até aos dias de hoje. Foi fundado por Lei Seng Chong, tendo tido como primeiro diretor Wong Ka Cheng. A conotação com o regime comunista sempre foi evidente, recordando Hermann Castilho que o jornal “nasceu a partir de um grupo de patriotas chineses”, sendo que o Governo Central “entendeu que esses homens poderiam constituir a base de um jornal pró-Pequim em Macau”.

A 3 de Outubro de 1963 passou a ser publicado o jornal *Seng Pou* [Jornal Estrela]. Este teve como primeiro diretor Lei Wai Lim e “dedicava especial atenção às corridas de galgos”, tendo passado depois a apostar no “breve noticiário, desporto e novelas”. (da Silva 1991, 72)

Hermann Castilho recorda que os jornais chineses “pouco falavam das questões de Portugal”, pois “eram mínimos os conhecimentos sobre os portugueses e sobre o que se

passava no seu circuito”. O antigo jurista frisa que estes periódicos “escreviam mais sobre o dia-a-dia e o Governo chinês”.

Francisco Manhão recorda também que “os jornais chineses quase nunca falavam da política de Macau”, sendo que a Guerra Colonial era aproveitada “para criticar o regime” de Salazar. “Normalmente eles nunca falavam da Administração ou Governo português, porque isso pouco lhes interessava, sobretudo ao *Ou Mun*, que era o jornal que mais censura [interna] fazia. Não escapava nada, era lido e revisto quantas vezes fosse preciso, para que saíssem conteúdos de acordo com o que Pequim queria.”

Manhão adiantou que “os jornais chineses olhavam para Macau segundo os interesses da China”, sendo que os chineses que residiam no território “faziam a sua vida e publicavam o que era mais conveniente para eles”.

Jorge Fão não tem dúvidas de que os jornais foram feitos “para os chineses lerem”. “A propaganda comunista era feita nos meios próprios para que os chineses apoiassem o sistema. Os jornais portugueses eram usados para apoio do regime de Salazar.

2.3 O funcionamento da Comissão de Censura à Imprensa

A lei de imprensa constituía a base legal para a existência de uma comissão de censura, mas seguiu-se depois a implementação de legislação mais específica, como foi o caso do despacho implementado a 26 de Junho de 1937 que decretava o pagamento de “uma gratificação a cada um dos membros” da entidade, bem como “aos intérpretes agregados”. Para este fim, autorizava-se “o Governo da colónia a abrir o crédito especial para satisfazer as respectivas despesas”.⁴⁵

A 17 de Julho do mesmo ano foi aberto “um crédito especial (...) para remunerar as funções dos membros da Comissão de Censura à Imprensa”.⁴⁶

Com o decreto-lei nº 837 de 31 de Dezembro de 1943 definiu-se “o número de intérpretes e letrados” da comissão, que deveria ter “três intérpretes em língua inglesa e dois letrados em chinês”. Este pessoal era admitido ao serviço “nos termos do nº 9 da Carta Orgânica do Império Colonial Português”, com direito a subsídio de família “nas

⁴⁵ *Estabelecendo uma gratificação a cada um dos membros da Comissão de Censura à imprensa, bem como aos intérpretes agregados à mesma Comissão, e autorizando o Governo da Colónia a abrir o necessário crédito especial para satisfazer às respectivas despesas.* Disponível em: <https://search.io.gov.mo/pt-mo/legismac/5084>

⁴⁶ *Alterações ao Orçamento geral do território / 1937 - Abrindo um crédito especial de \$3,850,00 para remunerar as funções dos membros da Comissão de Censura à Imprensa.* Disponível em: <https://search.io.gov.mo/pt-mo/legismac/5090>

mesmas condições que for abonado aos demais servidores do Estado” e “salários iguais aos dos primeiros amanuenses dos quadros”.⁴⁷

Os salários dos funcionários da comissão foram definidos, pela primeira vez, através da lei nº 858 de 28 de Outubro de 1944, revista a 29 de Abril de 1961. Nessa data entraram em vigor “as remunerações mensais atribuídas aos membros da Comissão de Censura à Imprensa”.⁴⁸

O presidente da comissão era coadjuvado por vogais e funcionários públicos, com experiência em línguas, tradução e domínio do português, o chinês e o inglês. Estes deveriam traduzir jornais e demais publicações além de fazerem o trabalho de censura em coordenação com os vogais, mediante regras definidas pelo presidente da comissão. Os funcionários deveriam transferir para “escalões superiores a apreciação dos escritos que lhes merecessem dúvida”.⁴⁹

As provas dos cortes às notícias eram posteriormente enviadas, pelo gabinete do governador, para Lisboa, para o Gabinete de Negócios Políticos do Ministério do Ultramar. A partir de Fevereiro de 1966, passou a exigir-se o envio semanal destes cortes.⁵⁰

Além da imprensa, a comissão era também responsável por fiscalizar livros e respectivas livrarias, recebendo do Gabinete de Negócios Políticos do Ministério do Ultramar, de forma periódica, listas dos livros proibidos na metrópole. Era também efetuada censura aos filmes exibidos nas salas de cinema.

A comissão traduzia ainda documentos oficiais a pedido de outros órgãos da Administração. Um dos exemplos é o pedido do Serviço de Imigração e Informações do CPSP, "no sentido de poder ser efetuada na Comissão de Censura e enviada com a maior urgência possível a este comando" a tradução de um Ofício enviado pela Polícia de Hong Kong "com o fim de fazer parte de um corpo de delito que se está procedendo".⁵¹

⁴⁷ AGM-AHD-MNE. Proposta nº 9/ 69 - "Organização e funcionamento da Comissão de Censura à Imprensa". *Ibidem*

⁴⁸ AGM-AHD-MNE. Informação-Proposta 7/67 de 31 de Agosto de 1967. *Ibidem*

⁴⁹ AHD-GNP-MNE (Arquivo Histórico Diplomático - Gabinete de Negócios Políticos - Ministério dos Negócios Estrangeiros). "Informação 001/67: Recurso do proprietário da 'Gazeta Macaense' de 14 de Fevereiro de 1967"

⁵⁰ AGM-AHD-MNE. Ofício 996. *Idem*

⁵¹ AGM-AHD-MNE. Ofício "Tradução de um ofício da Polícia de Hong Kong". *Idem*

2.3.2. As chefias, os vogais e os funcionários

A Comissão de Censura à Imprensa foi sempre dirigida por militares que pertenciam à Administração e que o faziam em acumulação de funções, nomeadamente o chefe de gabinete do governador ou o administrador do Concelho de Macau, entre outras. José António Anjos de Carvalho, capitão de artilharia e chefe da repartição do gabinete do governador, foi nomeado para o cargo a 26 de Junho de 1961, posição que ocupava interinamente desde 18 de Março de 1961.⁵²

A comissão era composta, no início dos anos 60, por António Filomeno dos Remédios, o intérprete-tradutor Carlos Maria de Siqueira, Fernanda Osório, Cou Cóc Vá, Teófilo Roosa, Rosa Machado Hi, Francisco Chan e António de Assis Fong.⁵³

O major Luiz Mendes, chefe de gabinete, terá sido presidente a seguir a José António Anjos de Carvalho, surgindo o seu nome num documento sem data. Luiz Mendes trabalhou com dois vogais que faziam o trabalho de censura, nomeadamente Alberto Maria da Conceição, que também era administrador do Concelho de Macau, e do major Acácio Cabreira Henriques.

Como primeiro intérprete de língua inglesa trabalhava António Filomeno dos Remédios, enquanto Eduardo José Batalha da Silva era o segundo intérprete nesse idioma. Por sua vez, Cou Coc Vá era segundo letrado em língua chinesa, seguindo-se Francisco Chan, Thomas Ming Yih Shih, Lucas Lei e Lucas Yp como terceiros letrados em chinês.⁵⁴

Alberto Maria da Conceição tornou-se vogal em Outubro de 1963 devido à exoneração de João da Cruz Calleres Júnior, que era administrador do Concelho de Macau e que voltou para Portugal para gozar de uma “licença graciosa”.⁵⁵

Calleres Júnior foi ainda presidente da comissão, surgindo o seu nome numa nota informativa de 18 de Outubro de 1966, substituindo Luiz Mendes no cargo. Alberto Maria da Conceição saiu da comissão em 1969 sendo substituído por Francisco Xavier da Silva Rodrigues, primeiro oficial e chefe de secretaria da Administração do Concelho

⁵² AGM-AHD-MNE. Portaria assinada pelo Governador Jaime Silvério Marques a 26 de Junho de 1961. *Idem*

⁵³ AGM-AHD-MNE. "Regras para os recortes de jornais", 1959. *Idem*

⁵⁴ AGM-AHD-MNE. Documento sem data. *Ibidem*

⁵⁵ AGM-AHD-MNE. Portaria nº 130. *Ibidem*

de Macau. ⁵⁶Francisco Xavier da Silva Rodrigues trabalhou, a partir de 1969, ao lado do Capitão Carlos Augusto da Silva Ribeiro, que também era vogal. ⁵⁷

A comissão de censura teve ainda como vogais Manuel Pereira de Araújo, chefe de brigada da Polícia Judiciária, que pediu a exoneração do cargo em 1962 para iniciar as funções de subinspetor do Conselho de Inspeção de Jogos". ⁵⁸

Em 1968 era vogal o tenente Fernando Maria Geada Correia Marques. ⁵⁹No ano seguinte a comissão era composta por Eduardo José Batalha da Silva, de 55 anos de idade, que cumpria já nove anos de serviço neste organismo, sendo o primeiro intérprete de língua inglesa. Seguiam-se os funcionários Maria Cecília da Silva Lopes da Conceição, segunda intérprete em inglês. Lucas Lei, Francisco Chan e Thomas Ming Yeh Shih mantinham-se na equipa já com novas categorias profissionais, a acrescentar às contratações de Jaime Chang e Francisco Xavier Cheng. ⁶⁰ Eduardo José Batalha da Silva reformou-se em 1971, tendo sido substituído por Fausto Pereira da Silva Manhão. ⁶¹

Relativamente aos vogais, já na década de 70, temos o nome de Nuno Ramiro Esteves, capitão de artilharia e oficial-adjunto do CPSP, nomeado a partir de 1 de Janeiro de 1971 em substituição de Eduardo César Franco Bélico de Velasco, major de infantaria e segundo comandante do CPSP, que foi exonerado. ⁶²

Elísio Orlando Bastos de Bandeira, chefe da segunda repartição do Quartel General de Macau, foi nomeado em Janeiro de 1973 como vogal, em substituição de Fernando Governo dos Santos Maia, capitão de cavalaria, então exonerado. O presidente da comissão propunha as nomeações, mas o governador tinha sempre a última palavra, de que é exemplo a escolha de Elísio Orlando Bastos de Bandeira para a comissão. “Tenho a honra de propor a V. Ex^a que o Capitão de Artilharia Elísio Orlando Bastos de Bandeira (...) seja nomeado vogal da Comissão de Censura à Imprensa a partir de 1 de Janeiro de 1973. V. Ex^a, no entanto, em seu alto e esclarecido critério dignar-se-á

⁵⁶ AGM-AHD-MNE. Ofício nº 1178. *Ibidem*

⁵⁷ AGM-AHD-MNE. "Escala de trabalho dos membros da Comissão - período de 27 de Julho a 30 de Agosto". AH37. *Ibidem*

⁵⁸ AGM-AHD-MNE. Circular de 21 de Agosto de 1962. *Ibidem*

⁵⁹ AHD-GNP-MNE. Informação nº 3/68 - “Atuação da Comissão de Censura à Imprensa - Bissemanário ‘O Clarim’ de 22 de Fevereiro de 1968”

⁶⁰ AGM-AHD-MNE. Informação- Proposta nº9/69 - Organização e funcionamento da Comissão de Censura à Imprensa". *Ibidem*

⁶¹ AGM-AHD-MNE. Nota informativa sem data. *Ibidem*

⁶² AGM-AHD-MNE. Informação-proposta nº 17/70 - "Nomeação de Nuno Ramiro Esteves para o cargo de vogal da Comissão de Censura à Imprensa". *Ibidem*

resolver.” ⁶³Elísio Orlando Bastos Bandeira deixaria o cargo de vogal em Janeiro de 1974. ⁶⁴

A partir de 16 de Novembro de 1966 Manuel Mesquita Borges, chefe de gabinete e coronel do C.E.M., passou a presidir à comissão, cargo que deixou em Janeiro de 1973 para “assumir as funções de Comandante Militar do Comando Territorial Independente de Macau”. Para o seu lugar iria Rogério Artur dos Santos. ⁶⁵

O último presidente da Comissão foi o Major de Artilharia Henrique Manuel Lages Ribeiro, que, aquando do 25 de Abril de 1974, era chefe de gabinete de Nobre de Carvalho.

2.3.3. Horários e funções

Ao longo dos anos foram definidas várias diretrizes internas para a atuação dos censores. Um documento de 29 de Dezembro de 1959 “define que nos jornais portugueses seriam visadas “todas as notícias que digam respeito a S. Exa. o governador ou a assuntos que interessem direta ou indiretamente ao Governo”. Esta função estaria a cargo de Fernanda Osório. No que respeita aos jornais ingleses, deveriam ser destacadas “as notícias que digam respeito a Macau, metrópole ou qualquer outra província ultramarina ou assuntos que interessem ao Governo”, sendo os recortes feitos pelo “Sr.Remédios” [António Filomeno dos Remédios].

Nos jornais chineses deveriam ser analisadas “todas as notícias ou assuntos que, de qualquer modo interessem ou digam respeito a Macau”. Neste caso, “os referidos recortes serão feitos pelo Sr. Siqueira [Carlos Maria de Siqueira] e devem vir acompanhados da respetiva tradução”. Estes recortes seriam entregues “ao oficial às ordens até às 12h do dia seguinte ao da saída dos jornais”, devendo ainda ser catalogados por assuntos “POLÍTICOS - ECONÓMICOS - FINANCEIROS - INDUSTRIAIS - MISSIONÁRIOS - DESPORTIVOS”.

Num outro documento, datado de 9 de Janeiro de 1960, ⁶⁷descrevem-se as funções dos vogais. António Filomeno dos Remédios seria responsável “pelo andamento dos

⁶³ AGM-AHD-MNE. Informação-Proposta nº 6/72 - "Nomeação de Elísio Orlando Bastos de Bandeira para o cargo de vogal da Comissão de Censura à Imprensa" de 27 de Dezembro de 1972. *Ibidem*

⁶⁴ AGM-AHD-MNE. Despacho nº 245 assinado pelo governador Nobre de Carvalho, de 10 de Janeiro de 1974. *Ibidem*

⁶⁵ AGM-AHD-MNE. Despacho do governador Nobre de Carvalho de 15 de Janeiro de 1973. *Ibidem*

⁶⁶ AGM-AHD-MNE. "Regras para os recortes de jornais". *Ibidem*

⁶⁷ AGM-AHD-MNE. Documento manuscrito sem data e designação. *Ibidem*

serviços da comissão de censura”, tendo “a seu cargo a tradução e censura de jornais e toda a mais literatura escrita em língua inglesa”. Tinha ainda “todo o serviço de expediente de secretaria e folhas de pagamento”.

Por sua vez, os letrados Cou Cóc Vá, Teófilo Koosa, Rosa Machado Hi, Francisco Chan e António de Assis Fong faziam “a censura de jornais e mais literatura chinesa”, devendo depois “o intérprete tradutor Sequeira traduzir e apresentar em português ao presidente da comissão”. Os funcionários não podiam “fornecer aos jornais quaisquer informações sobre qualquer assunto” de que tivessem conhecimento.

Um documento datado de 5 de Janeiro de 1960, assinado por António Filomeno dos Remédios, descreve os horários e o funcionamento da comissão.⁶⁸

Filomeno dos Remédios realizava a “censura de três jornais ingleses de Hong Kong; livros e revistas inglesas e americanas, folhetos e cartazes, programas dos cinemas, registo de correspondência recebida”. Deveria ainda organizar o “arquivo de linguadros do bissemanário *O Clarim, Religião e Pátria, Notícias de Macau*”, além de “processar a folha de vencimento mensal, requisitar artigos de expediente, recortes de jornais estrangeiros e fazer traduções quando for necessário”.

Fernanda Osório fazia a “censura de três jornais ingleses de Hong Kong, livros e revistas inglesas e americanas, folhetos e cartazes, programas dos cinemas”, além de “escrever à máquina quaisquer documentos que precisam de serviço de expediente”, realizar “recortes de jornais portugueses de Macau” e “fazer traduções para português”.

Carlos Maria de Siqueira, intérprete-tradutor sinólogo, fiscalizava “o serviço de quatro letrados chineses”, além de fazer traduções de chinês para português.

Cou Coc Va, segundo-letrado chinês, fazia “a censura de quatro jornais chineses de Macau e oito jornais chineses de Hong Kong”, bem como cortes aos “programas de cinema, cartazes, livros e revistas chinesas”. Cabia ainda ao segundo-letrado “registar o número de jornais chineses recebidos de Hong Kong e folhetos chineses”.

Por sua vez, Teófilo Rosa, terceiro-letrado chinês, fazia “a censura de quatro jornais chineses editados em Macau, sete jornais de Hong Kong, programas dos cinemas, folhetos, cartazes, livros e revistas chinesas”, sendo que estas funções eram também desempenhadas por Rosa Machado Ho, Francisco Chan e António Armando de Assis Fong, terceiros letrados chineses.

⁶⁸ AGM-AHD-MNE. “Serviços que cada funcionário desta Comissão faz diariamente”. *Idem*

Em 1967 o expediente normal da comissão era das 9h às 13h, ⁶⁹, possivelmente para efeitos de tradução de ofícios e documentação oficial, sendo que a censura dos jornais realizava-se em horário pós-laboral. A censura aos chineses de Hong Kong ocorria entre as 18h30 e as 20h, enquanto a censura dos jornais chineses de Macau era feita das 00h30 às 4h30. Por sua vez, a censura aos jornais portugueses era feita de forma mais recorrente, nomeadamente todas as segundas, quartas, quintas-feiras e sábados no horário das 19h às 21h. Havia ainda um outro serviço de censura para esta imprensa que operava diariamente das 23h "até cerca das 00h30". A comissão tinha ainda um "expediente especial" das 15h às 17h.

Em 1967 cabia ao seu presidente "coordenar toda a atividade da Comissão de Censura à Imprensa", além de que, "por razões de coerência, uniformidade e critérios de trabalho" realizava também, "durante algumas semanas, o serviço de 'censor'". Quanto aos vogais, realizavam, "em semanas alternadas, a censura à imprensa portuguesa".

O primeiro intérprete de língua inglesa era "praticamente um chefe de secretaria" a quem competia "dar execução às determinações do presidente". Este realizava "a tradução de documentos confidenciais, notas e ofícios", além de realizar "a censura dos jornais ingleses", realizar folhas de vencimento ou tratar do "expediente geral".

Já o segundo intérprete de língua inglesa tinha de traduzir os jornais ingleses, além de fazer "traduções solicitadas por outros serviços provinciais". O segundo letrado chinês traduzia apenas os jornais chineses publicados em Macau, enquanto os três terceiros letrados chineses realizavam "a censura de jornais chineses de Hong Kong", ajudando ainda nas traduções e no trabalho de datilografia. O terceiro letrado chinês realizava a "censura de jornais chineses de Macau em serviço noturno".

A censura dos jornais portugueses era feita pelos vogais que recebiam os "linguados" em duplicado da parte dos administradores das publicações. Depois, cada vogal de serviço devolvia o texto "uma vez feita a necessária censura à redação em questão".

Definia-se ainda que "no dia da publicação os linguados censurados" deveriam ser "traduzidos para a secretaria da comissão de censura e acompanhados do respectivo jornal, a fim de serem carimbados com a chancela 'visado pela Comissão de Censura', ficando uma cópia em poder da censura e a outra devolvida ao jornal". Quando um artigo era eliminado na totalidade os linguados ficavam "retidos pelo vogal", sendo os mesmos "entregues à secretaria da censura para efeitos de arquivo".

⁶⁹ AGM-AHD-MNE. Informação-Proposta 7/67 de 31 de Agosto de 1967. *Ibidem*

No caso dos jornais chineses, os linguados eram enviados “diretamente à secretaria da comissão de censura por volta das duas horas da madrugada”. Aí, “o letrado chinês de serviço, após a leitura dos mesmos, põe-se em contacto com o vogal de serviço quando verifica que um ou outro artigo ou notícia necessita da sua intervenção. Como os jornais portugueses, a entrega dos linguados chineses é feita em duplicado e uma cópia, devidamente cancelada, é devolvida ao interessado”, é ainda descrito.⁷⁰

Jorge Fão, que trabalhou com Alberto Maria da Conceição, recorda que este realizava os cortes aos jornais no seu local de trabalho no Concelho.⁷¹

“Chegavam aqueles recortes, antes de irem para o prelo, e ele colocava um carimbo por cima a dizer que estavam visados. [Alberto Maria da Conceição] cumpria as suas funções [como administrador], mas fazia aquilo [o trabalho de censura].”

A censura era uma “atividade exercida fora das horas normais do serviço e muitas vezes de madrugada”, sendo que ao “trabalho diário dos membros da comissão”, ou seja, os vogais, adicionava-se “às suas obrigações normais de serviço decorrentes da atividade principal de funcionários públicos”, incluindo-se “instrutores da Polícia de Segurança Pública e da Polícia Marítima e Fiscal”, e “professores da Escola da Polícia Judiciária”. Os funcionários da comissão eram “assalariados permanentes há vários anos, com bons serviços prestados ao Estado”.

2.3.4. Os espaços em branco e os erros

Colocar falsos anúncios ou deixar espaços em branco foi uma tática usada por muitos jornalistas perante a atuação da censura, medida que dava a entender aos leitores que determinado artigo tinha sido censurado. Os jornais chineses levavam a cabo a prática de “abrir a janela”. No entanto, esta prática “passou a ser proibida e o espaço destinado a um texto inutilizado pelos censores tinha obrigatoriamente de ser substituído por outro”. (da Silva 1991, 69-70)

Semelhante prática existia na imprensa portuguesa, mas os jornais sofriam represálias da comissão de censura por o fazer. Registam-se, no período temporal em estudo, seis processos da parte da comissão contra a *Gazeta Macaense*, relativos às edições de 20 de Junho, 11 de Setembro e 6 de Dezembro de 1967; sem esquecer os casos das edições de

⁷⁰ AGM-AHD-MNE. Ofício "Censura de jornais, revistas e outras publicações". *Ibidem*

⁷¹ Entrevista realizada em Julho de 2023

7 de Junho e ainda dos dias 12 a 24 de Agosto de 1968. Houve ainda um caso visando *O Clarim*.

Um dos casos gerou mesmo um pedido de parecer ao governador pelo facto de o bissemanário ter introduzido os anúncios “A Gazeta Macaense sai hoje com seis páginas” e “Anunciai na Gazeta Macaense”, ao invés de publicar os artigos “Síntese duma síntese” e “Pão, Pão... Queijo, queijo”, cortados parcialmente. Manuel Mesquita Borges, presidente da comissão, entendia poder existir uma “infracção a qualquer das disposições da lei relacionadas com a censura à imprensa”, dado que a colocação de falsos anúncios levava “inevitavelmente os leitores a concluir que houve ‘escritos’ cuja publicação não foi autorizada”.⁷²

Houve ainda ocasiões em que os censores deixaram passar notícias que deveriam ter cortado, nomeadamente com uma das edições do *Notícias de Macau* de Março de 1969, quando Alberto Maria da Conceição deixou passar a notícia com o título “Para manter as relações harmoniosas em casa”, que contava uma história passada em Jacarta, Indonésia, em que um sacerdote muçulmano havia declarado num tribunal indonésio que obrigara “que as suas sete mulheres e concubinas estivessem presentes quando ele tinha relações sexuais com uma delas, a fim de assegurar relações harmoniosas em casa”.

Ao deixar passar uma notícia que ia contra a ideia de “moral e bons costumes” perpetrada pelo Estado Novo, Alberto Maria da Conceição teve de admitir, no gabinete do presidente da comissão, que se tinha tratado de um “lapso” e que “como se tratava de uma notícia internacional sobre um sacerdote, percorreu-a rapidamente com os olhos e, por isso, não se apercebeu de uma certa passagem inconveniente”, tendo pedido desculpa. O caso não teve consequências, mas foi pedida “a atenção dos senhores vogais sobre o assunto”.⁷³

2.3.5. A proposta de reestruturação

No final da década de 60 as autoridades de Macau entenderam ser necessário reestruturar a comissão de censura, dada a necessidade “emergente do aumento do

⁷² AGM-AHD-MNE. Despacho integrante do processo "Organização e funcionamento da Comissão de Censura à Imprensa". *Ibidem*

⁷³ AGM-AHD-MNE. Informação nº 3: “Atividade da Comissão de Censura à Imprensa - Notícia: *Para manter as relações harmoniosas em casa*, de 26 de Março de 1969, assinada por Manuel Mesquita Borges e dirigida ao governador. *Ibidem*

expediente”.⁷⁴ Além disso, Manuel Mesquita Borges apontava que era necessário que a comissão passasse a ter “uma contribuição mais efetiva, extensa e profunda como ‘fonte de notícias’ para os diferentes órgãos de informação” ou ainda para “diferentes ‘serviços de informações’ provinciais e nacionais e para a própria ‘informação pública’ provincial, quando convenientemente explorada pelos mesmos”.

O responsável destacou o facto de Macau estar próximo da China e Hong Kong, pelo que a “evolução da situação” no país “e as vicissitudes internas daquela colónia repercutir-se-ão forçosamente na província”.

As mudanças na comissão deveriam ter em conta as “linhas de ação política externa da RPC e respectivas mutações, quer em relação a África, quer em relação ao Sudeste Asiático”. “Trabalhando estas notícias em tempo oportuno é possível transformá-las em ‘informações nacionais’ para o envio aos respectivos órgãos centrais. E estes podem tomá-las em consideração nos seus planeamentos para as províncias de África e para a província de Timor”, lê-se.

Uma das propostas passava pela reformulação da “subcomissão da imprensa chinesa”, pois com o movimento “12,3” passou a haver maior necessidade de traduzir as notícias dos jornais chineses, e essa tendência não abrandou com o fim das tensões. Segundo os arquivos, em 1965 foram feitas 2.500 traduções, número que subiu para 3.127 em 1966, reduzindo-se depois para 2.420 em 1967. Questões orçamentais obrigaram Nobre de Carvalho a não aceitar a primeira proposta de reformulação da entidade.⁷⁵

Data de setembro de 1969 o projeto de diploma legislativo para “habilitar a Comissão de Censura à Imprensa com o pessoal indispensável ao cabal desempenho da sua missão”.⁷⁶

Pretendia-se, em termos gerais, “melhorar a situação dos atuais agentes assalariados que têm vindo a servir com boas informações, concedendo-lhes maiores vínculos à Administração, através da sua passagem à situação de contratados”. Apontava-se ainda como sendo “insuficientes” as “gratificações que vêm sendo abonadas aos membros da mesma comissão”. Propunha-se a entrada em vigor do projeto de lei para 1 de Outubro de 1969.

⁷⁴ AGM-AHD-MNE. Informação-Proposta 7/67 de 31 de Agosto de 1967. *Ibidem*

⁷⁵ AGM-AHD-MNE. Despacho de 28 de Setembro de 1967. *Ibidem*

⁷⁶ AGM-AHD-MNE. Informação- Proposta nº9/69 - Organização e funcionamento da Comissão de Censura à Imprensa”. *Ibidem*

2.3.7. O fim da comissão

Apesar da revolução de 25 de Abril de 1974, a Comissão de Censura à Imprensa demorou algumas semanas para ser extinta. Segundo Jorge Neto Valente, “desde o dia 25 de Abril até ao dia 3 de Maio a censura continuou a reunir em Macau (...). No dia 2 de Maio não houve nenhum ato de poder a acabar com a censura. O que houve foi uma rebelião dos diretores de imprensa, que, no dia 2, disseram: “Não mando mais o jornal à censura”, e no dia 3 o primeiro (mais de uma semana depois!) em que os jornais saíram sem ir à censura.” (Lima e Torres 2004, 328-329)

Após a JSN ter decidido abolir a censura, as autoridades de Macau decidiram, a 6 de Maio, que a comissão cessava “imediatamente o seu funcionamento”, devendo “preparar-se a transição do respetivo pessoal para outros serviços do Estado”.⁷⁷

Foi assim criada uma comissão “Ad-Hoc” na dependência do governador e da qual faziam parte o capitão tenente Augusto António Catarino Salgado e o capitão da infantaria Fernando José Estrela Soares.

Henrique Manuel Lages Ribeiro reuniu com os diretores dos jornais logo a 3 de Maio para lhes transmitir o fim da entidade. A *Gazeta Macaense* escreveu, na sua edição de 4 de Maio, que ficava, assim, resolvida “uma situação dúbia em que vivíamos e que se mantinha por falta de publicação oficial da decisão da Junta [de Salvação Nacional]”.⁷⁸

Apesar da censura ter sido abolida oficialmente em Maio, a verdade é que mal se anunciou em Macau a ocorrência de uma revolução na Metrópole muitas vozes falaram, por fim, de forma livre. Numa sessão pública de homenagem ao MFA de 8 de Maio de 1974, Damião Rodrigues declarou que, antes da revolução, os “reflexos” da PIDE “iam dominando as consciências dos funcionários [públicos]”, que eram “obrigados, por ordem superior, a participar em festas oficiais: não podiam faltar a qualquer eleição (ai de quem não cumprisse) e tinham de votar no candidato da União Nacional e depois na Ação Nacional Popular”. Além disso, “não tinham direito a discutir política nem a manifestar as suas simpatias às individualidades que não fossem da situação”.⁷⁹

2.4. A atuação da censura em relação à imprensa portuguesa e chinesa

⁷⁷ AHD-GNP-MNE. Comunicado assinado por Lages Ribeiro e publicado no *Notícias de Macau* de 6 de Maio de 1974

⁷⁸ AHD-GNP-MNE. *Gazeta Macaense*, edição de 4 de Maio de 1974. “Dossier de imprensa sobre o Movimento das Forças Armadas e a Revolução do 25 de Abril”

⁷⁹ AHD-GNP-MNE. *Notícias de Macau* de 11 de Maio de 1974. *Ibidem*

A comissão de censura teve, nestes anos, de se sujeitar às especificidades do território, tendo o governador Lopes dos Santos classificado a sua atuação como “íngrata e difícil” em relação à imprensa nas duas línguas. Quanto à imprensa chinesa, existia “um ponto delicado” relacionado com “o campo político”, verificando-se “tendências opostas de alguns jornais”, sem esquecer “a situação da vizinha China continental que não tolera nem aceita a situação da Formosa”.⁸⁰

Apesar de reprimir fortemente as atividades comunistas na metrópole, o Estado Novo permitiu que em Macau a imprensa comunista se publicasse sem quaisquer problemas. O governador Nobre de Carvalho escreveu, sobre o ano de 1968, que não se tinha reprimido “a propaganda de Mao Tse-tung e seus pensamentos”, sendo “tolerados os sinais exteriores de propaganda maoísta” que se exercia “no setor habitual” e também “através da imprensa chinesa e em reuniões no interior de associações de classe de feição esquerdista”.⁸¹

Ainda que, para a imprensa portuguesa, a censura fosse plenamente atuante, a verdade é que o sistema era descrito pelas autoridades como sendo menos rígido face a Portugal. “Do que me recorde é que algum artigo que eventualmente pudesse ter algum toque a que o governador fosse mais sensível eu levava-lho (ainda que isso raramente acontecesse). Ele lia e perguntava sistematicamente a mesma coisa: - O que pensa? - Eu acho que deve ser publicado. - Então publique”, lembrou o major Lages Ribeiro.

Em relação aos jornais chineses, o último presidente da comissão de censura disse que “não eram vistos”, pois “não fazia sentido que o fossem”, tendo em conta que “as livrarias vendiam tudo quanto havia na antologia comunista”. “Não era um artigo de jornal que nós podíamos fazer censura. Não tinha lógica. Os jornais portugueses, sem dúvida nenhuma, que mandavam as provas para os vogais que estavam de serviço”, referiu.

As livrarias eram, assim, espaços onde a ideologia comunista estava à vista de todos. “Em Macau toda a literatura comunista, em todas as línguas, estava nas montras. Toda a gente podia comprar. Nunca houve uma apreensão de um livro por estar no índice da PIDE e nunca na vida pensamos em entrar numa loja para apreender um livro. Aquilo que normalmente acontecia - e que eu, pessoalmente, fazia - era ver se ainda encontrava um exemplar para o comprar”, recordou Lages Ribeiro.

⁸⁰ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1963. *Ibidem*

⁸¹ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1968, 528. *Ibidem*

Destacamos ainda a existência da Rádio Vila Verde, uma emissora particular que durante algum tempo transmitiu propaganda maoísta no território sem que houvesse alguma atuação por parte das autoridades.

Numa entrevista à Teledifusão de Macau (TDM), realizada em 1985, o governador Nobre de Carvalho classificou a censura como sendo “benévola”, pois “não havia Legião Portuguesa, não havia polícia política, não havia opressões, não havia perseguições de nenhuma ordem. Havia Mocidade Portuguesa, mas sem grande relevância.” (Guedes 1994, 11)

Por sua vez, o governador Lopes dos Santos descreveu a censura como sendo “a mais benevolente possível”, fazendo-se “com relativa frequência pequenos cortes parciais de assuntos que, ou traduziam ataques pessoais, ou, em relação a serviços, serviam para desvirtuar a opinião pública”. Tal sucedia porque as autoridades não podiam “estar a esclarecer constantemente notícias que sendo, com frequência, parcialmente verdadeiras” continham “intencionalmente aspectos errados, por vezes prejudiciais ou até ofensivos da dignidade dos serviços e, até, de funcionários”.

Além disso, a lei de imprensa não permitia “uma eficaz e rápida acção nos tribunais contra os caluniadores” que usavam “com frequência” a “‘fórmula vaga’ e impessoal que, depois, na conversa de café” se concretizava, tendo em conta o “meio pequeno como é Macau”. “Não poucas as vezes [os caluniadores] pretendem explorar o sensacionalismo e o gosto doentio de muitas pessoas desta complicada terra pelo pretenso ‘escândalo’”.⁸²

Apesar das dificuldades, a imprensa chinesa chegou a submeter-se à censura, segundo o testemunho de Adam Lee, antigo jornalista do *Si Man Pou*. “Não se podiam publicar fotografias de mortos e era impensável criticar os militares, mesmo quando estivessem envolvidos em desacatos”, lembrou. Adam Lee foi ainda alvo de censura quando a comissão eliminou a tradução de um telex da Associated Press que “referia a disponibilidade do Governo português para negociar a devolução de Macau à China”. (Pinto 1993, 11)

Um antigo jornalista do *Va Kio*, que não quis ser identificado, recordou⁸³ que a censura existia na imprensa chinesa, “mas alguns jornais não respeitavam os cortes, um ou dois

⁸² AGM-AHD-MNE. Carta de Lopes dos Santos ao Gabinete de Negócios Políticos do Ministério do Ultramar sobre a atuação do jornalista Leonel Borralho e atuação da GM [Gazeta Macaense]. “Ofício nº 292 de 11 de Junho de 1964” assinado pelo Governador António Lopes dos Santos. *Ibidem*

⁸³ Entrevista realizada em Julho de 2023 com tradução de Hermann Castilho

que não concordavam com a ditadura portuguesa, cujo respeito após o ‘12,3’ caiu por terra”.

Apesar de não surpreender, a nosso ver, que as autoridades façam uma auto-análise tão positiva relativamente à atuação da censura em Macau, denotamos de facto alguma permissividade no caso da publicação de alguns artigos de opinião mais críticos da autoria de José de Carvalho e Rego, n’*O Clarim*. Ao analisarmos alguns textos nas edições impressas d’*O Clarim*, percebemos que não foram censurados, pois os respectivos recortes não se encontram nos arquivos.

Destacamos o exemplo da edição de 8 de Novembro de 1964, o autor escreveu que Macau deveria ser a província “que mais mal paga aos funcionários”, pois os seus rendimentos e nível de vida impostos “pela sua situação geográfica” impunham “normas de vida que, nalguns casos, nalgumas províncias, se dispensam”. “Os funcionários de Macau não podem viver em tão desigual situação, sem prejuízo, até, do brio nacional. Está o Governo da província interessado em acudir à situação dos funcionários?”, questionou.

Tendo sido muito visada pela censura, a *Gazeta Macaense* também teve espaço de crítica. No editorial publicado a 15 de Fevereiro de 1966, com o título “Abusos”, escreveu-se sobre o aumento de preços devido “à guerra de preços dos hidroplanadores” que levava muitos turistas a Macau. “(...) a cidade, por sua vez, sofreu algo quanto ao seu prestígio devido à ganância de certos comerciantes locais que não perderam tempo a aumentar os preços a seu bel-prazer. (...) Este estado de coisas em Macau já é do conhecimento geral e urge que as autoridades competentes tomem todas as medidas para pôr cobro, de uma vez para sempre, a estes abusos.”

2.4.1 A ação “muito difícil” em relação ao *Ou Mun*

O *Ou Mun* era considerado “o único jornal realmente comunista, órgão do Partido Comunista Chinês, de Pequim”, sendo que “já no tempo dos antigos governadores Correia de Barros e Silvério Marques [entre os anos de 1957 e 1959] se levantaram dificuldades de censura deste jornal pela sua posição em relação a Pequim”.

Ho Yin chegou a ser chamado por Lopes dos Santos para discutir este assunto, tendo o governador transmitido ao empresário que “considerava uma atitude inamistosa para

connosco [Governo] a que o jornal estava assumindo, o que não podia ser tolerado, fossem quais fossem as consequências”.⁸⁴

A prova em como o *Ou Mun* não respeitou as regras da censura desde o início verifica-se no primeiro editorial do jornal, publicado na edição de 8 de Março de 1950, onde a publicação assumia apoiar “o socialismo e tudo o mais que é bom para a humanidade”, opondo-se “inevitavelmente às guerras de agressão, ao colonialismo, às maquinações prejudiciais à Mãe-Pátria”. O jornal pretendia fazer tudo “para difundir a justiça patriótica, as verdades socialistas e todos os pensamentos científicos que guiam verdadeiramente a humanidade para o bem”.

O facto de a comissão de censura ter permitido a publicação de um editorial de um jornal que se assume como anti-colonialista e socialista, algo “impensável” de acontecer em qualquer publicação da metrópole, é sinal claro da existência de uma dualidade de critérios da censura em Macau. (da Silva 1991, 99-102)

Aquando do “12,3”, Nobre de Carvalho, num telegrama enviado ao ministro Silva Cunha, declarou que o *Ou Mun* não tinha “a situação legalizada”, nem respeitava a censura, além de que toda a imprensa chinesa estava “mal habituada a acatar a censura”, com a ação da comissão a estar sujeita a “condicionalismos locais”. (Castanheira 1999, 82)

“Era claro para aqueles que trabalhavam nos jornais que em Macau a censura não atingia os media em chinês”, já que os “media portugueses e chineses operavam sobre diferentes regras”. Depois do “12,3” a censura à imprensa chinesa tornou-se “menos restrita”.⁸⁵

Jorge Fão trabalhou de perto com Alberto Maria da Conceição, um dos vogais da comissão, e recordou que este censurava as notícias no seu gabinete de administrador do Concelho de Macau. Os “linguados” das notícias “não eram entregues [diretamente] no gabinete do governador. Chegavam aqueles recortes dos jornais, antes de irem para o prelo, ele colocava um carimbo por cima a dizer que estava visado.”

Jorge Fão diz não se recordar de ver no gabinete recortes de jornais chineses e assume que “ninguém os visava”, uma vez que “ninguém [da Administração] lia o que estava em chinês”. Fão descreveu que a comissão de censura “tinha um ou dois [tradutores], mas não conseguiam fazer [todo o trabalho de tradução]”. Além disso, “havia coisas que

⁸⁴ AGM-AHD-MNE. Ofício nº 292 de 11 de Junho de 1964 assinado pelo governador Lopes dos Santos e enviado ao Gabinete de Negócios Políticos. *Ibidem*

⁸⁵ Ribeiro, N; Simões, J. M. *Ibidem*; 31-32

era melhor ignorar e não traduzir, porque depois tinha de se tomar uma posição”, pelo que “não sendo traduzido, fazia-se de conta que não se sabia, passava despercebido”. Acima de tudo, a censura “tinha a ver connosco [os portugueses]”.

Hermann Castilho disse, por sua vez, que o sistema “não era assim tão diferente”. “As notícias passavam por um grupo de tradutores, que as traduziam de língua chinesa para portuguesa, enquanto que as de língua inglesa passavam por um funcionário que eu conhecia bem. Depois iam para o chefe de gabinete [do governador], que no meu tempo era Lages Ribeiro.” Castilho frisou que “a lei era a lei, e os jornais chineses eram sujeitos à censura”. “Respeitavam, não podia ser de outra maneira”, frisou.

2.4.2. As queixas dos jornais portugueses

Do lado da imprensa portuguesa houve várias queixas quanto à diferença de critérios da parte da comissão de censura. Exemplo disso é o recurso ⁸⁶apresentado da *Gazeta Macaense*, em Março de 1967, interposto por Leonel Borralho, relativamente aos cortes feitos às notícias submetidas. Este queixou-se que o presidente da comissão atuava de forma diferente com os jornais chineses e Manuel Mesquita Borges admitiu que, no contexto do “12,3”, era necessária “prudência”.

“Na mesma noite autorizou-se a publicação de notícias idênticas para os jornais chineses, que enviam os linguados à comissão de censura, mas para estes está-se na fase de regresso à situação que vigorava anteriormente a Novembro de 1966 e, por isso, tem-se procurado atuar com prudência”, escreveu Mesquita Borges na resposta ao recurso.

A ideia era fazer “compreender” aos jornais chineses “as vantagens resultantes da atuação da comissão de censura na defesa da ordem moral e social e, indiretamente, levá-los ao acatamento das disposições da lei de imprensa”. As eliminações de notícias eram “nulas, principalmente por estes se dirigirem, na sua maioria, a uma população estrangeira que vive e trabalha em Macau” e também para algumas publicações “não serem prejudicadas em relação aqueles jornais que não enviam os linguados à comissão de censura”. Em relação a estes, a comissão fazia “diligências indiretas tendentes a trazê-los ao cumprimento da lei de imprensa”, mas até à data não tinha sido “possível alcançar-se este intento”.

⁸⁶ AGM-AHD-MNE. Informação 002/67: “Recurso do proprietário da ‘Gazeta Macaense’ de 14 de Março de 1967”, dirigido por Manuel Mesquita Borges ao Governador. *Ibidem*

Leonel Borralho faz uma queixa formal junto do Ministério do Ultramar a 6 de Junho de 1964,⁸⁷ falando de “certas discriminações” da comissão de imprensa, que vinham “prejudicando o bom andamento” do jornal. Borralho dizia não compreender “como é que a mesma comissão de censura vem permitindo artigos e reportagens infames contra Portugal, Macau e a administração portuguesa nesta terra a um órgão de imprensa local, por sinal um diário chinês comunista, ao mesmo tempo que usa de toda a sua força para dificultar a missão da *Gazeta Macaense*, que outro fim não tem se não o de bem servir o nosso querido Portugal”.

O dono da *Gazeta Macaense* referia-se ao *Ou Mun*, exigindo que fossem enviadas para a metrópole “todas as traduções do mesmo jornal chinês, de nome *Macau Daily News*, para V. Exa. poder apreciar como é que a comissão de censura trabalha em Macau”. O Governo de Macau considerou “insidiosas as referências ao jornal comunista chinês na carta dirigida”.

No artigo de opinião “As duas faces da censura”, de 13 de Fevereiro de 1967, e eliminado pela comissão, Leonel Borralho acusou a censura de ter “duas faces distintas”, pois “para uns ela é implacável, para não dizer tirânica, e para outros rende-se humildemente, sem se atrever a fazer cumprir a lei”.⁸⁸

Leonel Borralho apontou que a *Gazeta Macaense* e *O Clarim*, sentiam “o peso da censura”, mesmo quando pretendiam “defender os interesses da Nação e de Macau”. “Podemos até dizer que já estamos revoltados contra algumas decisões que classificamos de inconcebíveis. Não paramos na nossa luta contra esta discrepância, e se não for nas colunas dos jornais que conseguiremos atingir os objetivos, será por meios que dispomos, o que, sem dúvida alguma, nos dará a vitória final”, acrescentava.

O autor pedia que a censura fosse “para uns o que é para outros” e que tivesse “apenas uma face”.

A resposta a este recurso, assinada por Manuel Mesquita Borges, nega todas as acusações. “Afirma-se que a comissão de censura, na sua atuação, não defende também os interesses da Nação e de Macau. Mas que malévola insinuação! Repudia-se com toda a veemência e acrescenta-se que os elementos integrantes da comissão de censura são servidores da Nação, desde há longos anos, e se continuam investidos nestas funções, é porque são pessoas idóneas e dão a maior garantia da defesa da ordem política e social.”

⁸⁷ AGM-AHD- MNE. “Carta dirigida ao Senhor Ministro do Ultramar”. *Ibidem*

⁸⁸ AGM-AHD-MNE. Informação 001/67 assinada por Manuel Mesquita Borges e dirigida ao governador relativa ao recurso do proprietário da ‘Gazeta Macaense’ de 14 de Fevereiro de 1967. *Ibidem*

O recurso em questão constituía, para Mesquita Borges, uma “verdadeira ameaça” quanto ao uso da expressão “vitória final”. Desta forma, o responsável aconselhava “o correspondente corretivo e a passagem à PIDE para apuramento dos meios que darão a vitória final ao autor do escrito e à própria *Gazeta Macaense*”. Estava ainda em causa o uso de frases “incorretas e impróprias, na medida em que atingem os membros da comissão de censura, ofende-os quer na sua dignidade pessoal quer como servidores do Estado”.

A 6 de Dezembro de 1968, quando Marcello Caetano já era Presidente do Conselho, Leonel Borralho enviou uma carta a queixar-se da atuação da comissão,⁸⁹ referindo que, em Macau, a censura continuava “a depender do critério de um único indivíduo, presidente da Comissão de Censura à Imprensa.”

Leonel Borralho escrevia que a *Gazeta Macaense* “nunca negou o seu incondicional apoio à Nação portuguesa e jamais traiçooou a política de Salazar” mas, mesmo assim, vinha sofrendo “inúmeros dissabores com a comissão de censura, mesmo em artigos defendendo os interesses desta província e da mãe pátria”. A atuação do presidente, apesar das inúmeras queixas, mantinha-se “inalterável, sempre baseado no [seu] critério e raramente segundo o que determina a lei de imprensa”.

O Ministério do Ultramar respondeu apenas que Leonel Borralho deveria ter recorrido junto do governador e não enviado carta para a metrópole, dada a censura ser “exercitada, no Portugal Ultramarino, pelas comissões nomeadas pelo Governo da província, subordinadas ao gabinete do Governo”.

De seguida, no capítulo III, analisamos com mais detalhe a eventual existência de uma dualidade de critérios para as imprensas nas duas línguas através da análise detalhada dos artigos censurados.

⁸⁹ AHD-GNP-MNE. Ofício nº 6582: “Carta dirigida ao professor doutor Marcello Caetano, Presidente do Conselho”. Ibidem

3. Os temas censurados

3.1 Diretivas da censura

A censura em Macau fez-se mediante diretrizes definidas não apenas da própria comissão de censura, mas também do Ministério do Ultramar. Relativamente às regras emitidas internamente, quanto aos jornais ingleses oriundos do exterior, interessava “recortar e traduzir tudo quanto se refere a Portugal”. Nos jornais de língua chinesa publicados em Macau não se permitiam “notícias menos verdadeiras, tendenciosas ou com descrições pormenorizadas de factos menos interessantes (crimes, desastres, escândalos etc)”. A mesma ordem era dada para os jornais em língua portuguesa. Quanto aos jornais chineses de Hong Kong, dever-se-ia “recortar e traduzir tudo o que se possa considerar ofensivo ou tendencioso”.⁹⁰

Instruções decretadas em 1967 pelo presidente da comissão de censura determinavam que “todas as notícias sobre Macau provenientes de Lisboa” deveriam ser eliminadas, não só “as transmitidas por intermédio da 'PRESS LUSITÂNIA' mas ainda aquelas que a imprensa local transcreva de jornais portugueses (metropolitanos ou ultramarinos)”.⁹¹

A 24 de Outubro de 1968 eram divulgadas⁹² novas regras quanto a notícias que pudessem conter “críticas a determinações internas dos serviços públicos, das forças militarizadas e da Polícia Judiciária”. Artigos sobre “escalas de serviço, licenças ou instruções”, entre outras matérias, deveriam “ser eliminadas na sua totalidade”.

Manuel Mesquita Borges decretou ainda que “notícias sobre militares e funcionários civis que serviram em Macau” seriam eliminadas, nomeadamente “quaisquer notícias referentes ao Exmo. Coronel Carlos Armando da Mota Cerveira, Exmo. Tenente Coronel Octávio Galvão Figueiredo, Exmo. Major António Vaz Antunes, e Sr. 2º Oficial Rui D'Aquino Graça Andrade”, ou seja, todas as personalidades da Administração que estiveram diretamente envolvidas no movimento do “12,3”.⁹³

⁹⁰ AGM-AHD-MNE. Documento manuscrito sem título ou data. *Ibidem*

⁹¹ AGM-AHD-MNE. “Instruções de carácter permanente” assinadas por Manuel Mesquita Borges com base na informação 001/67 de 16 de Fevereiro de 1967. *Ibidem*

⁹² AGM-AHD-MNE. “Instruções de carácter permanente”, assinadas por Manuel Mesquita Borges. *Ibidem*

⁹³ AGM-AHD-MNE. “Instruções de carácter permanente” de 11 de Fevereiro de 1967. *Ibidem*

O presidente da comissão reunia também com os diretores dos jornais a propósito dos conteúdos a censurar. Temos o exemplo da reunião de Maio de 1967 em que estiveram presentes o major Cabreira Henriques, vogal, Leonel Borralho, diretor da *Gazeta Macaense* e o padre Barcelos Mendes, diretor d’*O Clarim*. Foram discutidos neste encontro temas como a “Situação em Hong Kong”, “Nota sobre a República Popular da China”, “Situação em Macau”, “Protestos no Consulado” e ainda a “Situação na Indonésia, Formosa e Vietname”. Não encontramos nenhum documento sobre o conteúdo da referida reunião que possa especificar os ângulos destes temas.⁹⁴

A comissão recebeu ainda do Gabinete de Negócios Políticos do Ministério do Ultramar, em Lisboa, orientações quanto à questão das colónias.⁹⁵ Neste contexto, os conteúdos dos jornais deveriam corresponder, quando se escrevia sobre a situação no Ultramar, à ideia de “unidade intrínseca de todos os territórios portugueses, seja qual for o continente em que se encontrem”.

Era, assim, “indispensável evitar” expressões que pudessem implicar “clara e implicitamente” ideias como “separação da metrópole”. Também não eram aceites expressões como “Portugal e o Ultramar” ou “Portugal e as suas províncias ultramarinas”, nem ainda expressões como “Partiu de Luanda para Portugal”, “Partir de Luanda para Lisboa” ou “‘Carta de Portugal’ num jornal africano ou asiático por ‘Carta de Lisboa’”. Deveria ainda evitar-se a insistência na designação das colónias como sendo “partes separadas do todo”, o que poderia “sugerir desagradáveis analogias com situações de autonomia, nativismos, independências, nacionalismos africanos, etc”.

Não convinha ainda “permitir expressões do tipo ‘as relações entre o Congo e Angola’ em vez de ‘as relações entre Congo e Portugal’, ou ‘o intercâmbio da União Sul-Africana com Moçambique’ em lugar de ‘o intercâmbio entre a União Sul-Africana e Portugal’”. Só em caso de “necessidade” de esclarecimento se poderia escrever “as relações entre Congo e Portugal na sua província de Angola”.

Razões de ordem político-diplomática justificavam estas decisões. “A posição portuguesa nos quatro continentes dá ao nosso país numerosíssimos vizinhos e não convém esquecer-nos dos cuidados de boa vizinhança que sempre deve haver – os vizinhos africanos, asiáticos ou oceânicos; as matérias de política externa, menos ainda do que em política interna”.

⁹⁴ AGM-AHD-MNE. Documento manuscrito sem título ou data. *Ibidem*

⁹⁵ AGM-GNP-MNE. “Sugestões para o emprego da terminologia apropriada quanto ao Ultramar Português”. *Ibidem*

Assim, não deveriam ser admitidas “posições partidárias, sejam quais forem as opiniões sobre a ideologia deste ou daquele país vizinho”. “Devemos saber pôr, acima deles, os interesses nacionais de boa vizinhança e da correta convivência internacional”, pelo que não deveria ser permitido “ataques, referências irónicas ou desagradáveis e muito menos injúrias a países vizinhos e aos seus homens de Governo, a não ser em legítima resposta a atitudes do mesmo tipo tomadas para connosco”.

Lisboa procurava evitar expressões que pudessem “provocar animosidades” contra Portugal “em grandes organismos internacionais com interferência na política ultramarina, como a ONU”. Isto porque Portugal não tinha apenas Espanha “por vizinho, mas também a China, Indonésia, o Mali e a República da Guiné”.

A 29 de Outubro de 1965 o Ministério do Ultramar produziu o “Ante-projecto de diretivas gerais de censura”, destinado às colónias, onde se referia que passava a censura a “alargar-se ao noticiário internacional”.⁹⁶

Deveriam ser submetidos à censura prévia “os títulos e subtítulos referentes a acontecimentos militares e a assuntos de ordem política e social”, à exceção “dos títulos e subtítulos que apenas se refiram a noticiário das agências ANI, Reuters, Lusitânia, France Presse e quando não estejam abrangidos pelas matérias antecedentes (...)”.

Exigia-se ainda o corte a “referências desprimorosas ou desagradáveis ao Governo Central do Congo, do Malawi, da Rodésia, da Zâmbia e aos seus ministros, por impolíticas, em transcrições de jornais da Metrópole, quer em artigos ou noticiário desta última”. Deveriam também ser cortados todos os conteúdos que “aberta ou veladamente dêem a entender que os portugueses ‘podem perder a guerra’ que travam em África, por antipatriótico”.

Não deveriam ainda ser permitidos “ataques aos princípios que informam a estrutura e organização política e constitucional da Nação e à ordem social estabelecida”. “Não se deve também permitir que esse ataque ou ponha em causa a política nacional diplomática nem a sua ação nos organismos internacionais, como a ONU etc. Deve-se evitar que a política ultramarina da Nação seja objeto de ataques. Permitam-se, porém, críticas construtivas e patrióticas. Não se deve consentir ataques às normas legais reguladoras das eleições e de outros atos que com as mesmas se prendam, e, bem assim, à organização de recenseamentos, de forma que se possa pôr em dúvida a seriedade da eleição. Não são igualmente permitidos ataques pessoais, acusações difamatórias, injúrias, ofensas etc”, pode ler-se.

⁹⁶ AHD-GNP-MNE. Anteprojeto de diretivas gerais de censura de 29 de Outubro de 1965. *Ibidem*

As diretivas fazem uma única referência a Macau no tópico “Jogo em Macau” que “por inconveniência política nacional” não deveria ser noticiado, relativamente “à sua adjudicação” ou “diligências”.

Deveriam também ser eliminadas “as referências críticas à censura”, bem como “todos os artigos, comentários, etc, em geral relativos à nossa política ultramarina, criticando-a ou dela discordando”. As diretivas apontavam ainda para a eliminação de “fotografias e suas legendas sobre países comunistas”. “Todas as fotografias e respectivas legendas sobre quaisquer assuntos relativos a países comunistas - Rússia e satélites, China e Cuba - devem ser sempre objeto de censura prévia, devendo ser cortadas todas aquelas que envolvam propaganda comunista”, pode ler-se.

Ainda em matéria política, destacava-se que “a imprensa pode criticar a política de países estrangeiros, mas a pessoa dos chefes de Estado e do Governo, e a honra dos países, têm de ser respeitadas, ainda que a sua política nos seja hostil”.

Em matéria social, deveriam “passar a ser vistos com cuidado” todos “os relatos de crimes, em geral, a publicidade a suicídios, atos de corrupção sexual, infanticídios e outras notícias que, pelo seu melindre moral, possam chocar a opinião pública, e que ultimamente estavam entregues ao prudente arbítrio da imprensa, eliminando-se os pormenores escabrosos, equívocos ou imorais que, pela natureza e intenção, possam, efetivamente, ferir a sensibilidade e moralidade pública”.

De fora deveriam ficar “os artigos ou noticiário apresentando reivindicações sociais”, nomeadamente “o aumento de salários ou de ordenados, má situação das classes trabalhadoras ou de funcionários, campanhas jornalísticas de índole idêntica”. Quanto às greves, deveriam ser “expurgadas notícias com pormenores que incitem à luta de classes ou à subversão social ou que em si contenham a defesa de princípios comunistas, ou que sejam ainda contrários à ordem social ou política estabelecidas”.

Determinava-se que “as notícias de greves de estudantes no estrangeiro poderão ser autorizadas, dentro das normas aplicáveis que antecederem”. Não era permitido “o noticiário de quaisquer greves no nosso país, onde o direito à greve é proibido”, além de que não deveriam ser autorizadas “notícias de greves, suas ameaças ou tentativas, de manifestações políticas, de tumultos, e bem assim de quaisquer prisões de estudantes por motivos político-sociais”.

3.2 Os temas censurados na imprensa portuguesa

O facto de as fontes de informação da imprensa portuguesa serem controladas desde a metrópole explica o facto de, do total de artigos dos jornais portugueses incluídos na amostra seleccionada para este trabalho, a grande maioria ser artigos de opinião, contando-se menos de uma dezena de outro tipo de textos jornalísticos, como é o caso de notícias ou reportagens.

O jornal mais visado pela censura foi *O Clarim*, com um total de 95 artigos cortados parcialmente ou eliminados, enquanto a *Gazeta Macaense* foi o segundo periódico mais visado, com 89 cortes ou eliminações. De frisar que a comissão visou sobretudo artigos de opinião de Leonel Borralho. Em terceiro lugar, em consonância com o perfil mais discreto e conservador do jornal, surge o *Notícias de Macau* com 40 artigos visados.

Grande parte dos textos de opinião eram assinados com recurso a pseudónimos ou não eram sequer assinados como forma de escapar aos censores, conforme recorda Jorge Fão: “Cheguei a escrever para a *Gazeta [Macaense]* com pseudónimo. Usava vários, como ‘Zé Povinho’, mas havia muitas pessoas a assinar com esse nome. Os meus artigos nunca foram cortados e eu usava-os para gozar com os meus chefes.”

Grande parte dos artigos de opinião visados pela comissão de censura diz respeito aos jornais *Gazeta Macaense* e a *O Clarim*.

Apresenta-se, de seguida, a análise a algumas notícias censuradas na imprensa portuguesa. Como critério de seleção apostou-se na importância dos temas no panorama sócio-político da época.

3.2.1. O fornecimento de eletricidade em Macau

O fornecimento de eletricidade em Macau começou em Julho de 1910 com a empresa privada MELCO. Contudo, em 1972, após vários anos de perdas financeiras da empresa, o Governo criou, numa parceria público-privada, a Companhia de Eletricidade de Macau (C.E.M.), que ainda hoje opera no território.⁹⁷

⁹⁷ José Travassos. *Macau an Energias de Portugal - EDP - privileged platform to the cooperation with CEM and Asian/African business development*. Disponível em: https://www.ordemengenheiros.pt/fotos/dossier_artigo/27112014_joao_travassos_1869736233548abe5b96256.pdf

Em 1970 existia no território um “magno problema de eletricidade”, segundo o governador Nobre de Carvalho, que descreve, no relatório anual de governação relativo a 1970, os primeiros passos para a criação da C.E.M. “ Por despacho de sua excelência o Ministro [do Ultramar], foi criada a Comissão para o Estudo e Fornecimento de Eletricidade a Macau (CEFEM), após a vinda à província do Inspetor Superior Eng. Manuel Vidigal, técnico competentíssimo e dinâmico que teve aqui uma ação muito importante. Pretende-se constituir uma nova empresa com capitais do Estado e particulares, ficando com a concessão para Macau e Ilhas. O trespasse da atual MELCO far-se-á de forma amigável e em condições a estabelecer.”⁹⁸

Embora as autoridades tenham admitido que o fornecimento de eletricidade a Macau se fazia de modo irregular, a verdade é que notícias sobre o tema foram alvo de censura. Em Outubro de 1970, numa das edições de *O Clarim*, “Zé Pedro” escreveu sobre a “Melco e a C.E.M.”, antes da constituição da nova empresa. Este artigo foi eliminado na totalidade.⁹⁹

Destacamos um excerto:

“Fala-se, desde há meses, com certa euforia, na constituição de uma nova empresa de fornecimento de energia elétrica que se chamará Companhia Elétrica de Macau (C.E.M.) e que, no entender de alguns, será a panaceia para a cura de todos os males que nos afligem quanto à electricidade. Nós não comungamos muito nessa euforia. E a razão é simples: é que a C.E.M., tal como agora a MELCO, continuará sujeita a certos condicionalismos que contribuem para o estado precário das suas finanças. E se esses condicionalismos não podem ser mudados agora, também não o serão no futuro só porque houve uma mudança de patrão... Vários consumidores começam a não pagar a energia que gastaram. A MELCO arranca o contador. Não há novidade! (...)”

3.2.2. As habitações ilegais em Macau

A emigração oriunda da China para Macau teve como consequência o aumento das habitações ilegais, que foram crescendo de forma desordenada. Em 1968 as

⁹⁸ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1970, 480. *Ibidem*

⁹⁹ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1448/1876/1623-C de 15 de Outubro de 1970. Processo Y-7-7: “Atuação da censura em Macau”

“construções clandestinas” geravam “problemas de higiene, familiar e pública, além de outros”.¹⁰⁰

Apesar de esta ser uma matéria assumida pelas autoridades, a verdade é que os censores não gostavam de ver este tema nas páginas dos jornais. Exemplo disso é o corte aplicado à coluna de opinião de Leonel Borralho na *Gazeta Macaense* em Novembro de 1972, intitulada “Da Banca de um Redactor”¹⁰¹, tendo sido eliminada a seguinte passagem:

“Reflexo disso, ou de outras coisas, vão surgindo as habitações ilegais, as ‘barraquinhas’ num ritmo que vem causar certa inquietação para amanhã. Dizemos o porquê ‘das coisas’... há tantos e tantas justificações que nos parece tempo perdido. Ou seremos nós que não temos razão e, para encher papel, queimamos o habitual fogo de artifício? Que digam os entendidos...”

3.2.3. O Jogo

Referimos anteriormente que o jogo deveria ser um tema a evitar por parte da imprensa local. Assim, em 1964 o artigo de opinião, não assinado, intitulado “Saturação do jogo” foi eliminado “por se considerar inconveniente”.¹⁰²

O artigo referia que o jogo era “um mal” que se tinha apegado “às entranhas” do território. “Dele dependemos vivencialmente para a manutenção de um equilíbrio financeiro que não encontra equilíbrio noutras receitas. Mas em tudo existe um limite, e, ultrapassado este, já as consciências e as responsabilidades se não aquietam e, naturalmente, sentem estímulos para emitir as opiniões que mais convenham ao momento.”

3.2.4 A Moral e os Bons Costumes

O Estado Novo fazia por apregoar a “moral e os bons costumes”, nos termos em que estes eram entendidos por uma cultura puritana e católica, mas em Macau a tarefa

¹⁰⁰ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1968, 530. *Ibidem*

¹⁰¹ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1943/2148-1892-C de 8 de Novembro de 1972. *Ibidem*

¹⁰² AHD-GNP-MNE. Despacho assinado por António Faria Lopes dos Santos. *Ibidem*

avizinhava-se difícil, dada a histórica presença do jogo e das casas onde se consumia ópio, sem esquecer a prostituição.

Os censores eliminaram alguns artigos da imprensa local sobre os prazeres proibidos vividos no território. Exemplo disso foram os cortes parciais aplicados a um artigo de opinião assinado por “Zé Pedro” e submetido à censura pelo *O Clarim* Outubro de 1970,¹⁰³ sobre a prostituição no Hotel Lisboa.

A comissão de censura permitiu a publicação do excerto com referência à chegada das “massagens ministradas por donzelas de diversas nacionalidades”, sendo “de toda a conveniência haver toda esta diversidade para agradar a todos os gostos”. No entanto, a censura eliminou a referência ao governador, Lopes dos Santos: “Até que enfim que se vão concretizar no Hotel Lisboa os banhos turcos, com a respectiva sala de massagens! Esta ideia, se bem nos lembramos, estava já na cabeça de alguém desde o tempo do governador Lopes dos Santos, que mandou dizer a esse alguém que se deixasse disso, pois dessa ‘pouca-vergonha’ já havia muita em Macau.”

3.2.5. A intriga local

Conforme surge descrito neste trabalho, a censura procurava atuar para travar a propagação de boatos nas páginas dos jornais. Eis o exemplo do artigo de opinião, onde a ironia povoa um diálogo inventado entre “Anastácio” e um amigo “À Mesa do Café”, título do texto submetido pela *Gazeta Macaense* em Junho de 1964 e eliminado pela comissão “por se considerar inconveniente”:¹⁰⁴

“- Olá Anastácio, então já sabes da grande ‘explosão’?”

- Qual, amigo Agostinho, qual?
- Então, não ouviu dizer que a nossa conversa da última semana fez irritar um sujeito que por aí anda?
- Sim, já sei, sei também que o mesmo tipo foi ao ‘Solmar’ à procura do repórter que atirou a nossa conversa para a *Gazeta*...
- É verdade! Já me contaram isto. E sobre o mesmo caso encontrou ele o homem que procurava?

¹⁰³ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1479/1933/1676-C de 22 de Outubro de 1970 assinado pelo governador Nobre de Carvalho. *Ibidem*

¹⁰⁴ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1940/79 de 25 de Junho de 1964. *Ibidem*

- *Parece que ainda não!*
- *Naturalmente o outro, com medo, fugiu para Hong Kong ou para qualquer outro sítio!*
- *Que eu saiba não, pois durante a semana esteve em Macau! (...)*
- *Pois é amigo, pois é! E olhe que todos estão convencidos que ao fim e ao cabo o caso não passou de um simples 'bluff'!*
- *Enfim, há cada 'blafista' por este mundo fora que até causa nojo! (...)"*

Observemos um outro exemplo, de um artigo de opinião, sem título e não assinado, submetido pela *Gazeta Macaense* e eliminado, onde se escrevia “ser público e notório que um certo indivíduo (...) aproveitando-se da situação privilegiada, conseguiu que o Montepio Oficial de Macau lhe desse duas moradias (...)”. “Uma é para estabelecer o seu escritório e outra é para a transformar num ninho de amor, onde o mesmo alberga as suas amantes, uma atrás da outra”, acrescentava-se.¹⁰⁵

3.2.6. Vários temas locais do foro político e social

A comissão de censura não deixou passar alguns textos críticos sobre questões sociais locais. Os exemplos são vários e diversos em temas, como os salários dos funcionários públicos ou o elevado desemprego.

Destacamos o artigo “Porto: Para Navios”, da autoria de António Cacho, que mantinha uma coluna regular no *Notícias de Macau* intitulada “Ao postigo da Metrópole”. O artigo foi parcialmente cortado quando faz uma descrição demográfica do território, com o entretítulo “Quantos são e quem são”:

“Se a alguém, em Macau, fizessem a pergunta: 'Quantos são e quem são os habitantes de Macau?', tenho a plena certeza de que esse alguém - número humano da cidade onde vive ou vegeta - não saberia responder com cifras mais ou menos aproximadas! Mas, no meu postigo da Metrópole, espreitei a terra e vi os seus homens. Aqui vai a estatística apanhada de um jornal lisboeta: é que eu também leio o 'República'... então os habitantes de Macau são os seguintes, em números curiosos: até parecem exatos" Macau - 248.636 habitantes; 61.613 analfabetos; 151.835 indivíduos com a instrução

¹⁰⁵ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1943/2148-1892-C de 8 de Novembro de 1972: “Atuação da Comissão de Censura à Imprensa”. *Ibidem*

primária; 28.052 indivíduos com a instrução secundária; 4.893 indivíduos com o ensino médio; 2.243 indivíduos com o ensino superior; 23.365 católicos; 1.899 protestantes; 190.820 budistas; 13 judaicos; 117 muçulmanos; 29.568 sem religião; 2.854 outros cursos; 7.467 portugueses; 388 europeus; 240.008 chineses. Vejam lá, melhor aí, os meus leitores se podiam encontrar números tão certinhos e tão categóricos a respeito das gentes de Macau: quantos são e quem são! E ainda têm a mania de dizer que Macau é uma cidade com 'população flutuante'!!! E para terminar o seu apontamento 'das estatísticas', o redator do jornal 'República' escreve sobre os habitantes de Macau: 'Da frieza dos números num Oriente quente...' Num Oriente quente... com a Europa fria - Já nesta parte do mundo começou o inverno..."

Já noutro campo, a *Gazeta Macaense* submeteu à censura, em Outubro de 1972, um editorial, assinado por Leonel Borralho, que faz uma análise da conferência de imprensa promovida pelo governador Nobre de Carvalho a propósito de uma série de políticas em curso.¹⁰⁶ A comissão de censura permite a publicação da maior parte do texto, mas corta a frase mais crítica: *“Honestamente, na sinceridade que nos caracteriza, teremos de deixar transparecer que aguardávamos novidades de maior vulto.”*

Segue-se um outro artigo de opinião, não assinado e eliminado na totalidade, intitulado “A boa gente de Macau clama por justiça”, submetido pela *Gazeta Macaense*, onde se fala da “carestia de vida que obriga a sacrifícios enormes” certas classes sociais, enquanto outras viam “dia a dia aumentar os seus proventos, como se fossem eles os únicos competentes ou suficientemente honestos para serem compensados por esses 'tachos' fabulosos cujas remunerações, muitas vezes, atingem quantias astronómicas.”

O artigo de opinião submetido à censura pel’*O Clarim* em Março de 1973, intitulado “O aumento dos vencimentos”, visando os vencimentos dos funcionários públicos aposentados, foi cortado parcialmente.¹⁰⁷

O texto explora o novo decreto-lei que, à data, passava a atribuir aos funcionários públicos no ativo, na reserva, “aposentados ou reformados, o aumento de 15 por cento das suas remunerações principais ou pensões”. Os censores eliminaram alguns excertos com críticas mais notórias à realidade vivida por muitos trabalhadores da Administração, nomeadamente quanto aos que estavam “nos escalões superiores” que, “além das regalias de que normalmente usufruem, estão mais preparados para encontrar ocupações que lhes proporcionem novas receitas”. O autor acrescentava ainda, no

¹⁰⁶ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1795/1972/1728-C de 11 de Outubro de 1972. *Ibidem*

¹⁰⁷ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 462/449/73-C. *Ibidem*

excerto censurado, que “a vida real apresenta-nos sobejos exemplos de super empregados, enquanto outros estão manifestamente subempregados”.

Atente-se num outro artigo de opinião submetido pel’*O Clarim*, simplesmente assinado por V., intitulado “Deficiências que se eternizam”, onde se critica a falta de telefones em Macau tendo em conta as crescentes necessidades da população, apelando-se a um maior investimento neste sentido. Num dos excertos censurados, o serviço de Correios era acusado de “falta de espírito de iniciativa e o imprescindível dinamismo para planear e executar, parecendo manter-se numa posição vizinha da indiferença perante as reconhecidas necessidades de um público que paga as suas taxas para ser servido”. Os dirigentes do serviço de Correios eram ainda acusados de se deixar “vencer pelos acontecimentos em vez de seguir sempre à frente deles”.

3.2.7. Críticas à atuação da censura

Os jornais portugueses nunca se coibiram de criticar a atuação da censura nas suas páginas, apesar dos textos acabarem por ser eliminados ou parcialmente cortados. Um dos casos diz respeito ao artigo de opinião de António Cacho, na coluna “Caro Leitor - Da Metrópole escreve-te António Cacho”, submetido à censura pelo *Notícias de Macau* em Maio de 1972.¹⁰⁸

No excerto eliminado, Cacho refere que a censura, em Macau, “corta implacavelmente aquilo que, desinteressadamente, deito ao papel”. “A minha presa mutilada, no texto, fica a jorrar sangue como um membro amputado, eu que escrevo sobre Macau num jornal da terra entre gente toda conhecida. Contudo, como é óbvio, não posso desmembrar os problemas de Macau das próprias pessoas. (...) Não tenho nada contra os senhores da censura em Macau. Só lhes peço é que não afiem tanto a faca para cortar ‘o queijo’ que lhe ofereço.”

Outro exemplo prende-se com o artigo “Nós e a censura à imprensa”, submetido pel’*O Clarim* e que foi parcialmente cortado.¹⁰⁹

Referia-se, sobre a atuação dos censores em Macau, que a sua ação equivalia “a tripudiar sobre os direitos à expressão e à informação, a amarfanhar a liberdade dos outros”. O autor acrescentou ainda que a censura prévia, “benevolentíssima para os que

¹⁰⁸ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 795/821/735-C. *Ibidem*

¹⁰⁹ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1414/1764/1636-C de 25 de setembro de 1969. *Ibidem*

a fazem cumprir, tornou-se em barricada defensiva de governantes e encobridora de irregularidades na Administração ou de disparates prejudiciais à comunidade”.

A *Gazeta Macaense* reagiu com a crónica “A Censura, *O Clarim* e Nós”, não assinada, parcialmente censurada.¹¹⁰ No excerto censurado, lê-se que a comissão de censura poderia “e devia ter uma tarefa extremamente fácil se deixasse de interferir em assuntos que, conforme a própria Lei de Imprensa, não poderiam ter sofrido golpes dos censores”. “Macau só terá a lucrar quando a censura começar a executar pura e simplesmente apenas o que a Lei de Imprensa determinar”, acrescentava-se.

3.2.8. A China

3.2.8.1. A morte de Lin Biao (Lin Piao)

Lin Biao (Lin Piao) foi ministro da Defesa do Governo de Mao Zedong (Mao Tse-tung), tendo sido ministro da Defesa, “o principal apoio de Mao” e um dos principais “responsáveis pela vitória dos comunistas na guerra civil”. Lin Biao foi também um dos nomes fundamentais durante a Revolução Cultural e “sucessor designado no congresso do Partido Comunista Chinês em 1969”. (Castanheira 1999, 35-46)

De figura próxima do “Grande Timoneiro”, Lin Biao passou a inimigo quando tentou levar a cabo um golpe de Estado para destituir Mao. Um dos filhos de Lin Biao começou a engendrar um esquema para matar Mao Zedong, ao mesmo tempo que os seus pais planeavam fugir para a Rússia, via Mongólia Exterior. O plano falhou, tendo o filho de Lin Biao, um amigo, o próprio Lin Biao e a sua mulher entrado num avião para fugirem a 13 de Setembro de 1971. Contudo, a perseguição dos Guardas Pretorianos fez com que os mecânicos não tenham conseguido abastecer o motor do avião na totalidade, pelo que o mesmo se despenhou, por falta de combustível, às 2h30, acidente do qual não restaram sobreviventes do total de nove pessoas que iam a bordo. (Chang e Halliday 2013, 615-627)

O caso chegou a ser abordado pela imprensa portuguesa com três artigos, uma notícia e duas colunas de opinião, eliminados na totalidade pela comissão de censura. Destacamos apenas o exemplo da notícia¹¹¹ submetida pela *Gazeta Macaense* em

¹¹⁰ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1447/1804/1672-C de 3 de Outubro de 1969. *Ibidem*

¹¹¹ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1700/1848/1618-C de 20 de Setembro de 1972. *Ibidem*

Setembro de 1972, com o título “Lin Biao”, que cita informações oriundas de Moscovo, nomeadamente do jornal oficial do Partido Comunista da então U.R.S.S., *Pravda*.

A peça refere que a “China pode ter inventado a notícia da morte do antigo ministro da Defesa, Lin Biao, que se afirmou ter perecido num desastre aéreo ocorrido na Mongólia, mas que talvez tenha sido assassinado mesmo em Pequim, sugere o jornal do Partido Comunista Russo *Pravda*”. Tendo o *Pravda* como fonte, o texto referia ainda que “a luta pelo poder prossegue no Governo de Pequim e entre representantes de várias tendências”, além de que, mesmo com a morte de Lin Biao, “o exército permanece como o pilar da sociedade maoísta”.

Julgamos ter havido dois motivos fundamentais para censurar este artigo e os restantes com o mesmo tema, potencialmente incómodo para a comunidade chinesa: não só o assunto Lin Biao era considerado tabu, pelo facto de se ter tornado um inimigo de Mao Zedong, como não era conveniente ter como fonte um jornal do Partido Comunista da União Soviética, país com o qual a China e Portugal mantinham relações tensas.

3.2.8.2. A história da China

Desde o estabelecimento da RPC, a 1 de Outubro de 1949, que Taiwan passou a ser um tema considerado incómodo. Nos arquivos encontramos vários artigos censurados com referências à Formosa, nomeadamente “Sun Yat-sen”, não assinado e baseado numa fonte anónima, e que foi submetido à censura pel’*O Clarim* em setembro de 1972.¹¹²

Sun Yat-sen, considerado o “pai” da Revolução de Xinhai em 1911, que derrubou o Império chinês e a dinastia Qing, foi primeiro Presidente provisório da recém-formada República da China entre os anos de 1911 e 1912. Contudo, ao ser co-fundador do partido nacionalista Kuomintang, tornar-se-ia *persona non grata* pelos comunistas.

Mais do que abordar um tema sensível, cremos que o artigo em questão poderá ter sido eliminado por citar uma fonte anónima e por poder repercutir um mero boato não confirmado.

Eis o artigo na íntegra:

“Ró-Hó era muito amigo de Sun Yat Sen, fundador da República chinesa. Aproveitando-se da sua amizade com o famoso Caudilho, foi a Cantão em 1923 e ali se

¹¹² AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1660/1797/1574-C de 13 de Setembro de 1972. *Ibidem*

demorou a tratar da delimitação das fronteiras entre Macau e a China com o ministro das Finanças Liau Chung-Hoi e o secretário dos Negócios Estrangeiros C.C. Vu do Governo de Sun Yat Sen. Ambos eram médicos e entendiam-se muito bem. Cremos que essa magna questão se teria então resolvido se não fora a existência de dois governos na China, o do Sul, chefiado por Sun Yat Sen, e do Norte. E isto apesar de Sun Yat Sen conservar certos agravos contra Macau. É que Sun Yat Sen iniciara a sua carreira clínica em Macau na última década do século passado. Durante a peste bubónica todos os médicos foram chamados ao serviço e Sun Yat Sen foi convidado a servir pelo conselheiro Tamagnini Barbosa. Passada a epidemia, foram todos condecorados, exceto ele. Daí a pedra no sapato contra nós. Mas, devido à sua amizade com o Ró-Ró, ele esqueceu todos os agravos. O comendador António Joaquim Basto, pai de Abílio Basto, era advogado de Sun Yat Sen e ajudou-o a cobrar certas receitas. Foi isto, mais ou menos, o que nos contou há meses, na sua residência da Avenida do Coronel Mesquita, nº11, o nosso amigo de velha guarda, Abílio Basto."

Atente-se ainda ao artigo de opinião, não assinado, "Duas Chinas", submetido pelo *Notícias de Macau* à comissão de censura em Agosto de 1972 e eliminado na totalidade.

¹¹³ Tratando-se de um texto opinativo sobre a evolução da China que até inclui algumas passagens elogiosas sobre as mudanças ocorridas na sociedade chinesa, o artigo contém também partes proibidas. Atente-se no excerto censurado que refere que "o contraste com o passado é flagrante", pelo facto de o "velho império" se ter transformado "numa jovem democracia". São ainda feitas referências à penetração do capitalismo no país quando se escreve que "os mandarins passaram a funcionários públicos", que "a China deitou abaixo o rabicho da sua muralha, embrulhou os ídolos em ações de grandes empresas americanas e europeias, e enviou a Londres e a Paris para estudar nas universidades a mocidade do velho império de Tang."

3.2.9. A União Nacional e o Estado Novo

O facto de a imprensa portuguesa local ser assumidamente patriótica, tal não isentou que alguns dos seus textos sobre o regime de Salazar não tenham sido censurados. Temos o exemplo de um artigo de opinião submetido pelo *O Clarim*, em Novembro de 1969, com o título "A renovação dos elementos e das estruturas dos organismos

¹¹³ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1506/1607/1418-C de 18 de Agosto de 1972. *Ibidem*

políticos” ¹¹⁴que defende a renovação dos representantes da União Nacional em Macau. Defendia-se, assim, que “a permanência tão prolongada dos atuais membros directivos, que no seu íntimo devem sentir-se inúteis como elementos valorizadores do organismo, só se revela prejudicial aos interesses nacionais, a pequeno e longo prazo”.

Considerava o autor que “o comodismo a que se vêm entregando [os dirigentes] não pode aguentar o esforço dinâmico que naturalmente lhes exigirá a situação de certa liberdade que o Governo tenciona conceder à Imprensa e a outras formas de intercâmbio dialogal”.

A opinião “A Auréola das Funções Governativas”, submetida pel’*O Clarim*, e assinada apenas com as iniciais “G.B.”, foi eliminada na totalidade por conter críticas a “privilégios” detidos por membros do Governo. ¹¹⁵

Um dos excertos refere que “as funções governativas têm vindo a ser rodeadas de certos privilégios, mas também, e há muitos anos, de uma auréola de predicados que, evidentemente, nem sempre se reúnem nos pobres mortais que todos somos, governantes ou governados”.

3.3. Os cortes à imprensa chinesa

Neste subcapítulo analisaremos alguns temas de uma amostra de 27 artigos integrantes do conjunto dos 78 textos da imprensa chinesa visados pela censura. ¹¹⁶

Importa referir a classificação dada pela comissão de censura à imprensa aos jornais, consoante a sua conotação política. Assim, o *Ou Mun Iat Pou* era tido como pró-comunista, tal como o *Tai Chung Pou* e o *Va Kio*. O *Seng Pou* era classificado como um “órgão independente”, sendo descrito como “neutro” no ano de 1966, enquanto o *Si Man Pou* era, antes do movimento “12,3”, considerado “pró-nacionalista”, passando depois a ser tido como “pró-independente” logo a partir de 1967.

Apesar do jornal *Si Man* ter sido o mais visado pela censura, com um total de 32 peças, a verdade é que respeitou um total de 30 cortes. O jornal *Ou Mun*, embora menos visado, com cerca de 20 artigos, respeitou apenas dois cortes. Relativamente aos restantes periódicos é residual a atuação da comissão de censura: o *Tai Chung Pou* teve apenas 11 artigos visados, tendo respeitado os cortes em apenas sete deles. Os quatro

¹¹⁴ AHD-GNP-MNE. Despacho nº1707/2084/1931-C de 19 de Novembro de 1969. *Ibidem*

¹¹⁵ AHD-GNP-MNE. Despacho nº 1388 / 1357/ 73-C de 3 de Setembro de 1973. *Ibidem*

¹¹⁶ AGM-AHD-MNE. Fundo: Arquivo Histórico - Processo II - Administração Civil: Comissão de Censura (1950-1973). AH49

artigos submetidos que foram publicados com os cortes da censura dizem respeito ao período do “12,3”. Por sua vez, o periódico *Seng Pou* teve apenas dez cortes, que respeitou, não publicando os respectivos conteúdos. Já o *Va Kio* foi sujeito a apenas nove cortes, respeitando sete.

Analisa-se, de seguida, os seguintes temas:

- Guerra colonial
- A presença de nacionalistas em Macau
- Conflitos estudantis em Lisboa
- As colónias de Macau e Hong Kong
- Economia local
- O relacionamento entre comunidades
- O atentado contra Ho Yin junto ao Canídromo
- A visita do Papa Paulo VI à Índia

3.3.1. Guerra Colonial

Olhamos de seguida para as notícias sobre a Guerra Colonial que foram submetidas à censura. A 22 de Maio de 1965, o *Ou Mun* submeteu o artigo com o título “o Ministério da Defesa de Lisboa afirmou que as tropas portuguesas de Moçambique foram atacadas, causando assim baixas”. A notícia “foi sustada por ordem do sr. Calleres, vogal de serviço, mas veio publicada”.

O texto, baseado num telegrama da agência Reuters, descrevia que o “porta-voz do Ministério da Defesa refutou, esta noite, a declaração prestada no dia 18, em 'Lousaka' (tradução fonética) [Lusaka, capital da Zâmbia] pelo Exército de Libertação Nacional de Moçambique, na qual se dizia que os seus componentes mataram 24 soldados portugueses durante um ataque efetuado no mês findo. O porta-voz disse ainda que as tropas portuguesas em Moçambique sofreram, no mês de Abril, duas baixas apenas”.

A 19 de Março de 1966, o *Ou Mun* voltava a publicar uma notícia sobre o mesmo tema, que tinha sido “sustada por ordem do sr. Major Henriques, vogal de serviço, mas veio publicada”. Baseando-se no telegrama do dia 16 da agência Xinhua, o artigo tinha como título “Três anos de luta em Bissau da Guiné, publicado pelo jornal 'Liberdade', da Guiné, no seu número do dia 16, diz: o exército patriótico do povo da Guiné (português)

constituído por 15.000 militares, subjugou [a comissão de censura alterou esta palavra, a caneta, para o termo apoderou-se] quase metade do território do seu país, os quais, munidos de armas ligeiras e morteiros, estão lutando juntamente com o povo que fez a revolta justa contra o governo.”

No corpo do artigo, escrevia-se que os “guerreiros do 'Partido da Independência de África' da Guiné portuguesa e de Cabo Verde têm alcançado várias vitórias desde Janeiro de 1963 até à presente data”. Além disso, “nas zonas libertadas, fundou-se o respetivo governo que restabeleceu a vida regular do seu povo, garantindo-lhe a segurança e firmando a economia social”. Referiu ainda o artigo que Portugal havia destacado “um exército colonial formado por 20.000 soldados para África para aniquilar os combatentes patrióticos de África. Esse exército português dirigido pelo Ministério do Interior e pelo governador Su I Chi (tradução fonética) [Arnaldo Schulz] ¹¹⁷, discípulo de Adolfo Hitler (...)”.

Esta notícia não só fazia menção “à revolta justa” contra Lisboa como descrevia as vitórias que os exércitos de libertação das colónias iam obtendo. Além disso, classifica Arnaldo Schulz, ministro do Interior de Salazar entre 1958 e 1961 e futuro governador da Guiné, como próximo da ideologia fascista de Adolf Hitler.

Numa época em que a comunicação se fazia apenas por telefone, algumas notícias eram publicadas porque, pura e simplesmente, os vogais da comissão não conseguiam contactar com os diretores ou jornalistas a tempo de evitar a publicação. Veja-se o exemplo da notícia, sem data, também eliminada, mas publicada nos três jornais chineses [*Ou Mun, Si Man, Tai Chung Pou*], porque “o pessoal não conseguiu contactar com ninguém da redação”.

Neste artigo referia-se que “o exército do povo da Guiné portuguesa destacou a sua coluna, equipada de lança-foguetões, tendo causado graves baixas às tropas portuguesas”. Além disso, “o exército de libertação de Angola lançou uma série de ofensivas e alcançou vitória”. Mais uma vez, dava-se voz às vitórias dos exércitos de libertação de Angola e Guiné contra os militares portugueses, o que era um tema proibido para a censura.

Ainda dentro da temática da Guerra Colonial, temos casos em que a ordem dos censores parece ter sido cumprida. Veja-se a reportagem de 18 de Dezembro de 1967, relativa ao

¹¹⁷ Nascido em Tomar em 1910, Arnaldo Schulz foi um oficial do Exército português, tendo desempenhado os cargos de ministro do Interior de Salazar entre 1958 e 1961, tendo sido governador da Guiné portuguesa de 1964 a 1968.

jornal *Si Man*, que foi “sustada por ordem do sr. administrador João da Cruz Calleres, vogal de serviço” sem constar a informação adicional de ter sido publicada.

A reportagem questionou, no título, se Portugal seria “um país colonialista”, pois “as notas de Macau trazem a palavra 'colónia'”. Lia-se, de seguida, que “numa assembleia-geral das Nações Unidas, recentemente realizada, alguns países-membros exigiram que Portugal fosse condenado por ser um país colonialista, mas o representante daquele país negou firmemente a condenação, salientando que Portugal não possui nenhuma ‘colónia’ e tem apenas as chamadas ‘províncias ultramarinas’”.

Relativamente ao caso de Macau, o texto dava ainda conta que era uma terra “que não deixou completamente de ser 'colónia'”, uma vez as notas em circulação de 1\$00 e 5\$00 “trazem ainda a seguinte frase escrita em português: ‘pagável na colónia de Macau’”. Além disso, “a insígnia do Banco Nacional Ultramarino, impressa no verso das ditas notas, traz também as seguintes palavras escritas em português: ‘Colónias, Comércio, Agricultura’”. Desta forma, questionava a reportagem: “Como é que poderá Portugal queixar-se de que alguém o condena por ser um país colonialista?”

Na tradução de António Lai, o texto, visto por Eduardo Batalha da Silva, apontava ainda que “ultimamente alguns estrangeiros residentes em Macau discutiram se Portugal era ou não um ‘país colonialista’, tendo uns afirmado que aquela nação não era um país colonialista por ela possuir apenas províncias ultramarinas e nenhuma colónia”. No entanto, “outros manifestaram a sua opinião contrária, apresentando as notas de Macau como prova de que Portugal possui ainda ‘colónias’. Assim, ambas as partes não puderam chegar a uma conclusão, após uma discussão violenta sobre o assunto.”

Compreende-se a censura a esta reportagem, dado o teor da mesma ser dedicado à reflexão sobre uma matéria política que o governo de Salazar tinha como dado adquirido: a de que Portugal tinha províncias ultramarinas e Macau era uma delas.

3.3.2. A presença de nacionalistas em Macau

A comissão de censura terá conseguido atuar relativamente a algumas notícias sobre a presença dos nacionalistas no território, nomeadamente quanto ao encerramento da representação oficial do governo da Formosa em Macau em 1965. Todos estes artigos foram submetidos pelo *Si Man Pou*.

A 12 de Março de 1965 submeteu-se o artigo que falava do prazo de arrendamento da casa onde se localizava a sede da Delegacia Especial dos Negócios Estrangeiros da

República da China. Esta peça foi “sustada por ordem do vogal de serviço, sr. Calleres”.

Terminado o contrato de arrendamento, a sede iria ser “transferida para a Rua Francisco Xavier Pereira”. O Governo de Macau “desmentiu a notícia, circulada por equívoco, a dizer que Portugal exigiu o encerramento desta Delegacia”. A notícia baseava-se nas informações publicadas pelos jornais de Hong Kong *Sang Sang* e *Hong Kong*, que referiam que a representação da Formosa “foi avisada pelas autoridades competentes portuguesas para encerrar a sua sede dentro de um prazo marcado”.

“A propósito dessa notícia, o nosso repórter pediu, ontem à noite, ao dr. António Nolasco da Silva, diretor do Centro de Informação e Turismo, os devidos esclarecimentos, tendo o chefe dessa repartição dito em resposta: ‘não recebi ainda alguma informação sobre esse assunto, essa notícia é destituída de verdade’. Notícias emanadas de outras fontes dizem que o prédio nº 91, da Rua da Praia Grande, onde se encontra instalada a Delegacia (...), era propriedade dos inimigos e, como tal, foi arrestado, numa certa altura, mas, depois, devolvida ao seu próprio proprietário pelo Governo de Macau, mediante o devido levantamento do arresto. Desde então foi arrendada pela Delegacia em questão para a sua sede. (...)”, lia-se ainda no artigo.

Por sua vez, a 28 de Março de 1965, foi submetida à censura a notícia de que “Chu Chan Kao, Delegado Especial do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da China em Macau, recebeu uma carta de ameaça”. A mesma foi “sustada por ordem do vogal de serviço. Sr. Calleres”.

Com base num “comunicado especial”, lia-se que “o sr. Chu Chan Kao, Delegado Especial do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da China em Macau, recebeu, há dias, uma carta ‘misteriosa’”. Tratava-se de uma “carta particular, entregue por mão própria e cujo conteúdo é composto por algumas frases ameaçadoras”. Assim, “a bem da sua segurança própria, o sr. Chu Chan Kao participou o caso às autoridades competentes de Macau”.

A 29 de Abril de 1965 uma outra notícia, igualmente “sustada por ordem do sr. Caleres, vogal de serviço”, baseada no jornal *Fai Pou* de Hong Kong, já fazia menção ao encerramento da representação oficial de Taiwan em Macau.

A peça tinha como título “Consta que os sino-comunistas apresentaram ao Governo de Macau uma lista negra com os nomes de 12 agentes secretos que são todos entidades de destaque, tanto no meio comercial como no setor cultural e da educação. (Essa tal lista

negra) foi elaborada também por Cheng Iat Meng, agente secreto que se entregou voluntariamente aos sino-comunistas”.

Tratava-se, segundo o artigo, da segunda “tempestade de caráter político” desde o encerramento da Delegacia Especial em Macau do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da China. Isto porque “os sino-comunistas, naturalmente, ainda não estão satisfeitos com a apresentação ao Governo de Macau dessa tal lista negra e, portanto, fizeram certamente alguma exigência àquele Governo”.

No ano seguinte, a 10 de Outubro de 1966, o *Tai Chung Pou* submeteu à comissão de censura um artigo sobre as celebrações, em Macau, do “Duplo Dez”, o qual foi “sustado por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço”. A notícia dava conta que “todos os setores sociais chineses reuniram-se (...) para comemorar o aniversário da Revolução do Ano ‘Hsin Hai’ (1911) e recordar os merecimentos do sr. dr. Sun Yat Sen e os feitos dos mártires da mesma revolução”. Além disso, “durante a reunião comemorativa, os participantes usaram da palavra, manifestando a sua desaprovação contra a tolerância dada pelo Governo português de Macau aos elementos da quadrilha Cheang [Chiang Kai-shek] que estão maquinando a criação de ‘Duas Chinas’”.

A reunião decorreu na sede da Associação Comercial de Macau, tendo sido presidida por Ma Man Kei, vice-presidente. No encontro, “os presentes apontaram que, após as comemorações do aniversário da implantação da nossa grande Pátria promovidas pelos nossos compatriotas, um pequeno grupo de elementos que trabalham sob as ordens do bando Cheang e dos imperialistas americanos estão aproveitando-se do aniversário da Revolução do Ano ‘Hsin Hai’ (1911) para criar ‘duas chinas’, por meio da pendura da podre tabuleta com os seguintes dizeres: ‘República chinesa’ (...)”.

Destaque ainda para um outro assunto ligado à presença de nacionalistas no território, nomeadamente as celebrações do “Duplo Dez”. Submetida à censura, uma “reportagem especial” do *Si Man Pou* de 8 de Outubro de 1965 dava conta do descontentamento da população local quanto ao atraso na aprovação da construção de infra-estruturas necessárias para as celebrações. Esta reportagem foi “sustada por ordem do vogal de serviço, sr. Alberto Maria da Conceição”.

Lia-se assim: “Hoje é dia 8 de Outubro, ou seja, daqui a dois dias celebra-se a festividade do ‘Duplo Dez’. Porém, no entanto, não se sabe ainda se os nossos compatriotas liberais de Macau poderão alcançar a competente licença para a

construção de ‘Pilaos’, ¹¹⁸bem como para a pendura de lâmpadas e bandeiras nas vias públicas para as comemorações pois, até ontem à noite, a questão não ficou solucionada. O Governo de Macau adotou uma atitude de ‘demora’, procrastinando a solução da questão até ao regresso do governador da província (...)”

3.3.3. Conflitos estudantis em Lisboa

A imprensa chinesa estava atenta aos ecos de contestação ao regime de Salazar que surgiam na Metrópole. Um dos exemplos é o da notícia, submetida à censura pelo jornal *Ou Mun*, mas publicada, de 3 de Abril de 1965, sobre “a discordância verificada entre os estudantes e os professores das universidades de Lisboa”, que tinha levado à detenção de 200 pessoas. Uma nota da comissão dá conta que “o vogal de serviço, sr. Calleres, não autorizou a publicação desta notícia, mas ela foi publicada”.

Citando um telegrama da “Reuters”, de Lisboa, do dia 2, o jornal noticiou que “depois de terem efetuado, ontem, [dia 1] a prisão de 200 estudantes da Universidade de Lisboa, os agentes da polícia desta capital portuguesa, armados de capacetes de aço, cercavam ainda, à noite, a cantina escolar instalada naquela universidade”.

“Esses estudantes foram detidos em consequência da sua discordância com o reitor e os professores da universidade tendo, contudo, sido postos em liberdade depois de submetidos ao interrogatório central da polícia. Por conseguinte, foi também levantado o cerco à cantina escolar nesta madrugada. O porta-voz da polícia interveio nessa questão a pedido do reitor daquela universidade. O Ministério da Educação publicou, na 2ª feira, um comunicado a dizer que foi proibido que os estudantes festejassem o 40º aniversário sob fundamento de que eles pretendiam praticar atividades subversivas.”

3.3.4. Os territórios de Macau e Hong Kong

No auge da Revolução Cultural, surgiu uma notícia no diário *Si Man Pou* a 17 de Setembro de 1966 sobre a existência de dois territórios chineses com administração estrangeira. Com o título “Os guardas vermelhos de Cantão exigiram a recuperação de Hong Kong e Macau”, a notícia baseava-se num telegrama recebido dia 16 pela “agência noticiosa central de Hong Kong”, cujo conteúdo, por sua vez, se baseava na

¹¹⁸ Estruturas decoradas feitas em bambu, uma técnica de construção tradicionalmente chinesa, colocadas nos locais das festividades.

‘United Press American’. Esta notícia foi “sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição” e a decisão da censura terá sido acatada.

Em causa estaria “uma reunião de uma multidão de Cantão, realizada no dia 14”, em que cerca “de mil guardas vermelhos exigiram aos comunistas chineses que ‘recuperassem’ Hong Kong e Macau. No texto lia-se ainda que “‘os guardas vermelhos’ advertiram Pequim de que a sobrevivência daquelas colónias britânica e portuguesa poderá prejudicar gravemente a ‘nova revolução’ da China comunista”.

A questão da China ter dois territórios administrados por potências estrangeiras era um dos pontos centrais do conflito sino-soviético, além de que a entrega da administração de Macau não fazia parte da agenda portuguesa, apostada em manter, a todo o custo, o seu Império Ultramarino. Eliminar esta notícia impunha-se pelo teor sensível que esta continha.

3.3.5. Economia local

Nesta seção incluem-se notícias sobre o contrato de concessão do jogo, a possibilidade de recuperação de apostas nas corridas de cavalos e a questão dos novos certificados de mercadorias. Algumas destas peças baseiam-se em fontes não oficiais ou anónimas.

O artigo censurado “por ordem do sr. presidente da comissão de censura”, submetido pelo *Si Man Pou* a 23 de Novembro de 1964, referia-se ao contrato de concessão de jogo com a STDM, tendo como título: “Consta que o prazo do contrato da STDM vai ser prolongado para 25 anos”. Citavam-se “notícias emanadas das estâncias competentes” que afirmavam “que a STDM está negociando, junto das autoridades competentes, sobre o prolongamento para 25 anos do prazo do exclusivo de exploração estipulado no atual contrato de concessão, que é de oito anos apenas”.

Também o *Si Man Pou* submeteu à censura, a 16 de Maio de 1966, uma outra notícia sobre as apostas em corridas de cavalos em Macau. O título da peça, “cortada por ordem do sr. presidente da Comissão de Censura à Imprensa” referia: “Circulou mais um boato sobre o restabelecimento de corridas de cavalos em Macau”.

Baseada num “comunicado de Hong Kong”, a notícia citava “informações prestadas por certas pessoas conhecedoras dos bastidores do assunto”, que apontavam “não existir nenhuma dificuldade para o restabelecimento de corridas”. Assim, o “plano” das apostas em corridas de cavalos poderia “ser materializado dentro em breve, contando que seja resolvido o problema das condições exigidas no respectivo contrato. O artigo

tinha ainda como fonte “um dos encarregados do sindicato financeiro pretendente do monopólio para a exploração de corridas de cavalos em Macau”, que não deu o nome ao jornalista, e ainda “notícias de fontes fidedignas”.

Não faltam ainda exemplos de notícias censuradas sobre atividades económicas dominadas pela comunidade chinesa. Repare-se no texto submetido pelo *Va Kio* a 18 de Agosto de 1966, “sustada por ordem do sr. dr. João da Cruz Calleres Júnior, presidente da comissão”. A peça dava conta que “a Associação dos Exportadores e a Associação Industrial emitiram, em conjunto, aos seus sócios um aviso de que deixam de requerer por algum tempo certificados novos”. Assim, “a representação das referidas associações avista-se, hoje, com as autoridades competentes para se inteirar das circunstâncias relacionadas com o resultado do seu pedido apresentado há dias”.

No dia anterior, tinha sido submetida às autoridades “uma carta contendo opiniões emitidas pelos comerciantes interessados sobre o embarque das mercadorias destinadas à exportação e adoção de um novo certificado de origem, na qual se pede a devida revisão”.

3.3.6. O relacionamento entre comunidades

Apesar do cenário de coexistência pacífica entre comunidades, a verdade é que, com o “12,3”, vieram ao de cima pontuais episódios de tensão entre chineses e portugueses. Os artigos censurados que a seguir citamos mostram como era imperativo não deixar passar informações que dessem conta da existência de tensões sociais entre as duas comunidades.

A notícia submetida pelo *Si Man Pou* a 20 de Janeiro de 1965, “sustada por ordem do sr. vogal de serviço” da comissão de censura, tem como título “Senhor Carlos da Silva, tu erraste!” e descreve um episódio ocorrido numa das sessões da comissão administrativa da Câmara Municipal do Leal Senado. Tudo se passou quando o seu presidente, Carlos da Silva, “proferiu palavras pouco delicadas a uns repórteres que tinham ido ali colher notícias”. O jornal apontava que tais palavras “não deveriam ter saído da boca de uma pessoa ilustrada e bem educada, chefe de uma repartição”.

O artigo adiantava ainda que “quando dois jornalistas chineses entraram na sala onde se realizam as sessões camarárias, Carlos da Silva, dirigindo-se em português aos vogais, disse: ‘Não compreendo o que vieram eles aqui fazer. Muito embora as sessões sejam públicas, eles não sabem português! Que vêm cá fazer?’”.

Prosseguia a notícia: “Sr. Carlos da Silva, tu erraste! Se uma pessoa sabe ou não uma outra língua que não seja a sua, isso não vem gravado na testa. Como presidente da comissão administrativa do Leal Senado da Câmara, nunca deveriam ter feito esse julgamento temerário e proferido palavras indelicadas. Por outro lado, devemos dizer que as sessões camarárias são públicas e todo o jornalista tem o direito de assistir às mesmas e colher notícias, conheça ou desconheça a língua portuguesa.”

A 30 de Agosto de 1966 o jornal *Tai Chung Pou* submeteu à censura uma peça sobre alegados assédios a mulheres chineses levados a cabo por militares portugueses. A notícia foi “sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço”. A peça tinha como título “Em pleno dia, os soldados portugueses, recentemente transferidos para Macau, têm andado a meter-se com mulheres, procedimento que apavorou as passageiras vindas de Hong Kong. Há necessidade de atualizar a disciplina militar.”

Outro caso terá ocorrido a 21 de Março de 1966. Segundo a notícia submetida pelo *Tai Chung Pou*, “sustada por ordem do sr. Major Henriques, vogal de serviço”, “três soldados portugueses andaram na pista de três raparigas desde a estátua de Ferreira do Amaral até à porta do restaurante-casino Macau Palace, de onde continuaram a seguir de táxi as mesmas raparigas que, felizmente, conseguiram, afinal, livrar-se da perseguição daqueles militares com o auxílio do condutor de táxi em que elas seguiram.”

3.3.7. O atentado a Ho Yin no Canídro

Em Maio de 1966, meses antes do “12,3”, Ho Yin sofreu uma tentativa de atentado às portas do Canídro, recinto onde decorriam as corridas de galgos. Uma “granada de mão defensiva” rebentou junto do seu automóvel, causando seis feridos, incluindo o próprio empresário, “mas sem gravidade”. O comandante do CPSP, Galvão de Figueiredo, disse tratar-se “de um atentado político”, tendo atribuído a sua organização “aos nacionalistas, possivelmente por verem no representante da RPC [Ho Yin] quem diligenciara o encerramento da delegacia de Taiwan em Macau”. (Lima 1999, 261)

Por ser um episódio revelador de tensões políticas no território, os censores decidiram eliminar uma notícia submetida pelo diário *Si Man Pou* a 20 de Maio de 1966, “cortada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço”. A notícia tinha como

título: “Consta que o criminoso suspeito de andar relacionado com o caso do atentado contra a vida do sr. Ho Yin caiu na rede policial em Tai Pou.”

A peça citava uma notícia de Hong Kong e referia o seguinte: “segundo dizem, o criminoso suspeito de andar relacionado com o caso de explosão ocorrido no recinto das corridas de galgos caiu na rede policial em Tai Pou, Novos Territórios de Hong Kong. Por este motivo, um grupo de oficiais da polícia de Macau deslocou-se imediatamente para aquela colónia (...)”.

O mesmo assunto foi abordado pelo *Seng Pou* que submeteu a peça com o título “Consta que a polícia de Macau praticou um grande ato meritório em Hong Kong, pois capturou um elemento suspeito de andar relacionado com o caso da explosão ocorrido em Macau e está ainda preparada para escoltar esse sujeito para esta cidade. Circularam em Hong Kong diversos boatos a esse respeito. No entanto, a polícia de Macau ainda não confirmou a referida notícia.” A notícia foi “cortada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço.”

3.3.8 A visita de Paulo VI à Índia

O Papa Paulo VI visitou a cidade de Bombaim, na Índia, entre os dias 4 e 5 de Dezembro de 1964, numa altura de tensões entre o regime de Salazar e o Vaticano. Portugal tinha acabado de perder, três anos antes, Goa, Damão e Diu, mas o Papa, assumindo tratar-se de uma viagem meramente religiosa, sem fins políticos, desloca-se à Índia para participar no congresso católico, a qual foi encarada como um “sinal de abertura aos novos países independentes”.

Essa viagem “provocou uma forte reação da parte de Salazar e do regime”, que a considerou “uma ofensa” e que levou o Presidente do Conselho a assumir posições públicas bastante críticas, ao ponto de não desejar o Papa em Portugal. Franco Nogueira, então ministro dos Negócios Estrangeiros, considerou a ida de Paulo VI a Bombaim como “um agravo gratuito, no duplo sentido de que é inútil e injusto para com um país católico”.

Apesar da tensão com o Vaticano, o Papa Paulo VI visitaria Fátima em 1967, mas sem honras de Estado, mas onde fez um discurso de apelo à paz num contexto de Guerra Colonial: “Homens, sede homens. Homens, sede bons, sede cordatos, abri-vos à consideração do bem total do mundo (...) Homens, não penseis em projetos de

destruição e de morte, de revolução e de violência; pensai em projetos de conforto comum e de colaboração solidária.”¹¹⁹

A imprensa chinesa tentou publicar notícias sobre a viagem de Paulo VI a Bombaim, sem sucesso. A 2 de Dezembro de 1964, o *Tai Chung* submeteu o artigo, baseado num telegrama da Reuters, com o título “O Papa visita hoje a Índia onde a polícia procede como se estivesse na presença de um iminente ataque do inimigo.” A peça foi “sustada por ordem do sr. presidente da Comissão de Censura”.

Igual tratamento teve o *Si Man* quando submeteu, a 3 de Dezembro de 1964, a peça com o título: “O Papa Paulo VI partiu, de avião, para Bombaim, numa viagem e visita. Historicamente é a primeira vez que o Papa visita a Ásia.” Esta “foi sustada por ordem do sr. presidente da Comissão de Censura”.

O *Si Man* voltou a submeter, a 6 de Dezembro de 1964, o texto com o título: “Terminando a sua visita histórica à Índia, o Papa Paulo VI regressou ontem ao Vaticano”. No corpo da notícia lia-se que Paulo VI tinha “abençoado os povos de diferentes crenças e feito um apelo à paz”. Esta peça também foi eliminada pelo presidente da comissão.

¹¹⁹ Filipe d’Avillez. *Paulo VI. O Papa que tratou Salazar por “sua eternidade”*. Disponível em: <https://rr.sapo.pt/noticia/fatima-100-anos/2017/05/10/paulo-vi-o-papa-que-tratou-salazar-por-sua-eternidade/83055/>; Agência Lusa. *Papa: Paulo VI, o papa que falou de paz num país em guerra em 1967*. Disponível em: <https://www.dn.pt/lusa/papa-paulo-vi-o-papa-que-falou-de-paz-num-pais-em-guerra-em-1967-6259607.html>

3.4. A suspensão do *Notícias de Macau* e a censura ao Monsenhor Manuel Teixeira

No início da década de 60 o *Notícias de Macau* foi suspenso duas vezes “por determinação do Governo da Província”, nomeadamente por um período de 14 dias a partir de 21 de Fevereiro de 1960 e por 15 dias a partir de 15 de Fevereiro de 1962. Após as duas suspensões, Adelino Barbosa da Conceição, que já era “colaborador assíduo”, passa a ser diretor, substituindo A. A. Barros Lopes.

Não constam nos arquivos os processos relativos a estas suspensões, pelo que nos limitamos a transcrever o que o *Notícias de Macau* publicou na sua primeira página do dia 1 de Março de 1962, após “quinze dias de forçada suspensão”.

O jornal pretendia continuar a “defesa dos legítimos interesses de Portugal no Extremo Oriente” e contribuir “para a boa harmonia de todos os portugueses que vivem nestas paragens e para o desenvolvimento das boas relações com os estrangeiros, cujo convívio temos de manter, dia a dia”.

A publicação traçava, de seguida, um perfil patriótico. “Durante estes cerca de treze anos de porfiado labor, intenso consumo de energias e não poucos sacrifícios, em que nunca houve um dia ou momento sequer de desfalecimento, temos a certeza e firme convicção de que jamais desviamos da patriótica tarefa a que nos impusemos, (...) o que tem merecido agradecimentos e elogios de vários Governadores e outras altas individualidades da administração local.”

O *Notícias de Macau* dizia “não ser um jornal político”, procurando “levar aos leitores o maior número possível de notícias fidedignas acerca dos acontecimentos que se verificam no país e em todas as suas parcelas de além-mar, bem como nas mais variadas partes do mundo, informações estas fornecidas pelas mais acreditadas agências noticiosas nacionais e estrangeiras (...)”.

3.4.1. A censura ao Monsenhor Manuel Teixeira

Dos 42 artigos do jornal *Notícias de Macau* alvo de censura, 15 são da autoria do Monsenhor Manuel Teixeira, importante personalidade da comunidade portuguesa e católica de Macau. Nascido em 1912 e falecido em 2003, Monsenhor Manuel Teixeira foi para Macau a 27 de Outubro de 1924, tendo feito do território a sua casa. Foi um

espectador atento dos principais acontecimentos da história de Macau e da China no século XX e sobre eles escreveu em “mais de uma centena de livros” e artigos publicados em jornais, nomeadamente “Imprensa Periódica Portuguesa do Extremo Oriente”, que citamos neste trabalho.¹²⁰

Por se tratar de uma importante figura da história de Macau, consideramos fundamental analisar separadamente alguns dos artigos de Monsenhor Manuel Teixeira visados pela censura. Os seus artigos de opinião revelam um estilo muito peculiar de escrita e são reveladores não só do tom crítico que caracterizava a imprensa local como de alguns episódios da história de Macau tidos como sensíveis no contexto das relações entre Portugal e a China.¹²¹

“Pobre gente”, uma opinião escrita em forma de poema, foi eliminada a 11 de Janeiro de 1972. Transcrevemos algumas estrofes:

*“Olhando para a terra, a dada altura
Ficou Deus em extremo horrorizado
Ao ver gente, a quem dera a razão pura
Urrando como bestas num cerrado*

*Se assim é, disse Deus contrariado,
(...) vou mudar a gente impura
Logo ficou tudo transformado
(...) animais de tétrica figura.*

*Zurram agora os pobres animais
Não já nesse curral, mas nos jornais;
Outros num lodação indecoroso,*

*Alguns, de repelentes epidermes,
(...) espinha dorsal - (...) rasteiros vermes -
A vomitar um líquido viscoso”*

¹²⁰ António Aresta. *15 anos após o falecimento do Monsenhor Manuel Teixeira*. Jornal Tribuna de Macau. Disponível em <https://jtm.com.mo/opinia0/15-anos-apos-falecimento-de-monsenhor-manuel-teixeira/>

¹²¹ AHD-GNP-MNE. Processo Y-7-7: “Atuação da Comissão de Censura à Imprensa”

Recorrendo novamente à poesia, Monsenhor Manuel Teixeira escreveu, também no mês de Março de 1972, 11 estrofes sobre a chegada dos portugueses a Macau, tendo-se inspirado n'Os Lusíadas, de Luís de Camões. O artigo intitula-se “Os Lusíadas do Ano 72 - Celebração do IV Centenário na praia de Cheoc Va”.

Citamos aqui algumas estrofes do artigo eliminado pela comissão:

“I

*Os vermelhos vilões emborrachados
Que das tascas a bares de Lisboa
Por ares já de há muito navegados
Passaram inda aquém da Serra Leoa
Em chineses colauns, leitões assados,
Comendo até fartar, bebendo à toa,
Em Macau, linda terra, se anicharam
Onde barris e pipas despejaram;*

II

*E também as memórias tão famosas
Desses Bacos que foram dilatando
As garrafas tão rubras como rosas
Por essa Ásia além, emborrachando,
Aqueles que às cachaças saborosas
Se iam muito submissos sujeitando,
Cantando espalheira forte e feinho,
Se me ajudar o espírito de vinho.”*

Olhemos agora para os textos históricos do Monsenhor Manuel Teixeira. Alguns deles são meramente descritivos e pretendem informar os leitores de momentos menos conhecidos da História de Macau. Outros são mais opinativos e denotam a posição pessoal do autor.

A 24 de Março de 1972 Manuel Mesquita Borges eliminou alguns excertos do artigo “Pirataria nos Mares da China”, que descreve a viagem feita a Macau por Daniel C. Bacon, William Sturgis e James Perkins, três norte-americanos, em 1809, que viajaram a bordo do *Atahualpa*.

São diversos os cortes, mas seleccionamos apenas alguns que denotam um mal estar do censor face às referências “à crueldade dos piratas chineses”, ou ainda o facto de “uma poderosa esquadra de piratas chineses ter tomado inteira posse das proximidades de Cantão, de tal sorte que nenhum navio ousaria entrar sem estar armado”. Tudo isso aconteceu “no intervalo entre a partida do capitão Sturgis e a sua chegada ao porto de Macau”.

Esta viagem surge descrita nas memórias de William Sturgis, editadas em 1864. (Lorig 1864, 9-13) Sturgis, nascido a 27 de Fevereiro de 1782 em Massachusetts, EUA, foi um importante navegador comercial, tendo viajado, pela segunda vez, a bordo do ‘Atahualpa’ em Abril de 1809 em direção a Cantão. No barco, além das figuras já descritas, ia John Bromfield. Segundo as memórias, o navio ia “armado com muito poucos canhões” tendo ancorado em Macau na noite de 21 de Agosto deste ano. Na manhã seguinte, “foi atacado por um grupo de 16 ladrões ou piratas de navios, e alguns deles estavam armados e sob comando de Appotesi, um notável chefe-rebelde”.

Segundo o relato, “foi uma luta desesperada comparativamente com a pequena tripulação do ‘Atahualpa’ e prolongou-se por mais de uma hora”, sendo que “alguns piratas estiveram perto de ser bem sucedidos [na tentativa de roubo], atirando combustíveis para dentro do navio, destruindo-o em pedaços”.

Contudo, “os piratas foram afastados com um verdadeiro massacre”, sendo que o navio acabou por chegar a “Cantão com segurança”, tendo a viagem terminado “de forma bem sucedida” com a chegada a Boston em Abril de 1810.

Estes cortes constituem um exemplo de como as autoridades locais procuravam eliminar quaisquer referências a episódios históricos de tensões vividas entre portugueses e chineses, sobretudo depois do movimento “1,2,3”.

A 8 de Abril de 1974 foi eliminado o artigo “O II Comandante Militar da Taipa”,¹²² onde Monsenhor Manuel Teixeira faz críticas à análise do historiador Carlos Augusto Montalto de Jesus sobre a figura de Vicente Nicolau de Mesquita. Este era, aquando do assassinato do governador João Maria Ferreira do Amaral, a 22 de Agosto de 1849, subtenente de artilharia, tendo tido uma intervenção preponderante quando, após o

¹²² AHD-GNP-MNE. Despacho nº 668/671/606-C. *Ibidem*

assassinato, “um pequeno exército chinês” chegou ao Forte do Passaleão, junto às Portas do Cerco, para “invadir e conquistar Macau”, cuja “artilharia começou a fazer fogo sobre o Território”. Vicente Nicolau de Mesquita ofereceu-se então como “voluntário” para, com um grupo de pessoas, assaltar o Forte do Passaleão no dia 25. O forte chinês ficaria destruído, mas a presença portuguesa em Macau ficou assegurada.

123

Monsenhor Manuel Teixeira pretendia “rebater certas informações de Montalto de Jesus que já andam reeditadas noutros livros e que continuarão a ser repetidas se não lhe pusermos cobro”. Em causa estava a passagem do livro “Macau Histórico” que referia que “quando Mesquita se restabeleceu foi colocado como comandante do forte da Taipa”. Ora Monsenhor Manuel Teixeira entendia ser uma informação “falsa”. “Quem o nomeou Comandante Militar do Posto da Taipa foi o governador João Maria Ferreira do Amaral, a 29 de Janeiro de 1848, antes do ataque ao Passaleão, e porque revelou ótimas qualidades militares e administrativas naquele posto tão melindroso (...)”

A referência ao assassinato do governador Ferreira do Amaral no texto “Escavações Históricas - Uma lição de história deturpada”, a 8 de Abril de 1972, volta a incomodar a censura. Monsenhor Manuel Teixeira faz um comentário ao livro “What shall we do tomorrow”, de Mary Bell,¹²⁴ falando da referência que a autora faz ao assassinato do antigo governador.

“(...) e o grande Amaral, o antigo Governador, cuja cabeça e mãos foram cortados por assassinos nas Portas do Cerco, Mary limita-se a menos de meia dúzia de nomes e chama Amarel a Ferreira do Amaral! E sabem pouco”.

Estes cortes provam novamente o receio das autoridades em abordar na imprensa os episódios mais difíceis nas relações entre portugueses e chineses, mesmo passados seis anos sobre o movimento “1,2,3”. O assassinato do governador João Maria Ferreira do Amaral, a 30 de Agosto de 1849, alegadamente por membros da seita chinesa Sociedade dos Rios e dos Lagos, mas sob ordens das autoridades de Cantão, mantinha-se na história de Macau como um dos mais tensos episódios na relação entre portugueses e

¹²³ João Paulo Meneses. *Duzentos anos de Nicolau Mesquita: Sem ele, Macau teria acabado em 1849?*. Jornal Ponto Final. Disponível em: <https://pontofinalmacau.wordpress.com/2018/07/09/duzentos-anos-de-nicolau-de-mesquita-sem-ele-macau-teria-acabado-em-1849/>

¹²⁴ “What shall we do tomorrow: An autobiography”, da atriz e escritora inglesa Mary Hayley Bell, lançado em 1968

chineses relativamente à questão da administração do território. Ferreira do Amaral, que chegou a Macau com o intuito de implementar reformas económicas que assegurassem a sobrevivência do território após a fundação de Hong Kong, lançou uma série de medidas e novos impostos pagos pelos chineses que se tornaram “espinhas cravadas na garganta” do vice-rei chinês, Ki Ying. Desta forma, as ações de Ferreira do Amaral alteraram a ordem até então vivida por chineses e portugueses, enfurecendo a comunidade chinesa e as autoridades de Guangdong, o que despoletou a sua morte.

Coube ao Vice-rei chinês, Hsu Kuang-Tsin, emitir a ordem de execução do governador, que no dia 22 de Agosto de 1849 foi atacado perto das Portas do Cerco quando dava um passeio a cavalo com o seu ajudante-de-campo, o tenente Jerónimo Pereira Leite, que escapou e não conseguiu pedir ajuda. Ferreira do Amaral seria esfaqueado por cinco homens que arrancaram uma das mãos do cadáver e o decapitaram. (Guedes 1991, 38)

4. Os processos entre a comissão de censura e a imprensa portuguesa

4.1 O caso do Colégio de S. José e *Mensagem Natalícia*: A suspensão d'*O Clarim e Religião e Pátria*

O ano de 1967 foi ainda turbulento no que ao “12,3” diz respeito, pois se a situação acalmou em Macau, o mesmo não se passou em Hong Kong. A expressão da Revolução Cultural eclodiu no território vizinho graças a um episódio espoletado por uma disputa laboral ocorrida a 11 de Maio de 1967 numa fábrica de flores artificiais em San Po Kong, na zona norte da ilha de Kowloon. (Lima 1999, 360)

Em Macau nota-se algum impacto deste movimento na região vizinha mas sem “casos propriamente graves”. Houve uma “forte reação que levou a manifestações algo exuberantes contra o Governo e a atuação da polícia de Hong Kong através de comícios, afixação de cartazes e manifestações sucessivas junto do consulado inglês onde o respectivo cônsul - avisado e conhecedor das intenções - se prontificou sempre a estar presente, receber os representantes e ouvir pacientemente as queixas e reclamações.”¹²⁵

O consulado inglês em Macau acabaria mesmo por fechar portas, sinal de que a Administração portuguesa, no período da Revolução Cultural, “procedeu a sucessivas cedências aos desafios políticos perpetrados pela elite chinesa afeta ao regime de Pequim”, sendo “incapaz de proceder à proteção das instituições britânicas no território, contribuindo inevitavelmente para o agravamento das relações luso-britânicas”. (Fernandes 2008, 344)

A partir de Maio de 1967 decorreu ainda em Macau um novo episódio no Colégio de São José, reflexo da Revolução Cultural, pautado por confrontos entre a Diocese de Macau e os estudantes maoístas que tentavam introduzir, nas escolas católicas, a doutrina de Mao Zedong (Mao Tsé-tung). D. Paulo José Tavares, bispo de Macau, tudo fez para travar essa onda política, enquanto o governador Nobre de Carvalho exigia cedências em prol da estabilidade política e social.

A imprensa católica viu-se envolvida neste caso, tendo-se criado um braço de ferro com a comissão de censura à imprensa, uma vez que *O Clarim* e a revista *Religião e Pátria*

¹²⁵ AHM-AHD-MNE. Relatório de 1967, 373. *Ibidem*

não submeteram à censura vários artigos de opinião da autoria do bispo, o que levou à suspensão temporária das publicações.

4.1.1. Os antecedentes das tensões

Um grupo de alunos do Colégio de S. José próximos do maoísmo tentaram participar nas manifestações ligadas ao “12,3”, tendo sido impedidos de o fazer pelo cónego Luiz Gonzaga Ho, o que levou os mesmos estudantes a acusarem-no de ser um “agente do Kuomitang”, tendo este sido afastado do cargo de diretor. A partir de Fevereiro de 1967 a tensão subiu após dois alunos sino-indonésios, recentemente admitidos no colégio, terem acusado o professor Lam Sai-chong de ser um “‘agente’ nacionalista e pró-americano” por proibir “o uso de emblemas de propaganda de Mao Zedong ao peito”.

Começava então um longo braço de ferro entre estudantes e a direção da escola, com eco na imprensa chinesa, à semelhança do que havia ocorrido com o “12,3”, pois os alunos ligados à Associação Geral dos Estudantes Chineses de Macau (AGECM), começaram a publicitar as suas exigências em prol da punição de docentes e fim da proibição de atividades patrióticas. A AGECM representava dez escolas chinesas.

O complexo diálogo com a direção do Colégio de S. José prolongou-se até Julho, sendo que, no dia 10 deste mês, a AGECM protagonizou uma série de manifestações junto dos edifícios do colégio, “com o apoio das escolas particulares afetas à China continental a partir do dia seguinte”. Posto isto, no dia 11, cerca de 700 estudantes manifestam-se contra a própria Diocese e a direção do colégio, colando “cartazes injuriosos”. (Fernandes 2004, 872-874)

A publicação, a 14 de Julho, pela Diocese de Macau do novo *Regulamento Geral das Escolas Católicas* gerou uma escalada de tensões, pois este documento visava “evitar a subversão comunista” nas escolas católicas. O bispo D. Paulo José Tavares recusava ceder às exigências dos estudantes, o que incomodava o governador Nobre de Carvalho, acabado de sair da resolução do “12,3”. Os protestos dos alunos não baixam de tom.

A 10 de Setembro de 1967, dois dias depois da Diocese ter dado o diálogo com a AGECM como terminado, *O Clarim* publicou o *Esclarecimento* sobre o Colégio de S. José de Macau, que não foi submetido à comissão de censura, o que “apanhou o governador de surpresa”. (Lima 1999, 370-376)

Uma nova publicação do mesmo texto, no dia 15, desta vez na revista *Religião e Pátria*, levou então à suspensão dos dois títulos e a um incendiar da situação já de si melindrosa.

4.1.2. O que dizia o *Esclarecimento*

O texto de D. Paulo José Tavares, publicado com os cortes da censura no Notícias de Macau na edição de 10 de setembro de 1967, começava por afirmar que o colégio “como instituição da Igreja Católica, não pode admitir, nesta cidade, outras autoridades que não sejam o Bispo Católico da Diocese e, dentro dos limites das leis em vigor, o Governo da província”.

Apesar de ter reunido com os estudantes da AGECM, o Bispo entendia que “de modo algum o Colégio se reconhece obrigado a esse diálogo e, muito menos, durante ele, a aceitar, sob pressão ou não, quaisquer exigências que pugnem contra a consciência, a lei natural ou os princípios da doutrina cristã”.

D. Paulo José Tavares afastava ainda qualquer responsabilidade eventualmente imputada ao docente, pois Lam Sai Chong “não interferiu nas atividades políticas dos alunos”. O texto explicava também que antes de 5 de Janeiro de 1967 apenas o ginásio do Colégio de São José era cedido “para festas ‘nacionalistas’, bem como para actividades musicais e desportivas de grupos protestantes, entre outras”. Contudo, tal “não era então proibido pelo Governo da província”. Desta forma, entendia o autor do texto que “não se pode, honestamente, imputar de crime hoje o que era, ontem, legal por lei”.

A questão central, para o Bispo, residia na exigência dos estudantes de o Colégio parar de interferir com “atividades ‘patrióticas’ dos seus alunos” ou de as impedir. “A exigência referida, na prática e dialética da ação comunista, se se aceitasse, equivaleria a abrir o Colégio de São José à doutrina de atividades comunistas, deixando, ‘ipso facto’, de ser um estabelecimento de ensino católico.” D. Paulo José Tavares apontava também que “as escolas católicas ensinam a amar a pátria”.

De frisar que os estudantes da referida associação responderam ao *Esclarecimento* nas páginas da imprensa chinesa, referindo, entre outros pontos, que o Bispo havia publicado o *Regulamento Geral das Escolas Católicas*, “dando assim mais um passo

para impedir aos professores e alunos a aprendizagem e a propaganda dos pensamentos do grande Mao Tse-tung, oprimindo os professores e alunos patriotas. (...)”.¹²⁶

No *Esclarecimento* o Bispo declarou que as atividades dos estudantes pretendiam difundir o comunismo. “(...) toda a gente sabe o que são essas atividades. A doutrina comunista não pode ser englobada sob a capa do patriotismo, pois o verdadeiro amor à pátria é independente de qualquer ideologia ou credo político. Mais. O comunismo puro é internacional e não tem pátria”, escreveu. D. Paulo José Tavares defendeu também que “as escolas católicas ensinam a amar a pátria, mas esta ama-se com o estudo, o trabalho e uma vida de virtude e dignidade”.¹²⁷

4.1.3. As suspensões

A comissão entendeu que a publicação do *Esclarecimento* sem ir à censura prévia violava o artigo nº 64 do decreto-lei nº 27495, de 27 de Janeiro de 1936, que decretava estar sujeito “a censura prévia a imprensa periódica (...) bem como toda e qualquer folha volante, cartaz e outras publicações análogas”. De frisar que os diretores das duas publicações comunicaram à comissão de censura a publicação do artigo sem o submeter à análise dos censores.

O Clarim foi a primeira publicação religiosa a ser suspensa, por um período de dez dias, a 13 de Maio de 1967, por decisão de Nobre de Carvalho.¹²⁸ O governador entendeu que “nem pelo espírito, nem pela sua letra, é aplicável a disposição citada”, pelo diretor do jornal, além de que cabia sempre a este “a responsabilidade pela publicação do artigo em causa, uma vez que não o submeteu previamente à apreciação da comissão de censura”.

O padre Barcelos Mendes, diretor d’*O Clarim*, usou como argumento para não enviar o texto à censura a existência da Concordata assinada entre a Santa Sé e a República Portuguesa, que vigorava em Macau desde 1940, nomeadamente quanto ao seu artigo número dois, o qual garantia à Igreja Católica “o livre exercício da sua autoridade: na esfera da sua competência, tem a faculdade de exercer os atos de poder de ordem e jurisdição sem qualquer impedimento”, pelo que podia “publicar livremente qualquer

¹²⁶ AHM-AHD-MNE. Anexo à Informação 23/67: Bissemanário ‘O Clarim’ - Recurso de uma decisão de um vogal da Comissão de Censura. *Ibidem*

¹²⁷ AHD-GNP-MNE. Informação nº18/67. Processo “Atuação da Comissão de Censura à Imprensa - Bissemanário ‘O Clarim’ de 10 de Setembro de 1967”

¹²⁸ AHD-GNP-MNE. Ofício nº 1402/ C assinado pelo governador Nobre de Carvalho e dirigido ao diretor de ‘O Clarim. *Ibidem*

disposição relativa ao governo da Igreja e em tudo quanto se refere ao seu ministério pastoral”. Além disso, segundo a mesma Concordata, não existia “a necessidade de prévia aprovação do Estado para se publicarem ou correrem dentro do país as bulas e quaisquer instruções ou determinações da Santa Sé”.

O diretor do jornal católico lembrou ainda que o *Esclarecimento* “vinha assinado por sua Ex^a Revm^a o Bispo de Macau”. ¹²⁹

Por sua vez, a comissão de censura entendeu, num relatório assinado pelo seu presidente, Manuel Mesquita Borges, que o *Esclarecimento* referia “manifestações” que “pouco dignificam certos setores da população desta cidade”, além de que as “manifestações” dos comunistas eram “justas exteriorizações da sua dignidade por certos factos ou acontecimentos”.

Uma vez que era “especialmente visada a juventude comunista de Macau”, o texto não contribuía “para o bem comum e boa harmonia entre todos os habitantes, por ignorarem a atual conjuntura política que se vive em Macau face a um poderoso vizinho - a República Popular da China - que é a pátria de grande parte da população de Macau (...)”, apresentando ainda “uma visão limitada da atual conjuntura de Macau”, pois “o comunismo praticado na República Popular da China está eivado de ‘nacionalismo’ e ‘racismo’, embora isto represente uma contradição”.

A comissão entendia ainda que a posição assumida pelo Bispo ignorava “toda a atividade política desenvolvida para limitar e localizar o problema do ‘caso’ do Colégio de S. José”, que deveria “ser resolvido através de uma situação política e nunca por meio de qualquer solução de força”. ¹³⁰

4.1.4. A suspensão da *Religião e Pátria*

A 15 de Setembro de 1967 a *Religião e Pátria* publicava o mesmo artigo de D. Paulo José Tavares. Num despacho publicado no dia seguinte, ¹³¹o governador decidiu suspender a publicação por um período de 20 dias, considerando “as demais

¹²⁹ AHD-GNP-MNE. “Esclarecimento sobre o Colégio de S. José de Macau de 12 de Setembro de 1967, S/ ref^a 1380/C” dirigida a Manuel Mesquita Borges e assinado pelo diretor d’O Clarim, padre Barcelos Mendes. *Ibidem*

¹³⁰ AHD-GNP-MNE. Informação n°18/67: Atuação da Comissão de Censura à Imprensa - Bissemanário ‘O Clarim’ de 10 de Setembro de 1967”, assinada por Manuel Mesquita Borges e enviada ao governador. *Ibidem*

¹³¹ AHD-GNP-MNE. Despacho n° 1432/C de 16 de Setembro de 1967: Atuação da CCI - Revista ‘Religião e Pátria’ de 15 de Setembro de 1967”, assinado pelo governador Nobre de Carvalho. *Ibidem*

circunstâncias (já conhecidas) que caracterizam este caso - incluindo as complexas peculiaridades do meio”, decisão essa que foi comunicada ao Ministério do Ultramar.

No dia anterior à publicação, a direção da *Religião e Pátria* limitou-se a informar a comissão de censura de que iria publicar o referido texto sem o submeter à censura prévia, argumentando que o mesmo era assinado pelo Bispo, pelo que recebiam “ordens de quem, para nós, faz as vezes de Cristo, Filho de Deus”. No entanto, a publicação não pretendia “constituir um desafio à autoridade civil”.

O padre Benjamin Videira Pires, diretor da publicação, foi chamado duas vezes por Manuel Mesquita Borges para prestar esclarecimentos sobre o sucedido junto da comissão de censura.¹³²

Na primeira reunião foram transmitidos “os factos relacionados com idêntico assunto ocorrido com o bissemanário *O Clarim* de 10 de Setembro de 1967, o qual, na véspera, havia sido suspenso por um período de dez dias (pelo mesmo artigo) em virtude de ao mesmo não ser aplicável nem pelo seu espírito nem pela sua letra o Artigo II da Concordata entre a Santa Sé e a República Portuguesa”.

Mesmo com o aviso, Benjamin Videira Pires “informou que o artigo em questão não seria enviado para a censura prévia”. Num segundo encontro, Manuel Mesquita Borges colocou em cima da mesa “duas hipóteses: o aditamento da publicação do artigo ou o seu envio para censura prévia, mas que considerava, como solução mais construtiva, a primeira”. Benjamin Videira Pires manteve “a posição transmitida, isto é, a publicação do artigo sem ser submetido a censura prévia”.

4.1.3. Traduções censuradas

O caso do Colégio de S. José e a publicação posterior do *Esclarecimento*, daria ainda origem a um processo conexo,¹³³ pois *O Clarim* viu-se proibido de publicar a *Revista de Imprensa Chinesa*, que incluía a tradução, para português, das notícias publicadas nos jornais chineses sobre o caso, incluindo uma declaração dos estudantes publicadas pelos jornais *Ou Mun Iat Pou*, *Va Kio* e *Si Man*.

O diretor do bissemanário decidiu recorrer da decisão, argumentando “não se compreender que não se autorize a publicação em português do que é domínio público

¹³² AHD-GNP-MNE. Informação nº 19/67 de 16 de Setembro de 1967: Atuação da Comissão de Censura à Imprensa - Revista ‘Religião e Pátria’ de 15 de Setembro de 1967 assinada por Manuel Mesquita Borges e dirigida ao governador. *Ibidem*

¹³³ AHD-GNP-MNE. Informação nº 23/67: Bissemanário ‘O Clarim’. *Ibidem*

entre a população chinesa, pois as [notícias] locais em causa foram publicadas na imprensa chinesa local e, no que respeita à declaração da referida ‘associação’, acha-se ela pregada nas paredes de numerosos edifícios por quase todas as ruas e vielas de Macau”. Escrevia o padre José Barcelos Mendes que até “o jornal *South China Morning Post*, na sua edição de 28, publicou também um resumo do que saiu publicado nos jornais chineses de Macau”. Jornal esse que era lido no território.

Além disso, “a publicação dos ataques da associação dos estudantes contra o Prelado Diocesano e contra as escolas católicas têm como finalidade informar o público de língua portuguesa do que realmente se passa, a fim de o habilitar a compreender a atuação, em qualquer hipótese futura, da Autoridade Eclesiástica e a refutação de tais ataques, se assim se julgar necessário”, apontava ainda.

No entanto, Nobre de Carvalho entendeu que “a publicação, em português, das [notícias] locais do jornal *Ou Mun* e outros jornais chineses não foi considerada conveniente pois, redigidas no seu estilo peculiar, só iria agravar um assunto que, por várias razões, convém confinar aos justos limites, não se contribuindo para uma maior especulação”.¹³⁴

A suspensão d’*O Clarim* terá ido “de encontro à vontade de Ho Yin”, pois este, ao dialogar com o governador sobre o *Esclarecimento*, defendeu que “certas passagens” do texto constituíam “uma ‘grave ofensa’ para [os] chineses esquerdistas”, que “aparentemente, (...) apreciaram o 'acto [do] Governo [de] suspensão [do] jornal'. O Bispo lamentou o facto de “a Administração portuguesa deixar publicar tudo o que era afecto à China continental ou à elite chinesa, estando, para todos os efeitos, isentos da censura, enquanto a diocese estava submetida a esta política”.

A suspensão das duas publicações não acalmou os ânimos, nem fez os católicos alterarem a sua postura. A Diocese traduziu o *Esclarecimento* para chinês, tendo-o distribuído em Hong Kong, em folhetos, no dia 19 de Setembro e no dia 21 em Macau e nas ilhas. O objetivo desta ação era fazer com que “a imprensa afeta a Ho Yin” não deturpasse o documento, tendo tido algum impacto na imprensa internacional.

Também este folheto não foi submetido à censura, o que aumentou a ira do governador. A 14 de Setembro, Nobre de Carvalho mencionou, pela primeira vez, o desejo da saída de D. Paulo José Tavares do território, num telegrama dirigido a Silva Cunha, pois

¹³⁴ AHD-GNP-MNE. Despacho 1711/C de 30 de Outubro de 1967: “Recurso de uma decisão do vogal de serviço da Comissão de Censura à Imprensa” enviada ao diretor de *O Clarim* e assinada por Manuel Mesquita Borges de 4 de Novembro de 1967. *Ibidem*

entendia ser “urgente e indispensável” a “chamada (e saída)” do bispo do território. No entanto, “os constantes pedidos de Nobre de Carvalho para que D. Paulo José Tavares fosse afastado de Macau não produziram quaisquer efeitos”. (Fernandes 2004, 883-886) Nobre de Carvalho descreveu o caso do Colégio de S. José como tendo tido origem “numa questão de somenos importância que se foi agravando, dado que esteve ainda no auge da Revolução Cultural”. O governador referiu a “demasiada obstinação da autoridade eclesiástica e alguns sacerdotes”, que tinham visto “erradamente no caso ‘um ataque à Igreja’ quando, com ajustada compreensão, se poderiam aperceber de que apenas se tratava de um colégio, em foco por um pequeno incidente, mas ao qual os estudantes chineses deram grande importância por razões de ideologia, considerando afetado o líder político da República Popular da China”.¹³⁵

4.1.4. O caso da *Mensagem Natalícia*

O fim do ano de 1967 trouxe uma nova polémica que, mais uma vez, colocou em confronto a Diocese de Macau e o Governo local. Desta vez tudo se deveu à publicação, mais uma vez na imprensa católica, da *Mensagem Natalícia de 1967* sem a submissão à censura. Tal aconteceu depois de a comissão ter sugerido cortes na radiodifusão dessa *Mensagem*, sem que o Bispo as tenha acatado.

A 23 de Dezembro de 1967 o bispo gravou, na Emissora de Radiodifusão de Macau, a *Mensagem Natalícia de 1967* que, segundo Nobre de Carvalho, continha “três ou quatro passagens não convenientes”. Manuel Mesquita Borges sugeriu censurar essas partes, mas D. Paulo José Tavares recusou gravar a *Mensagem Natalícia* nessas condições.

Numa carta endereçada ao Monsenhor Joaquim Carreira,¹³⁶ D. Paulo José Tavares escreveu que havia gravado, a convite da direção da rádio, a referida *Mensagem Natalícia*, a qual seria sujeita a cortes. “Respondi simplesmente que ou eram transmitidas todas as palavras ou nenhuma. O motivo é sempre o mesmo: não submeti a mensagem à censura.”

Na mesma carta, o Bispo queixava-se da dualidade de critérios por parte da comissão de censura. “O jornal católico *O Clarim* naturalmente publicou a mensagem na íntegra e sem submetê-la à censura. O jornal ‘Notícias’ [*Notícias de Macau*], pelo contrário,

¹³⁵ AGM-AHD-MNE. Relatório de 1967, 374. *Ibidem*

¹³⁶ AHD-GNP-MNE. “Carta enviada por D. Paulo José Tavares ao Monsenhor Joaquim Carreira” de 26 de Dezembro de 1967. *Ibidem*

publicou-a com os cortes sem nada me dizer. Das palavras cortadas julgo que pode V. Rv^a ver e julgar o critério com que estamos a ser governados. (...) Há tempos houve uma série de espetáculos de variedades com raparigas nuas. O nosso jornal quis protestar, mas a censura cortou quase tudo. Poucos dias depois, um grupo de mulheres comunistas, velhas e sem dentes, protestou e o espetáculo foi suprimido... Não imagina a vergonha que sofremos. E outras coisas deste género. Mas o governador de Macau diz que ele é o único árbitro e juiz dos supremos interesses da Nação, aos quais todos se devem submeter.”

D. Paulo José Tavares dava conta da difícil comunicação com o governador. “Da parte comunista parece que terminaram todas as manifestações violentas contra a Igreja. Temo, agora, ter de lutar contra o Governo. E não sei qual é o pior.”

Se não houve transmissão, o mesmo não aconteceu com as publicações católicas, tendo a *Mensagem Natalícia de 1967* sido publicada na íntegra, sem ir à censura, n’*O Clarim e Religião e Pátria*. O jornal *Notícias de Macau* respeitou os cortes.

Perante mais um caso de insubmissão à censura, Nobre de Carvalho suspendeu o subsídio mensal de 800 escudos atribuído pelo Fundo de Turismo e Publicidade a’*O Clarim* e à *Religião e Pátria*. A *Mensagem Natalícia* foi também publicada pelo Boletim Eclesiástico da Diocese. (Fernandes 2004, 889)

O processo relativamente ao caso, da comissão de censura, e assinado por Manuel Mesquita Borges,¹³⁷ revela que a *Mensagem Natalícia* continha “apreciações sobre a atual situação política local” bem como “comentários à ação das autoridades”. O padre José Barcelos Mendes foi questionado sobre as razões para publicar a *Mensagem* sem a enviar à comissão, tendo simplesmente dito que o texto era “da autoria de sua Exa. o senhor Bispo de Macau”

A comissão entendia que o texto fazia referências ao caso do Colégio de São José e aos comunistas ao referir “a colaboração da Igreja Católica e da autoridade civil na promoção do bem comum” e “aqueles que pensam ou atuam diferentemente em matéria social, política ou até religiosa”.

Estes eram, para a comissão, assuntos “nitidamente político-sociais”, sendo que alguns, “com atual relevância na atual conjuntura política de Macau, podem originar reações violentas dos elementos comunistas locais, convindo, por isso, a não lhes dar motivos para tal; outros são referências diretas à situação política e à atuação das autoridades”.

¹³⁷ AHD-GNP-MNE. Informação nº8/67: Atuação da Comissão de Censura à Imprensa - Bissemanário ‘O Clarim’ de 24 de Dezembro de 1967 dirigido ao governador por Mesquita Borges. *Ibidem*

A *Mensagem Natalícia* continha, para a comissão, “um acentuado conteúdo político, de caráter local, explorável pela população de Macau, portuguesa e chinesa, pois facilmente relacionam o ‘caso’ do Colégio de S. José com a última suspensão de *O Clarim* e com as relações entre a Administração da Província e o senhor Bispo de Macau (...)”.

Manuel Mesquita Borges propôs a aplicação, ao bissemanário, de “uma pena de multa ou outra pena pecuniária”. Não se propunha uma nova suspensão de publicação “para se evitarem especulações em certos setores católicos e internacionais que nos são desafetos, uns e outros, quer em relação a problemas e situações nitidamente provinciais, quer em relação a estes mesmos problemas e situações que, por extravasamento, poderão alcançar uma amplidão nacional”.

A versão censurada da *Mensagem Natalícia de 1967*, publicada pelo *Notícias de Macau*, referia, por exemplo, que “a Igreja Católica tem grande estima e consideração pela autoridade civil e está sempre disposta a colaborar com ela na promoção do bem comum”. No entanto, “não pode deixar de defender a sua autonomia e liberdade no campo da esfera de ação”. A mesma versão da *Mensagem* apontava também que “a Igreja, em razão da sua missão e competência, de modo algum se confunde com a sociedade civil nem está ligada a qualquer sistema político determinado”, pois “comunidade política e Igreja são independentes e autónomas”.

Na versão censurada do texto lê-se ainda que “há direitos e princípios que a Igreja nunca poderá abdicar, como a liberdade de religião e de culto, a liberdade de ensino e a liberdade de consciência. E não se diga, fazendo-o, que a Igreja vai contra os supremos interesses do Estado, precisamente porque estes supõem e baseiam-se naquelas liberdades.”

Comunicando com Lisboa, Nobre de Carvalho descreve a “insustentável situação de desafio ao Governo por parte do bispo”.¹³⁸ O governador apontava que a *Mensagem Natalícia de 1967* gravada continha “três ou quatro passagens não convenientes num contexto geral pouco feliz, aludindo à autonomia da Igreja perante a autoridade civil (claramente referindo-se ao caso da suspensão dos jornais católicos)” e que transcrevia “as recentes palavras do Papa sobre o dia um de Janeiro dedicado à paz, algumas não adequadas a Macau”.

Perante a informação de que *O Clarim* ia publicar a *Mensagem Natalícia de 1967*, o governador enviou “o chefe de gabinete falar com o bispo e expôr a conveniência de

¹³⁸ AHD-GNP-MNE. Ofício nº 32 E-6-1. *Ibidem*

certos e pequenos ajustamentos e supressões”. Mas D. Paulo José Tavares mostrou-se irredutível, afirmando que “os seus escritos nada têm de ir à censura”, postura que “claramente evidencia que só o preocupa o interesse e o prestígio da Igreja e não os interesses de Portugal aqui e o prestígio do Governo”. O Bispo não estava ainda convencido, segundo Nobre de Carvalho, “da inconveniência de referir novamente os recentes acontecimentos relacionados com o Colégio de S. José para não provocar a reação do setor esquerdista”.

Acrescentou o governador que o Bispo lhe tinha dito que já esperava “esta diligência do Governo”, pelo que sabia “de antemão que o seu escrito continha matéria merecedora de reparos”. No mesmo telegrama, Nobre de Carvalho pedia nova intervenção das autoridades de Lisboa “no sentido de demover o bispo de Macau da atitude francamente hostil que assumiu perante o Governo desta província”. O governador lamentava que, do Vaticano, o bispo “só tenha recebido apoio, o que é incrível para os interesses da administração portuguesa que aqui estão sendo postergados”. O governante ia mais longe e afirmava, preto no branco, que se o bispo não saísse do território, ele mesmo deixaria o cargo.

“Solicito de V. Ex^a urgentes providências, pois a mais ninguém posso ou devo recorrer. Se não receasse graves especulações e implicações para o nosso país em certos setores políticos internacionais e certo setor religioso do Vaticano e mundial, ordenaria ao bispo a sua imediata saída do território ou, no caso de o Governo [decidir] que o bispo deve manter-se, só me restará o recurso da minha saída. É lamentável que nada tenha resultado após o caso d’*O Clarim* nem sequer a elucidação do bispo sobre a obrigatoriedade de censura prévia a certos escritos seus.”

A passagem do tempo acabaria por trazer alguma paz neste confronto. D. Paulo José Tavares só deixaria o território a 23 de Abril de 1973, já “em precário estado de saúde”. (Lima 1999, 378) Por sua vez, Nobre de Carvalho só deixou de ser governador após o 25 de Abril de 1974.

5. A censura no período “12,3” e consequências na imprensa

A complexidade da atuação da censura em relação aos jornais chineses adensou-se durante o “12,3”. As autoridades recorreram à censura como ferramenta para tentar travar notícias e artigos de opinião que pudessem ter um impacto negativo na opinião pública. A ideia era parar a divulgação de boatos e informações não confirmadas oficialmente a fim de apaziguar os ânimos na já difícil situação que se vivia em Macau e para não dificultar o diálogo entre Portugal e a China neste domínio. De seguida, analisaremos alguns desses textos, explicitando o contraste informativo entre as publicações em português e chinês.

No auge do “12,3” foi imposto o recolher obrigatório e a lei marcial para acalmar os ânimos nas ruas, tendo os jornais portugueses cumprido a ordem, não saindo para as bancas durante uma semana. Tal fez com que o “12,3” só tenha sido notícia vários dias depois. Pelo contrário, os jornais chineses publicaram-se sempre, pois a lei marcial “não impediu a [sua] saída”, tratando-se de um “sinal flagrante da completa impotência das autoridades”. Conforme veremos, os jornais chineses adoptaram sempre um tom mais agressivo em relação à Administração portuguesa, ignorando a censura. Apesar de submeterem os “linguados das notícias” junto da comissão, acabaram por as publicar na íntegra.

Silva Cunha, ministro do Ultramar, chegou a reunir com diretores de jornais em Lisboa a fim de “acalmar os órgãos de informação”. Sem alternativa, a imprensa da metrópole e das colónias aceita não publicar quaisquer notícias sobre os acontecimentos à exceção dos comunicados oficiais. Silva Cunha recordou que “tudo o que se escrevesse em Lisboa imediatamente seria conhecido na China e podia ter consequências imprevisíveis”. Depois da reunião em Lisboa, Silva Cunha disse que todos os diretores dos periódicos “concordaram” com as indicações e que não foi preciso “a censura atuar, porque nunca apareceu nada que fosse preciso cortar”. (Silva Cunha 1977, 252)

Em Fevereiro de 1967, na fase final do “12,3”, manteve-se o controlo sobre a imprensa. Quando Nobre de Carvalho enviou a última documentação para Lisboa antes da cedência final às exigências dos chineses, pediu a Silva Cunha para “tomar as medidas necessárias, na metrópole e no Ultramar, no sentido de evitar a publicação de notícias nos jornais”, incluindo na “imprensa estrangeira, nas agências ou radiodifusão, etc”. O pedido residia na possibilidade de saírem notícias mais incómodas, pois as chamadas “notícias sóbrias”, baseadas na “entrega dos documentos” e no “encerramento dos

incidentes” não originaram problemas. Em Macau “não havia problemas” tendo em conta a existência “da imprensa de língua portuguesa, submetida à censura e completamente alinhada”. Pelo contrário, com a imprensa chinesa, “pouco ou nada” se podia fazer. (Castanheira 1999, 327)

5.1 “Sustado, mas veio publicado”

Dos 27 artigos em língua chinesa selecionados para análise de conteúdo, cerca de uma dezena dizem respeito ao “12,3”.¹³⁹Devido à dimensão das traduções das notícias para português, com longos títulos e textos do tamanho de várias páginas A4, selecionamos apenas uma parte dos 10 artigos sobre este movimento.

O *Ou Mun* submeteu à censura, para a edição de 20 de Novembro de 1966, o artigo “O diário Ou Mun apresenta o seu enérgico protesto à polícia portuguesa de Macau”, tendo sido “sustado por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço”.

Cinco dias após os primeiros incidentes na Taipa, o jornal publicou um longo texto como forma de “enérgico protesto contra o bárbaro procedimento fascista do segundo comandante da PSP (Polícia de Segurança Pública), Major António Vaz Antunes, que impediu irrazoavelmente os nossos repórteres a colher informações, os deteve e submeteu ao interrogatório, mandando-os revistar”.

“Comentário em poucas linhas - A segurança da integridade física e a liberdade da palavra” é o título do artigo submetido a 17 de Novembro de 1966 pelo jornal *Tai Chung Pou*. O mesmo foi “sustado por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço”.

A peça faz referência aos primeiros desacatos ocorridos na ilha da Taipa perto do local onde seria construída a escola da Associação de Moradores, quando a polícia tentou travar o crescente descontentamento da população, denotando-se uma linguagem forte e críticas à atuação dos censores. Lê-se que “o acto razoável dos operários foi inesperadamente impedido e um caso sanguinário veio a ser provocado anteontem pelos ‘bárbaros’ numa ‘sociedade civilizada’”. O texto aponta ainda que “algumas dezenas de operários e moradores foram leve e até gravemente feridos com cassetetes pelos agentes policiais dirigidos pelo segundo Comandante da Polícia de S. Pública, Major António Vaz Antunes, enquanto doze pessoas foram capturadas depois de espancadas.”

¹³⁹ AHM-AHD-MNE. Fundo “Arquivo Histórico - Processo II - Administração civil: Comissão de Censura (1950-1973). *Ibidem*

Destaque para a referência aos “senhores encarregados da Comissão de Censura à Imprensa” que tinham censurado “os linguados de todos os jornais locais que traziam a notícia sobre o referido caso, sustaram perversamente a parte mais importante da mesma notícia (...)”. Tratou-se de um “procedimento muito imprudente, pois não só destruiu a liberdade da palavra, mas também contribuiu para o espalhamento da notícia”.

Nas edições de 2 de Dezembro de 1966 os jornais *Tai Chung Pou* e *Va Kio* publicaram um artigo sobre uma sessão com professores e estudantes de diversas escolas realizada na Associação Comercial de Macau. O *Va Kio* deu como título à peça “Os professores e estudantes de diversas escolas reuniram-se para condenar a barbaridade praticada pelas autoridades portuguesas de Macau, tendo manifestado dar todo o seu apoio aos cinco pedidos apresentados pelos moradores da Taipa”. No documento lê-se que “as palavras sublinhadas foram cortadas por ordem do sr. vogal da comissão, mas vieram publicadas”.

Os censores tentaram eliminar, sem sucesso, partes acusatórias em relação às autoridades portuguesas, nomeadamente a frase “(...) tendo exigido ainda que seja severa e imediatamente castigado o autor do crime, António Vaz Antunes”. Outra acusação, proferida na dita reunião, dizia respeito ao facto de “as autoridades portuguesas de Macau” terem “andado a massacrar e espancar cruelmente muitos dos nossos compatriotas durante mais de 400 anos da sua governação de Macau”.

Novamente visando o comandante da PSP na altura e os primeiros acontecimentos de Novembro, o artigo de opinião “Agarremos este lobo que é Antunes” de Chong San Hak, submetido pelo jornal *Ou Mun*, foi publicado integralmente na edição de 1 de Dezembro de 1966. A peça, “sustada por ordem do sr. presidente da comissão [Manuel Mesquita Borges], mas veio publicada”, descrevia a visita do jornalista ao local, na Taipa, onde o motim começou. São referidos o “sangrento incidente do dia 15 de Novembro” e a “pequena ilha banhada em sangue fresco dos chineses”, ou seja, a Taipa. O repórter descreve ainda o “local onde se registou o sanguinolento crime” como estando “asseado”. As autoridades que atuaram nesse dia são intituladas de “agentes policiais ferozes”. “Julgais que podereis eliminar as provas de culpabilidade por meio da lavagem da rua (...)”, relata o jornalista de uma forma muito pouco imparcial.

O jornal *Ou Mun* voltou a não respeitar a censura na sua edição de 21 de Novembro de 1966, publicando o artigo com o título “Os diretores permanentes de todas as associações repreendem zangadamente as atrocidades praticadas pelas autoridades portuguesas de Macau e apoiam as exigências da população da Taipa e o enérgico

protesto apresentado por este diário contra a polícia portuguesa de Macau”. O texto foi “sustado por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço, mas veio publicado”. O artigo refere, por exemplo, a realização de uma reunião onde, “antes da ordem do dia, todos os participantes leram em voz alta as instruções do nosso grandioso dirigente - Presidente Mao”.

Novo exemplo de uma notícia publicada pelo jornal *Ou Mun* na sua edição de 19 de Novembro de 1966, o qual foi “sustada por ordem do sr. vogal de serviço, Alberto Maria da Conceição, mas veio publicada”.

A peça refere-se novamente aos primeiros incidentes ocorridos na ilha da Taipa, em Novembro, tendo como título “Apresentando um protesto enérgico a sua ex^a o Encarregado do Governo, os 8 delegados da comissão encarregada dos preparativos para a construção da escola primária dos Moradores da Taipa exigiram que fossem severamente castigados os criminosos e concedida a devida indemnização pelos prejuízos sofridos. Além disso, exigiram ainda que as autoridades portuguesas de Macau e da Taipa não estourvassem os moradores nas obras de reparação da escola primária para educação, pois esse procedimento violará os direitos legítimos dos moradores, e que a Polícia Judiciária revogado a sentença injustamente aplicada aos delegados incumbidos de fazer negociações e, afinal, garantias de evitar a repetição da agressão contra os moradores”.

Na mesma edição de 19 de Novembro, o *Ou Mun* submeteu uma peça com o título: “Os nossos compatriotas de todos os sectores sociais endereçaram à redação deste diário cartas repreendendo zangadamente os atos de crueldade e exigindo ao Governo português de Macau que puna rigorosamente os criminosos e peça publicamente desculpa às vítimas, além de lhes indemnizar todos os prejuízos sofridos e garantir que nunca mais se repetirá qualquer incidente semelhante. Que sejam rigorosamente punidos os criminosos e queimados os cassetetes!”.

Desconhece-se qual foi a reação dos censores, uma vez que a informação da comissão é apenas esta: “Ao sr. vogal de serviço, Alberto Maria da Conceição, foi comunicada a publicação desta notícia.”

5.2 Imprensa portuguesa acata as regras

Olhamos de seguida para a abordagem da imprensa portuguesa face ao motim. O *Notícias de Macau* teve uma postura mais conservadora, publicando apenas as notas oficiais sobre o ocorrido findo o período da lei marcial, enquanto *O Clarim* e a *Gazeta Macaense* aventuraram-se com algumas opiniões e editoriais.

O *Notícias de Macau*, na sua edição de 16 de Novembro de 1966, no dia seguinte aos primeiros tumultos, tinha como manchete a tomada de posse do novo governador de Angola, tenente-coronel Rebocho Vaz, com destaque na primeira página para o conflito no Vietname, com a notícia intitulada “Os americanos desbarataram uma força inimiga próximo da fronteira do Camboja”.

Só a 3 de Dezembro é que o *Notícias de Macau* faz a sua primeira publicação relativa ao “12,3”, limitando-se a publicar, na primeira página, um comunicado assinado pelo chefe de gabinete do governador, Manuel Mesquita Borges, emitido no dia 1.

Nele referia-se o “triste acontecimento do qual resultaram ferimentos em elementos da população chinesa local e em alguns agentes da força policial”, explicando-se que o Governo tinha feito diligências no sentido de “promover a legalização da obra embargada”. Nobre de Carvalho rematava que era importante continuar a manter “a calma e a máxima confiança a bem do progresso de Macau”.

O diário não foi publicado entre os dias 3 e 10 de Dezembro. Neste dia a primeira página continha uma reportagem com o título “Macau regressa à normalidade”, descrevendo-se o retomar “da sua vida calma, laboriosa e ordeira anterior aos desacatos que alteraram profundamente a ordem pública”.

O jornal continuou a publicar diversos comunicados oficiais sobre o assunto nas edições seguintes, incluindo as notas oficiosas que tinham sido transmitidas via rádio e que não tinham saído para as páginas dos jornais devido à lei marcial.

A edição de dezembro da revista *Religião e Pátria*, por ser uma publicação quinzenal, só pôde sair para as bancas em janeiro de 1967. Nesta edição não houve lugar a textos sobre o “12,3”, apresentando-se ao leitor artigos como o editorial “Temas Conciliares”, os artigos “Três Reis de Portugal”, “O ‘Grão-Cataio’”, “Relações da China com Portugal”, “VÁRIA”, “A pedra de Dighton”, “A vida marítima de Macau”, “O B.to Vicente de S. António”, “O rei-deus do Tibet” e “Curiosidades do Japão”.

O Clarim, na sua edição de 17 de Novembro, cumpriu o silêncio imposto pelas autoridades, sendo dado um grande destaque à 13ª edição do Grande Prémio de Macau,

tradicional prova de automobilismo de Fórmula 3, enquanto na secção da revista de imprensa chinesa não existe nenhuma referência ao “12,3”.

Destaque, por exemplo, para o facto de o *Va Kio*, na edição de 14 de Novembro, ter noticiado o regresso do “sr. João da Costa Riscado, comerciante português responsável pelas obras de esgoto, (...) depois de ter assinado em Lisboa o contrato da 3ª fase das obras de esgotos de Macau (...)”. No mesmo dia, o mesmo jornal falava do desejo do setor turístico local em isentar da obrigatoriedade de “visto consular” os visitantes de Hong Kong com destino a Macau. Foi também feita referência à notícia do diário *Si Man* de 13 de Novembro: “Em virtude da polícia ter intensificado o serviço de ronda, já se tornou impossível realizar uma briga entre dois grupos de ‘teddy-boys’ nas zonas centrais da cidade.”

A partir de 1 de Dezembro de 1966 *O Clarim* inicia um ciclo de edições onde o “12,3” é tema central de artigos de opinião críticos da atuação dos jornais chineses, a par da habitual publicação de comunicados oficiais.

Nesse dia a manchete teve como título “Um caso meramente policial deturpado por uma imprensa malévola”, lendo-se que “se bem que algo tarde, a imprensa portuguesa forneceu, enfim, aos seus leitores a verdadeira versão do ‘caso’ da Taipa - um caso de desobediência às legítimas autoridades, seguido da necessária e devida repressão policial”. O texto apontava que o motim se tinha “agravado porque [foi] deturpado por uma imprensa malévola que muito se assemelha à subversiva”, pois “um sector da imprensa chinesa, acaudilhado pelo jornal *Ou Mun*, apressou-se a envenenar a opinião pública, dando dos factos uma versão completamente alheia à realidade”.

Nesta edição já *O Clarim* publica, na revista de imprensa chinesa, algumas notícias traduzidas sobre o “12,3” de jornais como o *Seng Tou*, de Hong Kong, do dia 25 de Novembro de 1966, nomeadamente sobre o momento em que o tenente-coronel Galvão de Figueiredo, comandante da PSP, falou “do conflito entre a polícia e os residentes da Taipa” numa recepção à imprensa. O *Va Kio*, na sua edição de 28 de Novembro de 1966, escreveu sobre os “feridos do caso sangrento da Taipa internados no Hospital Kiang Wu que foram visitados ontem pelos corpos docente e discente da escola Pui Kiu, de Hong Kong, alunos da escola Fong Chong, da Taipa, empregados da companhia Nam Kwong (...)”

A 8 de Dezembro o semanário católico manteve a posição acérrima e atuante com a peça “Os tristes acontecimentos que enlutaram Macau”, recordando os primeiros protestos junto ao Palácio do governador a seguir aos incidentes da Taipa. Na edição

seguinte, *O Clarim* colocava na primeira página um artigo de opinião, em jeito de editorial, intitulado “Um jornal que deve ser banido”, referindo-se ao posicionamento editorial assumido pelo *The Star*, publicação em inglês de Hong Kong, durante o “12,3”. Descreve-se “o papel que exerceram na provocação dos acontecimentos (...) quase todos os órgãos da imprensa chinesa de Macau”. Relativamente ao *The Star*, é descrito como um jornal “imoral e pornográfico”, bem como “banal e fútil no que publica”. “Durante os tristes acontecimentos aqui ocorridos tornou-se o órgão em língua acessível à população portuguesa, dos ‘gangsters’ de Macau. As notícias alarmantes que, a letras garrafais, publicou, acompanhadas de fotografias, como foram as dos ‘juncos vermelhos a serem armados’, causaram um autêntico pânico em muitas famílias de Macau”, lê-se ainda.

A aproximar-se do final do ano, o semanário católico publicou, na edição de 29 de Dezembro, uma carta dirigida ao director, assinada “por um leitor”, ainda sobre o posicionamento de determinados jornais nos acontecimentos do início do mês.

O artigo, intitulado “Os boatos somam e seguem”, falava da “imprensa chinesa de Macau, nomeadamente o jornal *Ou Mun*”, responsável por “lançar boatos e a fomentar a indisciplina, única e simplesmente com o intuito malévolo e faccioso de alarmar a população e deteriorar a situação de ordem e calma que se seguiu aos últimos acontecimentos”. Tratavam-se de boatos com “eco na imprensa chinesa e em certos jornais da língua inglesa de Hong Kong”. Pedia-se que o Governo tomasse “uma atitude acerca deste procedimento provocador e cínico”, sem que fosse adoptada “uma atitude drástica, porque isso iria de encontro aos desejos dessa canalha de maltrapilhos (...)”.

Na sua edição de 25 de Novembro, a *Gazeta Macaense* publicou um artigo de página inteira sobre os incidentes da Taipa. A reportagem “A verdade do caso - O que nós averiguamos, o que aconteceu realmente”, não assinada, descreve a realização de obras na escola sem licença. “A ação policial durou cinco minutos e, durante ela, só foram molestados os que desobedeceram ao cumprimento da ordem”, lê-se numa linguagem bem diferente da usada pela imprensa chinesa, conforme vimos nas linhas anteriores.

No mês em que Macau cedeu a todas as exigências de Pequim, *O Clarim* publicava, na sua edição de 19 de Janeiro de 1967, o artigo “A Presente Situação”, sem assinatura, com alguns pontos de vista sobre a forma como o diálogo com as autoridades chinesas devia decorrer. Fala-se numa situação “cheia de gravidade”, tendo em conta “o condicionalismo geográfico e a extensão do seu território [Macau], [que] não tem outra defesa senão a sinceridade nas conversações, no diálogo”. Lia-se também que “não é

segredo para ninguém que fazer pressão sobre uma população como a de Macau não representa nenhum valor ou mérito”, além de que “apregoar vitórias sobre um território como o de Macau pode ser tudo menos uma honra, porque ridículo.”

O “12,3” continuou a influenciar a atuação da comissão nos meses seguintes à capitulação portuguesa, com a eliminação de muitas peças sobre o assunto. Um dos exemplos aconteceu a 29 de Junho de 1967, quando o *Seng Pou* submeteu um artigo sobre as dificuldades de licenciamento de uma habitação em Coloane. A peça, “sustada por ordem do sr. vogal de serviço, administrador João da Cruz Calleres Jr.”, tinha como título o seguinte: “O administrador do Concelho das Ilhas, Alberto Maria da Conceição, não permitindo que fossem supridas as necessárias formalidades depois de iniciadas as obras de reparação de uma casa em Coloane, dirigiu pessoalmente a demolição dela. Os residentes de Macau e das Ilhas manifestam-se descontentes com aquela autoridade.”

A consequência fulcral do “12,3”, para a imprensa, foi o fim da censura aos jornais chineses. “Os editores dos jornais chineses continuaram religiosamente a entregar os textos na comissão de censura (...), mas, dada a notória quebra de autoridade do Governo, ‘já pouco ligavam às decisões que fossem tomadas’”, recordou Adam Lee, antigo jornalista do *Si Man Pou*. (Pinto 1993, 11)

O antigo jornalista do *Va Kio* explicou que “durante os tempos da governação portuguesa, e antes dos acontecimentos do ‘12,3’, todas as publicações de língua portuguesa, inglesa e chinesa eram obrigadas a apresentar os seus artigos à comissão de censura”, mas “o *Va Kio*, depois do ‘12,3’, deixou de o fazer, face à posição então assumida”. “Quanto aos outros jornais chineses, julgo que o procedimento foi o mesmo”, acrescentou.

CONCLUSÃO

A Comissão de Censura à Imprensa de Macau atuou inquestionavelmente de forma distinta relativamente aos meios de comunicação social em língua portuguesa e chinesa, ideia que vai de encontro aos testemunhos citados neste trabalho.

É certo que os jornais nas duas línguas submetiam os linguados à comissão, conforme a lei de imprensa em vigor, mas nem sempre os jornais chineses respeitavam os cortes, sem que daí houvesse algum tipo de consequência. Ao contrário do que se verificou com a imprensa portuguesa, alvo de diversos processos de suspensão ou análise da parte das autoridades, nem um só processo semelhante foi encontrado no arquivo relativamente aos jornais chineses.

Tendo em conta as milhares de traduções de artigos encontradas nos arquivos e o baixo número de notícias chinesas censuradas, podemos concluir que a atuação da Comissão de Censura à Imprensa para com os jornais chineses foi bastante irregular e, na maior parte dos anos, nem sequer existiu. De frisar que, muitas vezes, os periódicos nem sequer submetiam os artigos à censura.

Outro ponto que nos permite tirar conclusões quanto à dualidade de critérios prende-se com o facto de as notícias portuguesas censuradas terem sido enviadas para o GNP semanalmente, encontrando-se os registos dos telegramas enviados e assinados pelo governador de Macau, ao contrário das notícias em chinês, que, na sua maioria, estão à guarda do fundo do Arquivo Histórico de Macau, sem que haja provas do seu envio para a então metrópole.

Sem aplicarem penalizações, as autoridades tentaram, em vão, “chamar” a atenção, meramente de forma dialogante, das direções dos jornais chineses para a necessidade de se submeterem à censura. Importa destacar os testemunhos contraditórios nas entrevistas realizadas que, por um lado, afirmam que os jornais chineses nunca iam à censura, ou não respeitavam os cortes, enquanto Hermann Castilho recorda-se de a lei ser cumprida. Perante esta questão, optámos por manter todos os testemunhos, ainda que sejam diferentes.

Assumimos que o facto de não termos conseguido comparar os recortes censurados da imprensa chinesa com as publicações originais trouxe limitações às conclusões retiradas da análise do posicionamento da comissão de censura face aos jornais chineses.

Ainda assim, podemos observar que o jornal *Ou Mun* foi o único periódico que praticamente não se sujeitou a nenhuma decisão da comissão de censura, prova da sua relevante posição face ao poder político. O facto de o jornal ter sido o segundo mais visado pelos censores, com cerca de 20 artigos censurados, pressupõe um receio da parte das autoridades em atuar face a este diário por ser tido como o órgão oficial do PCC. Isto traduzia a preocupação em não comprometer as relações complexas com a RPC, a comunidade chinesa local e seus representantes.

O *Si Man*, considerado nacionalista até ao “12,3”, foi bastante visado pelas autoridades, com um total de 32 artigos alvo de censura. Tal mostra que as autoridades davam atenção à presença dos nacionalistas em Macau, preocupando-se em garantir um equilíbrio entre as restantes forças políticas. O facto deste jornal ter respeitado a maior parte dos cortes a que foi sujeito é revelador da posição política distinta desfrutada pelos nacionalistas chineses em Macau, que tinham de cumprir a lei de imprensa, em comparação com os comunistas, que se podiam dar ao luxo de a ignorar.

A análise realizada atesta indubitavelmente a posição “íngrata e difícil” da comissão de censura, num permanente equilíbrio de interesses, conforme citação do governador Lopes dos Santos no subcapítulo 2.4.1 deste trabalho. Em pleno salazarismo, as autoridades de Macau não só não proibiram a publicação de jornais comunistas como não implementaram plenamente a lei de imprensa em vigor, deixando impunes as reiteradas violações à lei que estes praticavam.

Relativamente aos restantes periódicos, é residual a atuação da comissão de censura, sendo o número de artigos chineses visados pela censura francamente menor quando comparado com o número dos artigos portugueses visados. De frisar que o *Tai Chung Pou* e o *Va Kio*, também considerados jornais pró-comunistas, foram muito menos visados face ao *Ou Mun*, o que prova a importância deste periódico.

Um olhar sobre o conteúdo noticioso da imprensa chinesa permite-nos concluir que esta noticiava questões relacionadas com a comunidade chinesa, apostando, em alguns momentos, na tentativa de denegrir a presença portuguesa em Macau. O exemplo mais evidente prende-se com a postura dos jornais durante o movimento “12,3”, com o uso de uma linguagem editorial francamente tendenciosa a favor dos manifestantes comunistas que a censura não conseguiu retirar das bancas. Destaque também para o

caso do Colégio de S. José, quando os estudantes usaram a imprensa chinesa como o principal meio para veicular as suas reivindicações. De frisar ainda a abordagem feita à Guerra Colonial, tema frequente na imprensa chinesa e sempre numa linguagem favorável aos movimentos de libertação. A difusão das ideologias comunista e nacionalista junto da população chinesa residente no território era também um objetivo da imprensa chinesa.

Na abordagem editorial à Guerra Colonial, a imprensa portuguesa mostrou-se sempre perfeitamente sintonizada com a posição do regime, classificando como “terroristas” os movimentos de libertação africanos das colónias portuguesas, designação, aliás, adotada pelas autoridades portuguesas desde o início do conflito. Tal explica que, nos arquivos, não exista um único artigo censurado sobre a Guerra Colonial oriundo da imprensa portuguesa.

Depois do “12,3”, com a existência de um “Governo sombra” no território e uma notória perda de autoridade da administração portuguesa, a censura, que já funcionava de modo desigual, deixou praticamente de atuar junto da imprensa chinesa, com os censores a optarem por uma atitude prudente para não reacender velhos conflitos e ideologias. Esta conclusão nasce de diversos testemunhos apresentados neste trabalho, uma vez que os arquivos da comissão contém notícias chinesas traduzidas até 1974, sem comentários descritivos da atuação da mesma, conforme sucedia antes de 1967, o que pressupõe uma atuação que terá sido residual e apenas para cumprir a lei de imprensa em vigor.

Os jornais portugueses tiveram sempre pouco espaço de manobra tendo em conta o apertado controlo das fontes de informação e a atuação posterior da censura. Os censores atuavam, sobretudo, em relação a artigos de opinião anónimos ou assinados com pseudónimo, muitos deles escritos sem a devida fundamentação, focados na crítica gratuita ou dando crédito a boatos. Ainda assim, a censura deixou passar vários artigos de opinião críticos de questões locais, nomeadamente as crónicas de Carvalho e Rego n’*O Clarim* ou até algumas colunas de opinião de Leonel Borralho, autor tão visado pela censura.

Não podemos deixar de frisar o exemplo do “12,3”, quando as autoridades portuguesas recorreram à censura a fim de evitar o agravar das tensões com os chineses, permitindo depois a publicação de artigos críticos nos jornais portugueses sobre a postura da comunidade chinesa no motim, com uma linguagem agressiva. Tal prova que a censura,

em Macau, se foi adaptando ao sabor dos tempos políticos e dos diversos contextos, sempre em linha de sobrevivência da administração portuguesa.

Muitas vezes a atuação dos censores dependia das pessoas visadas ou do tom utilizado no texto, tendo também por objetivo evitar a difusão de questões sensíveis à política externa portuguesa: veja-se o caso das notícias censuradas na imprensa chinesa sobre a visita do Papa Paulo VI à Índia.

A análise à forma de atuação da censura do Estado Novo em Macau prova como o colonialismo português assumiu diferentes contornos no território face às restantes colónias ao permitir-se uma imprensa comunista e verificando-se uma maior permissividade face aos jornais chineses.

O fim da censura à imprensa chinesa, depois do “12,3”, prova ainda que o colonialismo português em Macau, que ao longo da história sempre esteve sujeito às mais diversas condicionantes, graças ao contexto específico do relacionamento com Pequim, mediado por interlocutores locais, chegou praticamente ao fim em 1967, como notado por vários autores. (Cabral 1999, 284)

O estudo da censura em Macau não se esgota nestas páginas. Seria importante analisar a atuação da censura desde o estabelecimento da ditadura militar em 1926 (e de um regime de censura mais rigoroso e sistemático) até 1961, a fim de compreender a evolução da censura ao longo do Estado Novo e ao contexto particular de Macau na II Guerra Mundial, o advento da RPC e o espoletar do conflito sino-soviético na década de 50. Deixamos ainda o repto para uma comparação com a atuação da censura nas restantes colónias a Oriente, nomeadamente Goa, Damão e Diu, com Timor, uma vez que Macau e estes territórios estavam igualmente afastados da metrópole e do conflito colonial em África, tendo contextos geopolíticos próprios. Importa ainda o exercício de comparação com as colónias da África portuguesa, precisamente por esta ter enfrentado a Guerra Colonial: foi a censura mais ou menos atuante em relação a um território sem conflito como Macau? E com que tipo de prioridades?

Outro ponto a abordar numa futura investigação seria o papel do Centro de Informação e Turismo em Macau na atuação da censura no território e na relação com o Governador, tendo em conta os exemplos dos restantes territórios ultramarinos, onde estes centros funcionaram com diferentes meios e competências distintas.

Dada a proximidade com Hong Kong, e o relacionamento igualmente tenso da potência administrante nessa colónia com a RPC, seria igualmente interessante estabelecer um quadro comparativo com as imprensas chinesa e britânica no período da Revolução

Cultural - entre outras coisas para aferir se as concessões realizadas pelos portugueses tiveram algum paralelismo na colónia britânica.

BIBLIOGRAFIA

Fontes primárias

Arquivo do Governo de Macau - Arquivo Histórico-Diplomático - Ministério dos Negócios Estrangeiros

- Fundo “Arquivo Histórico - Administração civil: Comissão de Censura”
- Fundo “Repartição do Gabinete - Relatórios do Governador”

Fundo do Gabinete de Negócios Políticos do Ministério do Ultramar:

- “Atuação do bissemanário *O Clarim* e a Comissão de Censura (1965-1967)”
- “Correspondência da Comissão de Censura à Imprensa de Macau sobre títulos sujeitos e não sujeitos a censura Macau”
- “Recortes de imprensa e provas que sofreram cortes pela Comissão de Censura à imprensa, enviados pelo governador de Macau ao ministro do Ultramar”
- “Atuação da Comissão de Censura em Macau”
- “Movimentos e partidos políticos de Macau”
- “Dossier de imprensa sobre o Movimento das Forças Armadas e a Revolução do 25 de Abril”
- “Censura à imprensa: Macau”
- “Notícias da Imprensa de Macau que a censura interditou”
- “Correspondência do Ministro do Ultramar para o G.N.P.; Correspondência da Agência Geral do Ultramar a enviar recortes de jornais; Correspondência da Comissão de Censura à Imprensa de Macau sobre títulos sujeitos e não sujeitos a censura”

Fontes bibliográficas

Cabral, Pina João de. *A Composição Social de Macau*. In *História da Expansão Portuguesa - Volume 5*, direção de Francisco Bettencourt e Kirti Chaudhur. Lisboa: Círculo de Leitores, Janeiro de 1999

Castanheira, José Pedro. *Os 58 dias que abalaram Macau*. Lisboa: Publicações D. Quixote, 1999

Coelho, Beltrão Rogério e Jorge, Cecília. *Roque Choi - Um homem, dois sistemas. Depoimentos para uma biografia*. Macau: Livros do Oriente, 2015

Chang, Jung e Halliday, Jon. *Mao - A história desconhecida*. Lisboa: Quetzal, 2013

Cunha, Silva. *O Ultramar, a Nação e o 25 de Abril*. Coimbra: Atlântida Editora, 1977

- Fernandes, Moisés da Silva. *Confluência de interesses: Macau nas Relações Luso-Chinesas Contemporâneas 1945-2005*. Lisboa: Centro Científico e Cultural de Macau e Instituto Diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros, 2008
- Guedes, João. *Histórias do crime e da política em Macau*. Macau: Livros do Oriente, 1991
- Gomes, Gonzaga Luís. *Páginas da História de Macau*. Macau: XXIII Coleção Notícias de Macau, 1966
- Leandro, Garcia. *Macau nos anos da Revolução portuguesa 1974-1979*. Lisboa: Gradiva, 2011
- Lima, Fernando. *Macau: As duas transições*. Macau: Fundação Macau, 1999
- Lima, Fernando e Torres, Eduardo Cintra. *Macau entre dois mundos*. Lisboa: Inquérito, 2004
- Lorig, Charles G. *Memoir of Hon. William Sturgis prepared agreeably to a resolution of the Massachusetts Historical Society*. Boston: John Wilson and Son, 1864
- Oliveira, Pedro Aires. *Portuguese Consuls and Diplomats and the Coming of the People's Republic of China (c.1945–1950)*. In *Consuls in the Cold War*. Brill, 2023
- Ptak, Roderick. *Sino-Portuguese Relations, circa 1513-14 - 1550's*. In “Portugal e a China - Conferências no II Curso Livre de História das Relações entre Portugal e a China (Séculos XVI-XIX)”, direção de Jorge Santos Alves. Lisboa: Fundação Oriente, 1998
- Pinto, José Filipe. *Segredos do Império da Ilusitânia - A censura na Metrópole e em Angola*. Coimbra: Edições Almedina, 2011
- Rola da Silva, Henrique. *Imprensa chinesa de Macau*. Macau: Gabinete de Comunicação Social, 1991
- Rola da Silva, Henrique. *Imprensa portuguesa de Macau*. Macau: Gabinete de Comunicação Social, 1991
- Sousa Pinto, Paulo Jorge e outros. *Governadores de Macau*. Macau: Livros do Oriente, 2013
- Saldanha, António Vasconcelos. *Estudos sobre as relações luso-chinesas*. Lisboa: Instituto Cultural de Macau e Instituto Superior das Ciências Sociais e Políticas, 1996
- Teixeira, Manuel Pe. *Imprensa Periódica Portuguesa no Extremo Oriente*. Macau: Instituto Cultural de Macau, 1999
- Vieira, Pedro. *Todos os portos a que cheguei - Vasco Rocha Vieira*. Lisboa: Gradiva, 2010

Artigos científicos e revistas

Guedes, João. “A Oriente da Revolução”. “Revista Macau” (1994): 11-13

Melo, Daniel. “A censura salazarista e as colónias: um exemplo de abrangência”. *Revista de História da Sociedade da Cultura da Universidade de Coimbra*. (Julho de 2016): 475-496. Disponível em:
https://research.unl.pt/ws/portalfiles/portal/3024378/3983_1_15160_1_10_20170113.pdf

Ribeiro, N. e Simões, J. M. “The Political and Economic Dependence of the Press in Macao under Portuguese and Chinese Rule: Continuity and Change”. “Communication & Society” (2021): 34(1), 29- 40.

Silva Fernandes, Moisés. “A ‘Revolução Cultural’ chinesa em Macau: A resistência com êxito da Igreja Católica às tentativas de subjugação por parte da elite chinesa do enclave em 1967”. Coleção “Estudos sobre a China VI, Volume II” (2004): 868-902

Pinto, Ricardo. “Comunicação Social: Dois Séculos de Expansão”. “Revista Macau” (1993): 4-22

Lopes dos Santos, António. “Da Varanda de Santa Sancha - Memórias do Ex-Governador António Adriano Faria Lopes dos Santos”. “Revista de Cultura” (Outubro e Dezembro de 1991): 181-186.

Chen, Baoxin; Wang Xi; Chen Kan. “Macau Chinese Raising Funds for the 1941 Portugal Windstorm Reconstruction during WWII: Perspective of Public Choice”. “Revista Portuguesa de História (2023): 47-75.

Jornais consultados

Notícias de Macau
Gazeta Macaense
O Clarim

ANEXOS

S. R.
PROVÍNCIA DE MACAU
COMISSÃO DE CENSURA À IMPRENSA



Despacho: *Comunicação de dispensa de censura prévia de alguns assuntos.*

Assunto: Dispensa de censura prévia de alguns assuntos.

INFORMAÇÃO No. 004/67

SENHOR GOVERNADOR DA PROVÍNCIA DE MACAU.

EXCELENCIA:

1. Sua Exa. o Governador de Macau, por despacho de 26 de Abril de 1961 dispensou de censura prévia, os assuntos mencionados nas alíneas abaixo indicadas:

- 1) - Notícias de carácter militar emanadas do Governo Geral ou do Comando Militar da Província.
- 2) - Simples notícias cronológicas.
- 3) - As notícias de vida mundana, religiosa, associativa, comercial, industrial, intelectual, artística, incluindo críticas de teatro, cinema e outras representações, que não envolvam comentários proibidos pelo Decreto No. 27 495, de 1936.
- 4) - As informações que podem ser englobadas pela designação "Boletim do Dia", tais como:
 - a) - programas de rádio
 - b) - secção de câmbios e cotações de bolsa
 - c) - marés
 - d) - movimento marítimo
 - e) - farmácias de serviço
 - f) - boletim metereológico, e religioso.
- 5) - Notícias de concessão de dotações para melhoramentos públicos e de inaugurações destes.
- 6) - Notícias da Mocidade Portuguesa.
- 7) - Legislação já publicada no Diário do Governo ou em Boletins Oficiais.
- 8) - Notícias e relatos de acontecimentos desportivos.
- 9) - Comunicações emanadas do Centro de Informação e Turismo.
- 10) - Transcrições de artigos publicados em jornais dos restantes territórios do país.
- 11) - Simples notícias correntes de desastres e roubos, quando fornecidos pelo Comando do Corpo de Polícia.

ANEXO 1 - Exemplo de diretivas da Comissão de Censura à Imprensa de Macau

Do diário "Sing Pou", de Macau, do dia 18-11-65.

Órgão independente

ta de 5000 agentes apenas.

Confiando no monopólio económico e político que está na sua mão, e contando com a "Frente de Rodésia" de Ian Smith, os brancos conseguiram fazer que os pretos obedecessem;

SUSTADA POR ORDEM DO VOCAL DE SERVIÇO, SR. MAJOR CABREIRA HENRIQUES
dócilmente, às suas ordens. Até à data, os pretos que vem sendo tratados com toda a desigualdade, não surgiram contra os brancos, ^{de} nenhuma vez.

Depois que Rodésia se declarou independente unilateralmente...
Na verdade, a situação política que vigorava até à véspera da Independência, não era bastante boa vida aos brancos rodésianos, sem necessidade de ficar independente.

Embora as Nações Unidas fizessem apelo à Inglaterra para recorrer à arma, em caso de necessário, para defender a Carta Constitucional de Rodésia (na verdade, Inglaterra fez já força de vela para esse efeito), embora todos os países do mundo não concordaram com que Rodésia se declarasse independente em circunstâncias como as actuais, contudo Ian Smith veio anunciar, unilateralmente, a independência de Rodésia.

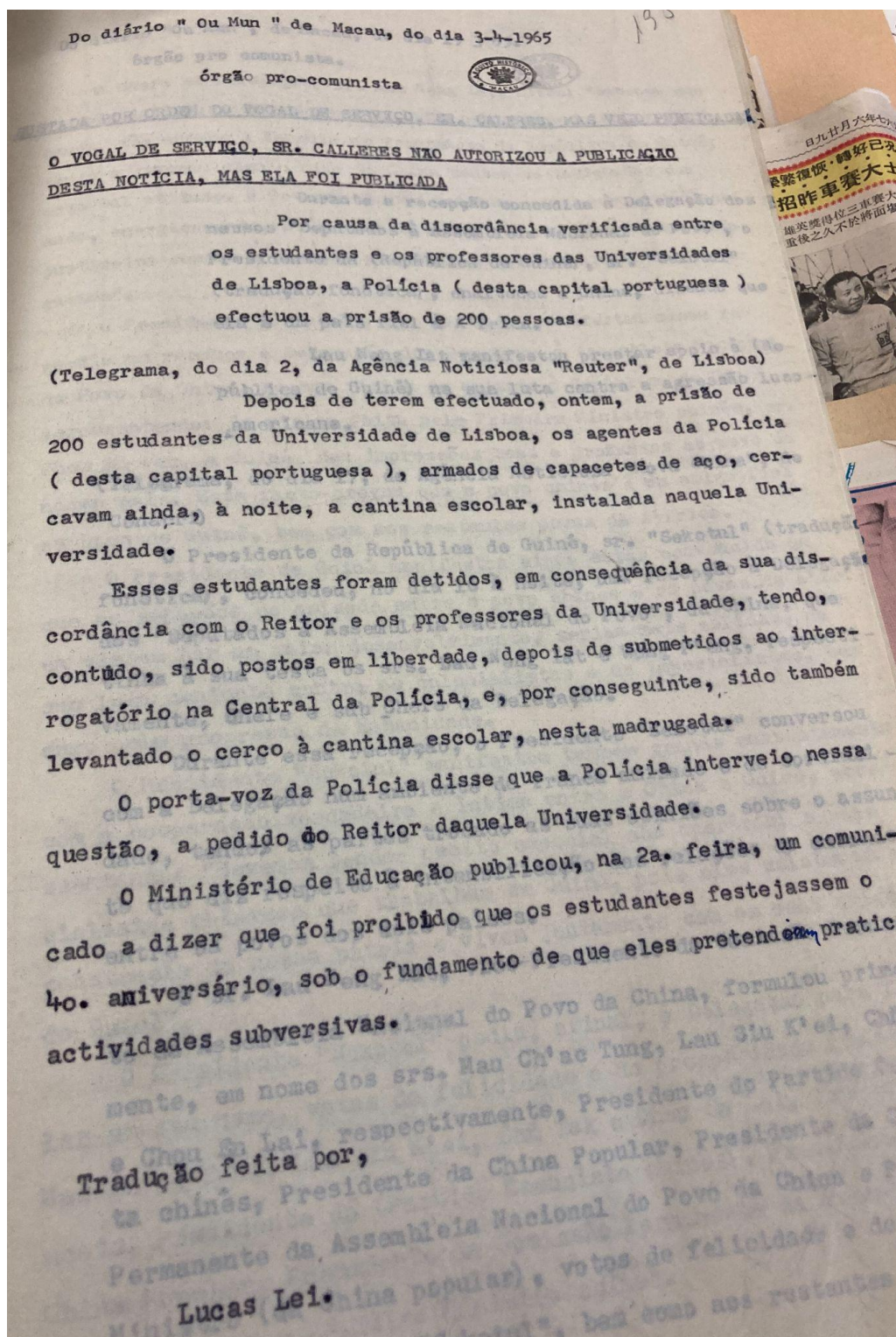
de Rodésia, pois Harold Wilson disse às claras: "(a independência) é impossível e poderá provocar consequências extremas".
É ridículo para o mundo de hoje.

Na verdade, a Independência da Rodésia constitui um ridículo para o mundo de hoje. Pois, na nossa época em que se promove a igualdade racial e a igualdade de direitos humanos, em todo o mundo, Rodésia insistia ainda no seu propósito, constituindo no seu seio um governo de brancos, a exemplo da União da África do Sul.

desde há 10 anos. Era de opinião geral que o regime de Rodésia não podia manter-se por muito tempo. A proporção entre a população branca e preta de Rodésia é muito alta, pois os brancos são de 219.000, ao passo que a população preta é de cerca de 4 milhões.

Ian Smith, (Primeiro Ministro de Rodésia), vem controlando a população preta rodésiana, não por meio de tropas, mas sim, através do monopólio económico e político que vem sendo posto em prática de há muitos anos, pois as tropas de Rodésia não passa de ser um exército de 3000 almas e a Polícia rodésiana é compos-

ANEXO 2 - Exemplo de uma notícia chinesa censurada e traduzida para português



ANEXO 3 - Exemplo de uma notícia do *Ou Mun* sem o cumprimento das regras da censura

CONFIDENCIAL

Eliminado

Em 11/11/72

**CONSELHO PROVINCIAL
DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Do Conselho Provincial de Educação Física recebemos um officio, de carácter «confidencial» no qual nos solicita certa informação sobre um artigo por nós publicado, sobre o futebol local.

Lamentamos bastante informar que este diário tem uma apatia especial por tudo quanto seja «confidencial», não prestar podendo assim a informação solicitada.

Contudo, e conforme o nosso modo de ser, sugerimos a que o Conselho nos volte a escrever, entoadando connosco um dialogo sobre a questão em causa.

Neste momento sim gostosamente colaboraremos com o Conselho Provincial de Educação Física em tudo quanto for necessário, de modo a que se possam adoptar as necessárias providências.

Ao seu presidente, José Silveira Machado, a quem nunca negamos a nossa colaboração, são especialmente dedicadas estas linhas, que outra intenção não tem senão a de afirmarmos mais uma vez connosco nada se consegue tratar «confidencialmente».

ANEXO 4 - Exemplo de uma notícia censurada do jornal *Gazeta Macaense* de Novembro de 1972

2103
86

Do diário "Ou Mun" de Macau, de 22-12-1961

Do diário "Ou Mun" de Macau, de 22-12-1961

Macau e Hong Kong (Pro-n (Comunista))

A CHINA COMUNISTA ENTÃO FORÇA PARA RESOLVER O PROBLEMA DE HONGKONG E MACAU

A Companhia de Turismo e de Jogos "Macau" começou ontem o primeiro dia de recrutamento de empregados, tendo mais de 60 pessoas comparecido ao chamamento. Estão sendo realizadas com rapidez as obras do casino.

(Notícia deste jornal) - Depois do grupo de Hong Kong, representado por Stanley Ho, ter alcançado a adjudicação do exclusivo dos "divertimentos" (jogos), empregando o nome de Companhia de Turismo e de Jogos "Macau", o mencionado grupo publicou um anúncio, na imprensa, para o recrutamento de empregados.

Ontem, primeiro dia de recrutamento, compareceram mais de 60 indivíduos de ambos os sexos para o registo. Presentemente, a nova companhia está continuando a recrutar pessoal. Os pretendentes podem apresentar-se na "Secretaria da Companhia de Turismo e de Jogos Macau" com uma fotografia recente, para efeitos de inscrição e aguardar pelas provas. Esta secretaria encontra-se situada no prédio nº 161 da Rua do Cuimões.

Em virtude da nova companhia estar apressando para dar início à exploração dos negócios no dia 1 de Janeiro de 1962, faltando somente nove dias e sendo este prazo muito curto, a companhia escolheu, provisoriamente, quatro lugares, incluindo o restaurante da Piscina Municipal, para o mencionado fim. Presentemente, estes lugares estão recebendo urgentes beneficiações. A partir de ontem, foi anunciado a suspensão de funcionamento do restaurante da Piscina Municipal.

Conforme uma divulgação prestada ontem aos jornalistas pelo Sr. "Kong Teng", responsável pela Companhia de Turismo e de Jogos Macau, em virtude dos assuntos relacionados com os preparativos para o início de funcionamento da mencionada companhia, o Sr. Stanley Ho virá possivelmente de avião a Macau, esta manhã.

países têm feito muitos e muitos factos, que estamos fartos de ver. Não queremos, por agora, falar dos factos distantes. Referimo-nos, apenas, ao de a Índia invadir o território português da Goa, e bem assim ao de a Indonésia preparar-se para atacar o território holandês da Nova Guiné. Essas duas coisas provocaram muito barulho, por parte da China Comunista, que declarou, pois, que queria "libertar" a Formosa; que estava "contra o domínio colonialista e o imperialismo" e que as lutas eram factos principais da salvaguarda da paz, dando a entender que a colónia britânica de Hong Kong e a colónia portuguesa de Macau serão retomadas, cedo ou tarde.

Antonio Dias.

ANEXO 5 - Exemplo de uma notícia do jornal *Ou Mun* apenas traduzida pela Comissão de Censura à Imprensa, em que não se comprova a atuação dos censores.

3 de Maio de 1974
4 de Maio de 1974



Diário "Ou Mun" : Demonstração de 300 000 pessoas em Lisboa, no dia Um de Maio.

Diário "Ou Mun" : ... para independência de Angola e Cabo Verde acusou Portugal de ter perpetrado novas crimes na guerra contra o povo daqueles territórios.

Diário "Ou Mun" : Dos moradores : As autoridades competentes devem mandar remover os dois camiões que se encontram estacionados

Diário "Ou Mun" : ... dê há muito tempo numa via pública, gal com pejamento do respectivo trânsito. americano em Portugal.

Diário "Ou Mun" : A Assembleia Legislativa reunir-se-á no próximo dia 6 para discutir diversos projectos de diploma legislativo.

Diário "Tai Chông" : A Câmara Municipal das Ilhas manifestou apoio à Junta de Salvação Nacional.

Diário "Tai Chông" : Dizem que os soldados portugueses em Macau pedem melhoramento do seu ordenado e ainda lutam pela liberdade da expressão.

Diário "Tai Chông" : Nas celebrações comemorativas do Dia 1 de Maio, os diversos Partidos políticos de Portugal apelaram para se dar termo à guerra colonial na África portuguesa.

Diário "Tai Chông" : Não se revelou, ainda, se havia polícias secretos escondidos (na Secção política da P. lícia de Segurança Pública)

ANEXO 6 - Em alguns anos a Comissão de Censura à Imprensa limitou-se a fazer resumos das traduções da imprensa chinesa, como se pode ver na imagem.

7-2

GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS

S. R.

PROVÍNCIA DE MACAU

COMISSÃO DE CENSURA À IMPRENSA

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

GABINETE DOS NEGÓCIOS POLÍTICOS

28 FEV 1973

Entº 1617

Procº 4-7-7

SENHOR MINISTRO DO ULTRAMAR

EXCELENCIA

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência nº 296 /294/73-C

ASSUNTO: Actuação da Comissão de Censura à Imprensa

- Em cumprimento do despacho de Vossa Excelência, transmitido pelo ofício - Confidencial - nº.592 V7, do Gabinete dos Negócios Políticos, de 12 de Fevereiro de 1969, tenho a honra de enviar, por foto-cópia, os cortes introduzidos pela Comissão de Censura à Imprensa no artigo "Vozes Insuspeitas" do diário "Notícias de Macau", durante a semana de 11 a 17 de Fevereiro do corrente ano.
- Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha mais elevada consideração.

A BEM DA NAÇÃO

Residência do Governo, em Macau, aos 23 de Fevereiro de 1973.

O GOVERNADOR,

3.3.73

JOSÉ MANUEL NOBRE DE CARVALHO

De arquivar, com o laudo v. p. p.º

2.3.73

Stênio

ANEXO 7 - Exemplo de telegrama enviado de Macau para o GNP, em Lisboa, com as notícias portuguesas censuradas numa semana.

ANO	NÚMERO DE TRADUÇÕES
1961	379
1962	1283
1963	Cerca de 2 mil traduções
1964	10.647
1965	2.500
1966	3.127
1967	2.420
1968	3.085
1969	4.742
1970	5.286
1972	1.994
Não há registo de traduções até 1974	

ANEXO 8 - Número de traduções da imprensa chinesa realizadas pela Comissão de Censura à Imprensa entre os anos de 1961 e 1974¹⁴⁰

¹⁴⁰ AGM-AHM-MNE. Fundo “Comissão de Censura à Imprensa”. Pasta AH49 - Diversas pastas com as designações “Elementos noticiosos dos jornais chineses fornecidos à imprensa portuguesa local”; “Resumo das traduções chinesas dos jornais locais e de Hong Kong”; “Resumo das traduções dos jornais chineses”; “Resumo dos artigos e notícias publicados nos jornais locais e de Hong Kong”; “Traduções de jornais chineses de Macau e Hong Kong”.



ANEXO 9 - Exemplo de um “Pailao” construído para as celebrações do “Duplo Dez”, construído à entrada do mercado da Praça Ponte e Horta. Foto cedida por Hermann Castilho

ANEXO 10 - Tabela com as notícias chinesas alvo de censura

TEMA	TÍTULO	DATA	ATUAÇÃO DA CCI	JORNAL
1. Política Local	“A Comissão Administrativa vai hoje apreciar a remodelação do sistema administrativo do Leal Senado em questão	20-1-1965	Notícia sustada por ordem do vogal do sr. Vogal de serviço	Si Man
2. Assuntos Administrativos	“Não conseguindo ‘falar’ com sua Exa. o Governador da Província, que se apressou em afastar-se da ponte-cais, logo após o seu desembarque, o sr. Tang Cheng Long viu-se obrigado a passar a entrever-se, esta manhã, com sua Exa., a fim de lhe pedir a devida licença para a construção de ‘Pailaos’ [para a festividade do ‘Duplo Dez’]	8-10-1965	Notícia sustada por ordem do vogal de serviço, sr. Alberto Maria da Conceição	Si Man
3. Política Local	“Tem. Fernando da Silva Amaro, secretário particular de sua Exa. o Governador de Macau, foi inopinadamente suspenso e recebeu ordem para regressar, o mais depressa possível, a Portugal continental”	30-11-1967	Notícia sustada por ordem do sr. Tenente Fernando Correia Marques, vogal de serviço. Cortes e substituições em algumas frases como “inopinadamente suspenso” para “exonerado”.	Si Man

4. Metrópole (protestos contra o regime)	“Por causa da discordância verificada entre os estudantes e os professores das universidades de Lisboa, a Polícia (desta capital portuguesa) efetuou a prisão de 200 pessoas”	3-4-1965	“O vogal de serviço, sr. Calleres, não autorizou a publicação desta notícia, mas ela foi publicada.	Ou Mun
5. Internacional (Viagem do Papa Paulo VI à Índia)	“O Papa visita hoje a Índia onde a Polícia procede como se estivesse na presença de um iminente ataque de inimigo”	2-12-1964	“Sustada por ordem do sr. Presidente da Comissão de Censura”	Tai Chung
6. Internacional (Idem)	“O Papa Paulo VI partiu, de avião, para Bombaim numa viagem de visita. Historicamente é o primeiro Papa que visita a Ásia”	3-12-1964	“Sustada por ordem do sr. Presidente da Comissão de Censura”	Si Man
7. Internacional (Idem)	“Terminando a sua visita histórica à Índia, o Papa Paulo VI regressou, ontem, ao Vaticano”	6-12-1964	“Sustada por ordem do sr. Presidente da Comissão de Censura”	Si Man
8. Internacional (Relações Diplomáticas Indonésia-Portugal)	“A Indonésia cortará as relações diplomáticas com Portugal”	1-2-1965	“Sustada por ordem do sr. vogal de serviço”	Si Man
9. Internacional (Conflitos em Goa, Índia)	“Os guerrilheiros em Goa estão muito ativos, tendo-se revoltado também os indígenas contra o Governo. Em virtude disto, Francisco	22-2-1965	“Sustada por ordem do sr. vogal de serviço”	Si Man

	Caracilo Lino Fernandes Noronha foi ‘julgado à revelia’”			
10. Internacional (visita do Papa Paulo VI à Índia)	“O jornal indiano ‘Organizador’ classificou até de ignorantes aqueles que obsequiam o Papa durante a sua próxima visita à Índia”	23-11-19 64	“Sustada por ordem do sr. presidente da Comissão de Censura”	Seng Pou
11. Guerra Colonial / Questões Militares	“O pacote ‘Timor’, que deverá chegar a Macau no fim do corrente mês, transportará uma companhia de soldados portugueses para Portugal”	18-12-19 64	Sustada	Ou Mun; Si Man e Tai Chung
12. Idem	“O exército do povo da Guiné portuguesa destacou a sua coluna equipada de lança-foguetões, tendo causado graves baixas às tropas portuguesas. O Exército de Libertação de Angola lançou uma série de ofensivas e alcançou vitória”	Sem data	“O sr. vogal de serviço ordenou que esta notícia fosse sustada, mas não conseguiu contactar com ninguém da redacção.	Ou Mun, Si Man, Tai Chung
13. Idem	“O Exército de Libertação Nacional de Angola alvejou fatalmente um grupo de pára-quedistas portugueses, tendo ainda causado graves baixas às tropas colonialistas portuguesas durante uma série de ofensivas lançadas”	11-3-196 5	“Sustada por ordem do sr. vogal de serviço (Sr. Calleres), mas foi publicada”	Ou Mun
14. Idem	“Durante a recepção concedida à delegação dos nossos ‘Deputados à Assembleia Nacional do Povo’, o Presidente da (República da Guiné), sr. ‘Sekotul’ (tradução fonética), enalteceu a China, dizendo que ela é um país fiel a África. Lau Neng Iat [chefe da delegação] manifestou prestar apoio à	19-3-1965	“Sustada por ordem do vogal de serviço, Sr. Calleres, mas veio publicada”	Ou Mun

	(República da Guiné) na sua luta contra a agressão lusó-america			
15. Idem	“O Ministério da Defesa de Lisboa afirmou que as tropas portuguesas (de Moçambique) foram atacadas, causando, assim, baixas”	22-5-1965	Sustada por ordem do sr. Calleres, vogal de serviço, mas veio publicada	Ou Mun
16. Idem	“O exército do povo da Guiné Portuguesa, constituído por 15 000 soldados armados, subjugou quase metade do território e ali estabeleceu o seu governo”	19-3-1966	Sustada por ordem do sr. Major Henriques, vogal de serviço, mas veio publicada	Ou Mun
17. Idem	“Portugal será um país colonialista? Pois as notas de Macau trazem a palavra ‘colónia’”	18-12-1967	Sustada por ordem do sr. administrador João da Cruz Calleres, vogal de serviço	Si Man
18. Internacional (Independência da Rodésia)	“Depois que Rodésia se declarou independente unilateralmente...”	18-11-1965	Sustada por ordem do vogal de serviço, Sr. Major Cabreira Henriques	Seng Pou
19. 1,2,3	“Os nossos compatriotas de todos os sectores sociais endereçaram à redacção deste diário cartas repreendendo os actos de crueldade e exigindo ao Governo Português de Macau que puna rigorosamente os criminosos e peça publicamente desculpa às vítimas, além de lhes indemnizar todos os prejuízos sofridos e garantir que nunca mais se repetirá qualquer incidente semelhante. Que sejam rigorosamente punidos os criminosos e queimados os cassetetes!”	19-11-1966	Ao sr. vogal de serviço, Alberto Maria da Conceição, foi comunicada a publicação desta notícia	Ou Mun
20. Idem	“Apresentando um protesto enérgico a sua Exa. o Encarregado do Governo, os 8	19-11-1966	Sustada por ordem do sr. vogal de serviço, Alberto Maria da Conceição, mas veio publicada	Ou Mun

	delegados da Comissão Encarregada dos Preparativos para a construção da escola primária dos Moradores da Taipa exigiram que fossem severamente castigados os criminosos e concedida a devida indemnização pelos prejuízos sofridos. Além disso exigiram ainda que as autoridades portuguesas de Macau e da Taipa não estourvassem os moradores nas obras de reparação (...) pois esse procedimento violará os direitos legítimos dos moradores, e que a Polícia Judiciária revogasse a sentença injustamente aplicada aos delegados incumbidos de fazer negociações e, afinal, garantias de evitar a repetição da agressão contra os moradores.			
21. Idem	“O diário Ou Mun apresenta o seu enérgico protesto à Polícia portuguesa de Macau”	20-11-1966	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço, mas veio publicada	Ou Mun
22. Idem	“Os directores permanentes de todas as associações repreendem zangadamente as atrocidades praticadas pelas autoridades portuguesas de Macau e apoiam as exigências da população da Taipa e o enérgico protesto apresentado por este diário contra a Polícia portuguesa de Macau”	21-11-1966	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço, mas veio publicada	Ou Mun
23. Idem	“Comentário em poucas linhas – A	17-11-1966	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria	Tai Chung

	segurança da integridade física e a liberdade da palavra”		da Conceição, vogal de serviço	
24. Idem	“Os guardas vermelhos de Cantão exigiram a recuperação de Hong Kong e Macau”	17-09-1966	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço	Si Man
25. Taiwan - China	“Todos os sectores sociais chineses reuniram-se ontem para comemorar o aniversário da Revolução do Ano ‘Hsin Hai’ (1911) e recordar os merecimentos do sr. dr. Sun Yat Sen e os feitos mártires da mesma revolução. Durante a reunião comemorativa, os participantes usaram da palavra, manifestando a sua desaprovação contra a tolerância dada pelo Governo Português de Macau aos elementos da quadrilha Cheang que estão maquinando a criação de ‘duas Chinas’” [Reunião convocada pela Associação Comercial Chinesa de Macau]	10-10-1966	Sustada por ordem do sr. vogal de serviço, Alberto Maria da Conceição	Tai Chung
26. Idem	“Considerando que o prazo de arrendamento da casa onde se encontra a sua sede deverá expirar daqui a pouco, a Delegacia Especial dos Negócios Estrangeiros da República da China vai ser transferida para a Rua Francisco Xavier Pereira. O Governo de Macau desmentiu a notícia, circulada por equívoco, a dizer que Portugal exigiu o encerramento dessa Delegacia”	12-3-1965	Sustada por ordem do vogal de serviço, sr. Calleres	Si Man

27. Idem	“Chu Chan Kao, delegado especial do Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da China em Macau, recebeu uma carta de ameaça”	28-3-1965	Sustada por ordem do vogal de serviço, sr. Calleres	Si Man
28. Idem	“Consta que os sino-comunistas apresentaram ao Governo de Macau uma lista negra com os nomes de 12 agentes secretos que são todos entidades de destaque tanto no meio comercial como no sector cultural e da educação. Consta que essa tal lista negra foi elaborada também por Cheng Iat Meng, agente secreto que se entregou voluntariamente aos sino-comunistas”	29-4-1965	Idem	Si Man
29. Local / Crime	“Em pleno dia, os soldados portugueses, recentemente transferidos para Macau, têm andado a meter-se com mulheres, procedimento que apavorou as passageiras vindas de Hong Kong. Há necessidade de actualizar a disciplina militar”	30-8-1966	Idem	Tai Chung
30. Local / Jogo	“Consta que o prazo do contrato da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau vai ser prolongado para 25 anos”	23-11-1964	Sustada por ordem do sr. Presidente da Comissão de Censura	Si Man
31. Local / Crime	“Dois soldados portugueses roubaram dinheiro perto do Teatro Vitória a uma mulher idosa que ali passava. O dinheiro foi recuperado por um agente policial, mas este não efetuou a prisão dos ladrões”	10-5-1965	Sustada por ordem do sr. Calleres, vogal de serviço, mas veio publicada	Ou Mun

32. Idem	“Por volta das 00,00 horas desta manhã alguns soldados portugueses à paisana provocaram distúrbios ao Clube Nocturno ‘Macao Palace’, tendo convidado à força algumas clientes que ali se encontravam para bailarem com eles, o que deu lugar a uma grande desordem.	18-8-1965	Sustada por ordem do sr. Calleres	Ou Mun
33. Idem	“Os agentes da Polícia Judiciária efectuaram ontem a prisão de três indivíduos do sexo masculino em dois prédios da Rua Seis da ilha Verde. Continua a ser válido o comunicado do Corpo de Polícia de Segurança Pública de que será atribuído um prémio de 50 000,00\$ a quem lhe der qualquer informação que leve à descoberta do autor ou autores do atentado contra a vida de Ho Yin (...)”	24-5-1966	Sustada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço, mas veio publicada	Ou Mun
34. Idem	“Três soldados portugueses andaram na pista de três raparigas desde a estátua de Ferreira do Amaral até à porta do restaurante-casino ‘Macao Palace’, de onde continuaram a seguir de táxi as mesmas que, felizmente, conseguiram livrar-se da perseguição daqueles militares com o auxílio do condutor de táxi em que elas seguiram”	21-3-1966	Sustada por ordem do sr. Major Henriques, vogal de serviço	Tai Chung
35. Idem	“Tanto a Polícia Judiciária como a Polícia de Segurança Pública obtiveram indícios do caso de retenção ilegal de armas e, por isso,	Sem data	Esta notícia não foi devidamente sujeita à CCI	Sem nome da publicação

	manifestaram que o referido caso seria resolvido dentro em breve (...) Encontra-se detido um professor e um empregado da Associação Geral dos Refugiados do continente chinês em Macau”			
36. Local / Comércio	“A Associação dos Exportadores e a Associação Industrial deliberaram não requerer certificados de origem até que as autoridades competentes dêem uma resposta clara às suas exigências (...)”	18-8-1966	Sustada por ordem do sr. João da Cruz Calleres Júnior, presidente da Comissão	Tai Chung
37. Local / Crime	“No restaurante ‘Macau Palace’ um certo europeu andou a meter-se com uma mulher, o que deu lugar a uma altercação e cena de pancadaria (...)”	2-11-1964	Sustada por ordem do sr. vogal de serviço	Wa Kio
38. Local / Economia	“As estações competentes ordenaram a transferência das vacarias para os subúrbios da cidade. Os comerciantes interessados avistaram-se com a Associação Comercial Chinesa a pedir a sua intervenção na solução desse problema”	Sem data	Sustada por ordem do presidente da Comissão de Censura	Wa Kio
39. Local / Jogo	“O Governo de Lisboa concordou em prolongar para 25 anos o prazo do exclusivo da exploração de jogos de azar concedido à STDm, devendo as partes assinar, dentro em breve, a respectiva escritura do novo contrato”	19-11-1964	Idem	Va Kio
40. Local / Crime	“Os latagões trajados de amarelo agem desenfreadamente	21-3-1966	Sustada por ordem do sr. Major Henriques, vogal de serviço	Va Kio

	metendo medo às mulheres elegantemente vestidas, pois eles seguem passo a passo as mulheres e mete-se com elas, façanhas essas que virão afectar a indústria turística local”			
41. Local / Crime	“Considerando que actualmente se têm registado ainda conflitos entre soldados portugueses e rapazes macaenses, a Polícia tomou energicamente medidas repressivas para evitar a repetição do distúrbio”	9-4-1966	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço	Wa Kio
42. Local / Crime	“Ontem, por volta das 16 horas, os agentes da Polícia Judiciária compareceram num certo prédio da Rua... da Ilha Verde e dali conduziram um indivíduo do sexo masculino, de apelido Lei, professor de uma certa escola primária (...)”	24-5-1966	Sustada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço	Wa Kio
43. Local / Comércio	“A Associação dos Exportadores e a Associação Industrial emitiram, em conjunto, aos seus sócios um aviso de que deixem de requerer por algum tempo os certificados novos (...)”	18-8-1966	Sustada por ordem do sr. dr. João da Cruz Calleres Júnior, presidente da comissão	Wa Kio
44. Política local	Artigo de Opinião: “Senhor Carlos da Silva, tu erraste! – Ontem pela manhã, durante a sessão ordinária da Comissão Administrativa do Leal Senado, o Presidente, sr. Carlos da Silva, proferiu umas palavras pouco delicadas a uns repórteres (...)”	20-1-1965	Sustada por ordem do sr. vogal de serviço	Si Man

45. Local / Imprensa	“Por ordem do Governo de Macau foi suspensa, por vinte dias, a publicação Gazeta Macaense, de que é editor Leonel Borralho”	24-4-1965	Sustada por ordem do sr. vogal de serviço, sr. Calleres Júnior	Si Man
46. Local / Sociedade	“Os bons costumes estão sendo pervertidos de dia para dia. Alguns ‘Teddy Boys’ praticaram homossexualismo”	11-5-1965	Idem	Si Man
47. Assuntos Administrativos	“Sob a pressão exercida pelo Governo de Macau, o empreiteiro responsável pela construção e ‘Pailaos’ para as comemorações da festividade do ‘Duplo Dez’ não conseguiu, ontem, dar início à construção (...)”	6-10-1965	Sustada por ordem do sr. vogal de serviço, Alberto Maria da Conceição	Si Man
48. Local / Crime	“Dois velhotes manhosos chuparam uma criança intacta nos órgãos genitais para se tonificarem. O caso foi descoberto e participado às estâncias competentes que, por sua vez, mandaram internar os dois velhotes no Centro de Recuperação Social da Taipa”	11-1-1966	Sustada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço	Si Man
49. Local / Crime	“A propósito do caso sobre a pancadaria travada entre macaenses e elementos militares, os chefes de família interessados avistaram-se com o comandante militar e pediram a essa entidade um inquérito sério sobre o caso”	5-4-1966	Sustada pelo nosso colega que trabalha à noite	Si Man
50. Local / Crime	“Consta que o criminoso suspeito de andar relacionado com o caso do atentado contra a vida do sr. Ho Yin caiu na rede	20-5-1966	Cortada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço	Si Man

	policial em Tai Pou (tradução fonética)			
51. Política Local	“Hoje às 5h30 o sr. Morais, Chefe de Assuntos Políticos da Polícia de Segurança Pública, regressou a Macau a bordo do barco de passageiros Tak Seng (...)”	20-5-1966	Esta notícia não veio mencionada nos linguados do jornal entregues na Comissão de Censura	Si Man
52. Local / Crime	“Pretendendo receber a quantia de 50.000,00\$, prémio que a Polícia de Segurança Pública destinou a quem auxilie nas investigações para a descoberta dos criminosos, um indivíduo do sexo masculino fez-se acompanhar de um grupo de agentes policiais para a captura de gente (...)”	21-5-1966	Sustada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço	Si Man
53. Local / Crime	“Ontem à tarde a Polícia Judiciária conduziu 3 indivíduos do sexo masculino da zona da Ilha Verde à sua inspeção (...)” [Investigação de um caso de explosão]	24-5-1966	Idem	Si Man
54. Local / Crime	“A Polícia Judiciária deteve mais 5 homens e uma mulher para interrogatório, suspeitando que existam ainda na cidade outros esconderijos clandestinos de armamento (...)”	1-6-1966	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço	Si Man
55. Local / Comércio	Comunicado sobre legislação sobre importação e exportação de mercadorias	13-8-1966	Sustada por ordem do sr. Eduardo J. Batalha da Silva (com instruções recebidas por Alberto Maria da Conceição)	Si Man
56. Local / Comércio	“Reunindo-se em sessão de emergência, os industriais e os exportadores expuseram uns aos outros as dificuldades que vêm enfrentando	13-8-1966	Idem	Si Man

	no seu negócio e deliberaram remover energicamente os estorvos artificiais (...)”			
57. Local / Corridas de Cavalos	“Um porta-voz da STDM manifestou que essa sociedade tinha intenção de realizar corridas de cavalos, mas que ele não recebeu ainda alguma notícia sobre a aprovação dessa realização por parte das autoridades”	11-09-1966	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço	Si Man
58. Local / Comércio do Ouro	“Circulou um boato a dizer que o Governo de Macau aboliria o exclusivo da importação do ouro e, consequentemente, ficaria facultativo a qualquer comerciante requerer a competente licença para a importação do ouro”	26-10-1967	Sustada por ordem do vogal de serviço, sr. Ten. Fernando Correia	Si Man
59. Local / Comércio	“Leong Pui, presidente da direcção da Associação dos Operários, atacou violentamente o Administrador do Concelho, dizendo que este não tratou bem da questão sobre o injustificado despedimento de operários pelos donos das fábricas de tecimento de malhas ‘Ou San’ e ‘Kiu Kuong’”	20-10-1965	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço	Seng Pou
60. Local / Crime	“Constou ontem que iria organizar-se mais uma pancadaria perto do mercado do Almirante Lacerda. Os carros policiais rondaram incessantemente pela cidade (...)”	5-4-1966	Sustada pelo empregado do serviço nocturno	Seng Pou
61. Local / Crime	“Consta que a Polícia de Macau praticou um grande acto meritório em Hong Kong pois capturou um elemento	20-5-1966	Cortada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço	Seng Pou

	suspeito de andar relacionado com o caso da explosão ocorrido em Macau (...)"			
62. Local / Crime	"Circulou insistentemente uma notícia a dizer que, de entre as armas apreendidas num esconderijo clandestino de armamento se encontravam revólveres, uma metralhadora e uma ou mais pistolas automáticas"	1-6-1966	Sustada por ordem do sr. Alberto Maria da Conceição, vogal de serviço	Seng Pou
63. Local / Corridas de Cavalos	"Consta que o pedido da licença para a exploração das corridas de cavalos em Macau foi deferido pelo Governo de Lisboa. Para a exploração da referida empresa será constituída uma sociedade denominada 'Companhia das Corridas de Cavalos de Macau' (...)"	11-09-1966	Idem	Seng Pou
64. Idem	"Circulou mais um boato sobre o restabelecimento de corridas de cavalos em Macau"	16-05-1966	Cortada por ordem do sr. Presidente desta CCI	Si Man
65. Local / Crime	"Esta madrugada o repórter português Leonel Borralho por pouco que ia sendo agredido por dois soldados portugueses que o esperavam à porta"	18-05-1966	Sustada por ordem do sr. Major Cabreira Henriques, vogal de serviço	Si Man
66. 1,2,3	"Agarremos este lobo que é Antunes!" - Referência a António Vaz Antunes	1-12-1966	Sustada por ordem do sr. presidente da Comissão, mas veio publicada.	Ou Mun
67. 1,2,3	"Os professores e estudantes de diversas	2-12-1966	Excertos cortados, mas publicados:	Wa Kio

	escolas reuniram-se para condenar a barbaridade praticada pelas autoridades portuguesas de Macau, tendo manifestado dar todo o seu apoio aos cinco pedidos apresentados pelos moradores da Taipa"		"autor do crime, António Vaz Antunes" / "Perguntaram ao Comandante da Polícia, Galvão de Figueiredo: 'Porque é que inverteste os factos verídicos com o intuito de difamar os nossos compatriotas?'" / "Apontaram ainda que as autoridades portuguesas de Macau têm andado a massacrar e espancar cruelmente muitos dos nossos compatriotas durante mais de 400 anos da sua governação de Macau." / "Por fim, advertiram as autoridades competentes: 'Oíçam as autoridades portuguesas de Macau! A vossa barbaridade fascista não pode assustar o Povo Chinês que já se levantou.'"	
68. 1,2,3	“As quatro associações dos empregados das casas de chá, de estabelecimentos de venda de carnes secas e assadas, de ourivesarias e dos carregadores encarregados da remoção de matérias fecais reuniram-se para repreender as autoridades portuguesas de Macau pela sua tentativa de inverter os factos verídicos. Os participantes nas reuniões decidiram, por unanimidade, desvendar tal maquinação (das	2-12-1966	Excertos cortados, mas publicados: "Um carregador encarregado da remoção de matérias fecais, de sessenta e tantos anos de idade, queixou-se zangadamente de que 'há mais de vinte anos fui cruelmente espancado com cassetetes por agentes da polícia portuguesa, a ponto de ter ficado corcunda e inválido.'" / "Os operários apontaram zangadamente: Na sua qualidade de Comandante da Polícia, Galvão de Figueiredo atreveu-se	Tai Chung

	autoridades competentes)"		até a espalhar boatos (...)"	
69. 1,2,3	"Os professores e estudantes de diversas escolas reuniram-se separadamente em 'sessão de acusação', tendo acusado com a maior indignação as autoridades portuguesas de terem andado a protelar com maquinação a solução da questão. Apontaram que o chamado inquérito não passa de uma burla e decidiram não permitir que a maquinação alcance resultado algum".	2-12-1966	Partes cortadas, mas publicadas: "Usando da palavra, o professor Chang Hong Sang, muito indignado, queixou-se de que a sua mulher tinha sido atropelada por uma viatura militar portuguesa e, por isso, veio a falecer". "No uso da palavra, a estudante Choi Sok I disse: 'José Nobre de Carvalho! Tu sugeriste a constituição de uma 'Comissão de Inquérito', formada por três pessoas, com o intuito de demorar a solução da questão e eximir-se à responsabilidade. Digo-te que a tua tentativa há-de fracassar!'" "(...) Queremos censurar severamente as declarações prestadas por Galvão de Figueiredo e queremos que ele esclareça o assunto a todos os nossos compatriotas de Macau!"	Tai Chung

70. 1,2,3	Os moradores de quatro bairros repreenderam zangadamente as autoridades portuguesas de Macau pela sua atitude hostil para com o Povo Chinês. Lembre-se que as dívidas novas e antigas terão necessariamente de ser liquidadas de uma só vez. Decidiram que as autoridades portuguesas demorem, sob pretexto qualquer, o pagamento das dívidas de sangue.	2-12-1966	Frase cortada pelo vogal da Comissão, mas publicada: "O comandante da Polícia, Galvão de Figueiredo, prestou declarações falsas, invertendo desta forma os factos verídicos, com o intuito de confundir a verdade com a falsidade e, por conseguinte, eximir-se à responsabilidade do próprio crime".	Tai Chung
71. Assuntos Administrativos	"O Administrador do Concelho das Ilhas, Alberto Maria da Conceição, não permitindo que fossem supridas as necessárias formalidades depois de iniciadas as obras de reparação de uma casa em Coloane, dirigiu pessoalmente a demolição dela. Os residentes de Macau e das Ilhas manifestaram-se descontentes com aquela autoridade"	29-06-1967	"Sustada por ordem do sr. vogal de serviço, o administrador João da Cruz Calleres Júnior"	Seng Pou

ANEXO 11 - Notícias censuradas do *Notícias de Macau*

Tema	Título	Data	Atuação da CCI	Exemplos de excertos cortados
1. Local / Sociedade	"Um pouco de história"	Dezembro de 1970	Eliminado	
2. Portugal	"No postigo da Metrópole"	Novembro de 1970	Eliminado	
3. Local / Sociedade	"Sol e Sombra"	Idem	Idem	
4. Local / Sociedade	Artigo de opinião / Carta ao diretor: "Cortes e comunicados"	Agosto de 1971	Cortes	"(...) perante a insolência de certos elementos (...) e destruir tudo quanto se tem feito e tem dito todas as vezes que tiverem de brotar discursos. (...) Temos ou não temos a vida normalizada nesta província? Esta é a pergunta que gostaria de ter uma resposta."
5. Local / Sociedade	Notícia: "Hong Kong e Macau vão ser ligados por via aérea"	Junho de 1971	Idem	"A muito esperada ligação Hong Kong e Macau, por carreira aérea, deverá começar em meados do próximo mês de Setembro. A companhia 'Hong Kong Air International' tenciona empregar helicópteros bi-motores (...)"
6. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Às quintas-feiras - Gruta, Jardim ou quê?"	Setembro de 1971	Idem	Sobre o jardim Luís de Camões: "E se não pensarmos em mantê-lo jardim, não tarda transforma-se em beco de arruamentos. Olha com os chineses!"
7. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Pobre gente"	Janeiro de 1972	Idem	
8. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Os Lusíadas da praia de Cheoc Va",	Janeiro de 1972		

	do Monsenhor Manuel Teixeira			
9. Local / Sociedade	Três curtas crónicas do Monsenhor Manuel Teixeira	Março de 1972	Eliminadas	
12. Local / Sociedade	Nove crónicas do Monsenhor Manuel Teixeira: "O Caminho da Vida"; "Não deixes para amanhã"; "Pentear macacos"; "Um Passeio pelo Mar"; "Boa Vingança"; "Os Grandes e os Pequenos"; "O II Comandante Militar da Taipa"; "Concelho das Ilhas - Apanhado histórico"; "A Primitiva Organização Policial das Ilhas"	Abril de 1972	Idem	
19. Local / Sociedade	"Escavações históricas"	Abril de 1972	Idem	
20. Local / Sociedade	"Toponímia da Taipa"	Maior de 1972	Idem	
21. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Caro leitor - Da Metrópole escreve-te António Cacho"	Idem	Idem	
22. Local / Sociedade	Idem	Idem	Idem	
23. Local / Sociedade	"Financiamento"	Idem	Cortes	Sobre as receitas da Câmara Municipal de Macau: "(...) visto que aquele município recebe por inteiro 2% sobre os exclusivos do ópio cru, Vai-seng, Pacapio, Sal e Petróleo (...)"
24. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Carta à redação"	Junho de 1972	Idem	"Viver nos braços da ilusão é talvez a tática mais agradável, mas não aceitável já, inimigo do progresso e bem geral. O público tem direito à informação e não lhe interessa o movimento dos aviões, o tempo

				que faz ou a temperatura prevista. (...) A verdade destrutiva é condenável. A verdade construtiva é necessária."
25. Local / Sociedade	"Versão Bento de França"	Idem	Idem	
26. Local / Sociedade	"Que sabemos de Macau? Nem tudo é um mistério"	Julho de 1972	Idem	"Quem sabe o que é Macau? É em mares terrosos ou azuis de um azul muito especial, uma ilha que é uma espécie de península ou uma península que é uma espécie de ilha. Adjacente a Macau há a Taipa (é Taipa que se chama?), ilha ou península que não se sabe bem, macaístas (ou macaenses?)" são pessoas que nós conhecemos (...)"
27. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Uma opinião"	Agosto de 1972	Idem	
28. Local / Sociedade	"As duas Chinas"	Idem	Idem	"O contraste com o passado é flagrante. Hoje o velho Império é uma jovem democracia. Os mandarins passaram a ser funcionários públicos. (...) A China já não é, como dizia Gladstone há poucos anos, o <i>cadáver de um enorme império</i> . São perto de quatrocentos milhões de almas destronaram mitos gigantescos (...) A China considera hoje perniciosos ou inúteis todos os chineses que não sabem ler (...)"
29. Local / Sociedade	Notícia da ANI: "Lin Piao, esse reacionário"	Idem	Idem	"Chen Pou-Ta, dizem os informadores, era 'ultra-esquerdista'. Ou seja, mais esquerdista que Mao Tse Tung, motivo pelo qual teria sido 'eliminado' na

				segunda quinzena de 1970. Quanto ao marechal Lin Piao, era, na opinião desses mesmos informadores, uma 'natureza perversa' e um 'reaccionário', amigo dos russos. (...) "
30. Local / Sociedade	"Vida e morte de Lin Piao"	Setembro de 1972	Idem	"Este foi o tema de imensas crónicas de correspondentes no Extremo Oriente e da propaganda de Taipé, aquando da sua morte em Setembro do ano passado, quando o avião em que seguia (segundo, tudo o que leva a crer, para a URSS), se despenhou na Mongólia exterior. (...) "
31. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Coisas de nada"	Idem	Idem	Sobre um despacho promulgado por Marcelo Caetano: "Estou convencido que o disposto nesse despacho deve ter surpreendido gente que se deliciava com os girassóis da retórica quando surgia a oportunidade. Eram torrentes de eloquência que se desprendiam daqueles lábios engatilhados de antemão para dispararem protestos de bem servir, propósitos magnânicos de cumprirem as funções plenas de responsabilidade (...) "
32. Local / Sociedade	"Eu também fui romeiro", artigo de opinião do jornalista António Cacho	Outubro de 1972	Cortes	Sobre uma visita a Braga: "(...) a 'Roma' metropolitana onde cada pedra antiga é a história de um santo ou de uma santa, e também vulgarizada, especialmente, como a cidade de muitos

				'pés' (adivinhem quais são") (...)"
33. Local / Sociedade	Opinião: "Ao postigo da Metrópole - Recado para D. Graciete", de António Cacho	Idem	Cortes	Crónica dirigida a Graciete Batalha sobre um texto por si escrito sobre a escritora macaense Maria Roque Casimiro. Pequenos cortes de expressões
34. Local / Sociedade	Opinião: "Ao 'postigo' da metrópole - Porto para navios", de António Cacho	Idem	Cortes	Eliminada parte sobre a descrição demográfica de Macau: "Quantos são e quem são - Se alguém em Macau fizesse a pergunta: quantos são e quem são os habitantes de Macau? Tenho a plena certeza de que esse alguém - número humano da cidade onde vive ou vegeta - não saberia responder com nifras mais ou menos aproximadas! (...) Alarme em Macau e a nossa ingénua iniciativa ficava a aguardar melhor oportunidade!!! Algumas vezes isto tem acontecido! Sabemos as linhas com que nos cosemos! (...) Enviámos à direcção do Notícias de Macau toda a história da Revista de Lisboa - a capital do país onde sabem muito pouco de Macau neste ano da graça de 1972."
35. Local / Sociedade	Opinião: "Às quintas-feiras - C.E.M."	Novembro de 1972	Idem	"Graves problemas estão a acontecer na C.E.M., certamente. Há quatro ou cinco dias, nesta data, matematicamente, pelas 18 horas, a luz falta de 60 a 90 minutos. Será que todos os dias, a esta

				hora, esta zona tem de ser punida? (...)"
36. Local / Sociedade	"Lei de Funil" - Crónica publicada todas as quintas-feiras"	Junho de 1972	Cortes	Título cortado / Sobre obras viárias: "Creio bem quem em Macau está a dormir descansadamente sem atentar nos problemas prementes (...)"
37. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "O meu nome é traição"	Maió de 1972	Eliminado	"E tudo isto se passou no Banco Nacional Ultramarino. Banco - quem sabe o que é um banco? Nacional (já não sei o que quer dizer) Ultramarino (referir-se-á a Ultramar?) (...)"
38. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Caro leitor: da Metrópole escreve-te António Cacho"	Maió de 1972	Cortes	"Até, para cúmulo, mandei-o para aquela parte, sim, aquela que tu estás a pensar! (...)"
39. Local / Sociedade	Artigo de opinião de António Cacho	Outubro de 1972	Cortes	"Vejam lá, ou melhor aí, os meus leitores se podiam encontrar números tão certinhos e tão categóricos a respeito das gentes de Macau: quantos são e quem são! E ainda têm a mania de dizer que Macau é uma cidade com 'população flutuante'!!!"
40. Local / Sociedade	Opinião: "Vozes insuspeitas - Crónica Parlamentar"	Fevereiro de 1973	Eliminado	"Mas as duas vozes acusadoras indicam os fins dessa exportação. Veja-se o que escreveu a revista (...): 'Os agentes chineses utilizam essas drogas como meio de ação política em África - escreve. Técnicos e diplomatas chineses servem-se dos alucinogénios para corromper e extraviar os jovens e personalidades influentes da Administração. Junto dos jovens agem elementos de segunda

				ordem que arrastam a gente moça para o crime, sobretudo o roubo e os atentados contra mulheres e raparigas. Drogados e já deixados verdadeiros autómatos, os jovens deixam-se rolar de delito em delito e acabam por ficar à mercê de quem os deprava. Quanto aos indivíduos (...) provoca-lhes ambições de domínio - e daí resultam muitas das lutas sangrentas observadas'."
--	--	--	--	---

ANEXO 12 - Notícias censurada da *Gazeta Macaense*

Tema	Título	Data	Atuação da CCI	Exemplos de excertos cortados
1. Local / Sociedade	"Um pouco de história"	Dezembro de 1970	Eliminado	
2. Portugal	"No postigo da Metrópole"	Novembro de 1970	Eliminado	
3. Local / Sociedade	"Sol e Sombra"	Idem	Idem	
4. Local / Sociedade	Artigo de opinião / Carta ao diretor: "Cortes e comunicados"	Agosto de 1971	Cortes	"(...) perante a insolência de certos elementos (...) e destruir tudo quanto se tem feito e tem dito todas as vezes que tiverem de brotar discursos. (...) Temos ou não temos a vida normalizada nesta província? Esta é a pergunta que gostaria de ter uma resposta."
5. Local / Sociedade	Notícia: "Hong Kong e Macau vão ser ligados por via aérea"	Junho de 1971	Idem	"A muito esperada ligação Hong Kong e Macau, por carreira aérea, deverá começar em meados do próximo mês de Setembro. A companhia 'Hong Kong Air International' tenciona empregar helicópteros bi-motores (...)"
6. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Às quintas-feiras - Gruta, Jardim ou quê?"	Setembro de 1971	Idem	Sobre o jardim Luís de Camões: "E se não pensarmos em mantê-lo jardim, não tarda transforma-se em beco de arruamentos. Olha com os chineses!"
7. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Pobre gente"	Janeiro de 1972	Idem	
8. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Os Lusíadas da praia de Cheoc Va", do Monsenhor Manuel Teixeira	Janeiro de 1972		

9. Local / Sociedade	Três curtas crónicas do Monsenhor Manuel Teixeira	Março de 1972	Eliminadas	
12. Local / Sociedade	Nove crónicas do Monsenhor Manuel Teixeira: "O Caminho da Vida"; "Não deixes para amanhã"; "Pentear macacos"; "Um Passeio pelo Mar"; "Boa Vingança"; "Os Grandes e os Pequenos"; "O II Comandante Militar da Taipa"; "Concelho das Ilhas - Apanhado histórico"; "A Primitiva Organização Policial das Ilhas"	Abril de 1972	Idem	
19. Local / Sociedade	"Escavações históricas"	Abril de 1972	Idem	
20. Local / Sociedade	"Toponímia da Taipa"	Maior de 1972	Idem	
21. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Caro leitor - Da Metrópole escreve-te António Cacho"	Idem	Idem	
22. Local / Sociedade	Idem	Idem	Idem	
23. Local / Sociedade	"Financiamento"	Idem	Cortes	Sobre as receitas da Câmara Municipal de Macau: "(...) visto que aquele município recebe por inteiro 2% sobre os exclusivos do ópio cru, Vai-seng, Pacapio, Sal e Petróleo (...)"
24. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Carta à redação"	Junho de 1972	Idem	"Viver nos braços da ilusão é talvez a tática mais agradável, mas não aceitável já, inimigo do progresso e bem geral. O público tem direito à informação e não lhe interessa o movimento dos aviões, o tempo que faz ou a temperatura

				prevista. (...) A verdade destrutiva é condenável. A verdade construtiva é necessária."
25. Local / Sociedade	"Versão Bento de França"	Idem	Idem	
26. Local / Sociedade	"Que sabemos de Macau? Nem tudo é um mistério"	Julho de 1972	Idem	"Quem sabe o que é Macau? É em mares terrosos ou azuis de um azul muito especial, uma ilha que é uma espécie de península ou uma península que é uma espécie de ilha. Adjacente a Macau há a Taipa (é Taipa que se chama?), ilha ou península que não se sabe bem, macaístas (ou macaenses?" são pessoas que nós conhecemos (...)"
27. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Uma opinião"	Agosto de 1972	Idem	
28. Local / Sociedade	"As duas Chinas"	Idem	Idem	"O contraste com o passado é flagrante. Hoje o velho Império é uma jovem democracia. Os mandarins passaram a ser funcionários públicos. (...) A China já não é, como dizia Gladstone há poucos anos, o <i>cadáver de um enorme império</i> . São perto de quatrocentos milhões de almas destronaram mitos gigantescos (...) A China considera hoje perniciosos ou inúteis todos os chineses que não sabem ler (...)"
29. Local / Sociedade	Notícia da ANI: "Lin Piao, esse reacionário"	Idem	Idem	"Chen Pou-Ta, dizem os informadores, era 'ultra-esquerdista'. Ou seja, mais esquerdista que Mao Tse Tung, motivo pelo qual teria sido 'eliminado' na segunda quinzena de 1970. Quanto ao

				marechal Lin Piao, era, na opinião desses mesmos informadores, uma 'natureza perversa' e um 'reaccionário', amigo dos russos. (...) "
30. Local / Sociedade	"Vida e morte de Lin Biao"	Setembro de 1972	Idem	"Este foi o tema de imensas crónicas de correspondentes no Extremo Oriente e da propaganda de Taipé, aquando da sua morte em Setembro do ano passado, quando o avião em que seguia (segundo, tudo o que leva a crer, para a URSS), se despenhou na Mongólia exterior. (...) "
31. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Coisas de nada"	Idem	Idem	Sobre um despacho promulgado por Marcelo Caetano: "Estou convencido que o disposto nesse despacho deve ter surpreendido gente que se deliciava com os girassóis da retórica quando surgia a oportunidade. Eram torrentes de eloquência que se desprendiam daqueles lábios engatilhados de antemão para dispararem protestos de bem servir, propósitos magnânimos de cumprirem as funções plenas de responsabilidade (...) "
32. Local / Sociedade	"Eu também fui romeiro", artigo de opinião do jornalista António Cacho	Outubro de 1972	Cortes	Sobre uma visita a Braga: "(...) a 'Roma' metropolitana onde cada pedra antiga é a história de um santo ou de uma santa, e também vulgarizada, especialmente, como a cidade de muitos 'pés' (adivinhem quais são) (...) "

33. Local / Sociedade	Opinião: "Ao postigo da Metrópole - Recado para D. Graciete", de António Cacho	Idem	Cortes	Crónica dirigida a Graciete Batalha sobre um texto por si escrito sobre a escritora macaense Maria Roque Casimiro. Pequenos cortes de expressões
34. Local / Sociedade	Opinião: "Ao 'postigo' da metrópole - Porto para navios", de António Cacho	Idem	Cortes	Eliminada parte sobre a descrição demográfica de Macau: "Quantos são e quem são - Se alguém em Macau fizesse a pergunta: quantos são e quem são os habitantes de Macau? Tenho a plena certeza de que esse alguém - número humano da cidade onde vive ou vegeta - não saberia responder com nifras mais ou menos aproximadas! (...) Alarme em Macau e a nossa ingénua iniciativa ficava a aguardar melhor oportunidade!!! Algumas vezes isto tem acontecido! Sabemos as linhas com que nos cosemos! (...) Enviámos à direcção do Notícias de Macau toda a história da Revista de Lisboa - a capital do país onde sabem muito pouco de Macau neste ano da graça de 1972."
35. Local / Sociedade	Opinião: "Às quintas-feiras - C.E.M."	Novembro de 1972	Idem	"Graves problemas estão a acontecer na C.E.M., certamente. Há quatro ou cinco dias, nesta data, matematicamente, pelas 18 horas, a luz falta de 60 a 90 minutos. Será que todos os dias, a esta hora, esta zona tem de ser punida? (...)"

36. Local / Sociedade	"Lei de Funil" - Crónica publicada todas as quintas-feiras"	Junho de 1972	Cortes	Título cortado / Sobre obras viárias: "Creio bem quem em Macau está a dormir descansadamente sem atentar nos problemas prementes (...)"
37. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "O meu nome é traição"	Maio de 1972	Eliminado	"E tudo isto se passou no Banco Nacional Ultramarino. Banco - quem sabe o que é um banco? Nacional (já não sei o que quer dizer) Ultramarino (referir-se-á a Ultramar?) (...)"
38. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Caro leitor: da Metrópole escreve-te António Cacho"	Maio de 1972	Cortes	"Até, para cúmulo, mandei-o para aquela parte, sim, aquela que tu estás a pensar! (...)"
39. Local / Sociedade	Artigo de opinião de António Cacho	Outubro de 1972	Cortes	"Vejam lá, ou melhor aí, os meus leitores se podiam encontrar números tão certinhos e tão categóricos a respeito das gentes de Macau: quantos são e quem são! E ainda têm a mania de dizer que Macau é uma cidade com 'população flutuante'!!!
40. Local / Sociedade	Opinião: "Vozes insuspeitas - Crónica Parlamentar"	Fevereiro de 1973	Eliminado	"Mas as duas vozes acusadoras indicam os fins dessa exportação. Veja-se o que escreveu a revista (...): 'Os agentes chineses utilizam essas drogas como meio de ação política em África - escreve. Técnicos e diplomatas chineses servem-se dos alucinogénios para corromper e extraviar os jovens e personalidades influentes da Administração. Junto dos jovens agem elementos de segunda ordem que arrastam a gente moça para o

				crime, sobretudo o roubo e os atentados contra mulheres e raparigas. Drogados e já deixados verdadeiros autómatos, os jovens deixam-se rolar de delito em delito e acabam por ficar à mercê de quem os deprava. Quanto aos indivíduos (...) provoca-lhes ambições de domínio - e daí resultam muitas das lutas sangrentas observadas'."
--	--	--	--	--

ANEXO 13 - Notícias censuradas d'O Clarim

Década de 60

Tema	Título	Data de publicação	Atuação da CCI	Exemplos de excertos cortados
1. Local / Sociedade	"A saturação do jogo em Macau"	Novembro de 1964	Eliminado	Eliminação dos textos traduzidos da imprensa chinesa sobre o caso do Colégio de S. José
2. Local / Sociedade	Revista da imprensa chinesa	Outubro de 1967	Idem	
3. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Pequenas doses - Um pedaço de barro", de Monsenhor Manuel Teixeira	22 de Fevereiro de 1968	Cortes	Eliminada a frase "Uma sinfonia de Beethoven ou um Auto da China?"
	"Nótula"	Março de 1968	Eliminado	
4. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Carta dos leitores"	Novembro de 1969	Eliminado	
5. Local / Sociedade	"Relance"	Idem	Idem	
6. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Idem	Idem	
7. Local / Sociedade	"Renovação dos elementos e das estruturas dos organismos políticos"	Idem	Idem	
8. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Idem	Idem	
9. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Outubro de 1969	Idem	
10. Local / Sociedade	"Faúlhas"	Idem	Idem	
11. Local / Sociedade	"Nótula"	Idem	Idem	

12. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "Nós e a censura à imprensa"	Setembro de 1969	Idem	
13. Local / Sociedade	"De relance"	Idem	Idem	
14. Local / Sociedade	"Nótula"	Idem	Idem	
15. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Idem	Idem	
16. Local / Sociedade	Artigo de opinião: "O Clarim dos leitores"	Idem	Idem	
17. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Idem	Idem	
18. Local / Sociedade	"O Clarim dos leitores"	Idem	Idem	
19. Local / Sociedade	"De relance"	Idem	Idem	
20. Ultramar	"O exemplo dos macondes seguido por outros portugueses de Moçambique"	Agosto de 1969	Idem	
21. Local / Sociedade	Opinião: "O Clarim dos leitores"	Idem	Idem	
22. Local / Sociedade	"De relance"	Idem	Idem	
23. Local / Sociedade	"Nótula"	Idem	Idem	
24. Local / Sociedade	"Nótula"	Idem	Idem	
25. Local / Sociedade	"De relance"	Idem	Idem	
26. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Idem	Idem	
27. Local / Sociedade	"Comércio do ouro"	Idem	Idem	
28. Local / Sociedade	"De relance"	Idem	Idem	
29. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Idem	Idem	
30. Local / Sociedade	"Aspando"	Idem	Idem	
31. Local / Sociedade	"Entre aspas"	Idem	Idem	

32. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Idem	Idem	
33. Local / Sociedade	Opinião: "Carta dos leitores"	Julho de 1969	Idem	
34. Local / Sociedade	"Apontamentos"	Idem	Idem	
35. Local / Sociedade	"De relance"	Idem	Idem	
36. Local / Sociedade	"Esclarecimento do CIT"	Idem	Cortes	Eliminado o título "Desvio de dinheiro"
37. Local / Sociedade	Artigo sem nome	Idem	Idem	
38. Local / Sociedade	"De relance"	Idem	Idem	
39. Local / Sociedade	"A construção de um porto em Macau"	Junho de 1969	Idem	
40. Local / Sociedade	Opinião: "O Clarim dos leitores"	Idem	Idem	
41. Local / Sociedade	"De relance"	Idem	Idem	
42. Local / Sociedade	"Criação de novos impostos"	Maio de 1969	Idem	
43. Local / Sociedade	"Carta dos leitores"	Idem	Idem	
44. Local / Sociedade	"Coordenadas da atual situação de Macau"	Idem	Idem	
45. Local / Sociedade	"A assistência médica à população"	Março de 1969	Idem	
Década de 70				
46. Local / Sociedade	"Quer dizer"	Novembro de 1970	Eliminado	
47. Local / Sociedade	"Projeto de proposta de lei da liberdade religiosa"	Idem	Idem	"E isso com a agravante de se ir contra o espírito da Constituição portuguesa, plebiscitada em 1933." / "Quer dizer: a partir dos 18 anos os 'meninos', apelando para a lei, poderão resistir aos pais, ser-lhes insubmissos no que respeita a um assunto

				de tamanha transcendência."
48. Local / Sociedade	"De relance" - Opinião assinada por "Frei Tomás"	Idem	Cortes	“Quer o sr. J.N. ver uma cidade progressiva e bem administrada? Venha a Macau. E não elogie a administração de Timor (...) Sabemos que Macau se não pode comparar a Timor, onde a população é portuguesa e sem reações de qualquer espécie. O seu povo é, em geral, indolente, e com pouco se contenta. Em Macau é tudo diferente. A sua administração política e civil é cheia de dificuldades e de melindres, e só com grande tato administrativo se pode governar. E o sossego e a paz que hoje aqui se desfrutam, depois de dias conturbados e aflitivos, deve-se ao atual governador, Senhor Brigadeiro Nobre de Carvalho, cauteloso e prudente, tudo tem conseguido a bem da Nação.”
49. Local / Sociedade	"Corpo sedutor"	Idem	Idem	Ininteligível
50. Local / Sociedade	Opinião: "Dos leitores"	Idem	Idem	
51. Local / Sociedade	"Resgate dos terrenos na Baía da Praia Grande"	Outubro de 1970	Cortes	Eliminação de expressões como "malfadado" sobre o "resgate dos terrenos" ou a expressão "brutal sacrilégio" sobre o "atentado à Baía da Praia Grande"
52. Portugal	"De relance" - Opinião de "Frei Tomás"	Setembro de 1970	Idem	“[A televisão em Portugal, pondo de parte o que não presta, é uma escola onde muito se aprende e temos tido ocasião de apreciar o valor da gente nova, pouco conhecida em Macau, onde o pouco

				que lá chega é, muitas vezes, deturpado e desvanecido.]" Parte eliminada: "E é por isso que lamentamos não ver aqui alguns amigos de valor que aí temos e aí estão a perder o melhor tempo da sua vida numa terra onde a matéria suplantou o espírito, sem mais considerações."
53. Local / Sociedade	Opinião assinada por "Zé Pedro"	Idem	Idem	
54. Local / Sociedade	Opinião "A Melco e a C.E.M." assinada por "Zé Pedro"	Idem	Idem	"Fala-se, desde há meses, com certa euforia, na constituição de uma nova empresa de fornecimento de energia elétrica, a Companhia de Eletricidade de Macau (C.E.M.) que, no entender de alguns será a panaceia para a cura de todos os males que nos afligem quanto à eletricidade. Nós não comungamos muito com essa euforia (...)."
55. Local / Sociedade	"A segurança da família"	Idem	Cortes	"(...) quase sempre gera humilhação nos assistidos, que não poucas vezes são alvo de vexames por parte de quem administra os fundos dos referidos estabelecimentos, como se eles fossem os donos e não apenas os administradores, exigindo dos beneficiários gestos de agradecimento e sorrisos de satisfação."
56. Local / Sociedade	"De relance"	Setembro de 1970	Idem	"Todas estas dificuldades de vida atual afetam Macau, pelo menos, muito mais os civis do que os militares, pois a estes o Estado dá-lhes

				um impedido que, muitas vezes, é o cozinheiro, além de outros serviços que presta em casa. Mas ninguém se pode queixar porque só não vai para a tropa quem não quer, e quem quer ter relíquias sacrifica-se, a Bem da Nação."
57	"Apontamentos"	Idem	Idem	
58	"Nótula"	Idem	Idem	
59	"Carta aberta a J.F.Laranjo"	Julho de 1970	Idem	
60	"Carta dos leitores"	Idem	Idem	
61	"A propósito dos chefes"	Junho de 1970	Idem	
62	"Apontamentos"	Idem	Idem	
63	"Nótula"	Abril de 1970	Idem	
64	"Não leias este artigo"	Idem	Idem	
65	"Vozes de burro"	Idem	Idem	
66	"De relance"	Março de 1970	Idem	
67	"Turismo - vítimas das taxas e do trabalho"	Idem	Idem	
68	"Carta dos leitores"	Idem	Idem	
69	"De relance"	Fevereiro de 1970	Idem	
70	"Província em franco progresso"	Idem	Idem	
71	"Timor e Macau"	Janeiro de 1970	Idem	
72	"De relance"	Idem	Idem	
73	"Impressões de Dili"	Idem	Idem	
74	Opinião: "Ponto de encontro - Salvemos a Baía, minha gente"	Dezembro de 1970	Cortes	Eliminação de expressões como "desgraça irreparável para a cidade"
75	"Reforma do sistema escolar"	Junho de 1971	Idem	Sobre o projeto da Reforma do Ensino apresentado em 1971: "Uma tal atitude governamental terá surpreendido, desabituaados como estamos de criticar abertamente os atos do Governo."
76	"De relance"	Abril de 1971	Cortes	"E assim, como em Cabinda ressalta o esforço português da metrópole, em Macau é ao chinês, por assim dizer, que se deve todo o progresso desta

				provincia, nesga de Portugal encostada nas encostas da China onde o esforço português de antanho ainda hoje se faz sentir."
77	"Crónicas de Cabinda"	Idem	Idem	
78	Opinião: "Riso e bom humor - Topomania de Macau - pelo historiador grego 'Tópos-Logo'"	Março de 1971	Idem	Sobre o património de Macau e os turistas americanos e de Hong Kong: "Ora, os dilectos filhos do Tio Sam, como só podem sair da sua fabulosa terra a gastar 60\$00 patacas diárias (agora digam que eles são parvos, depois é que conseguiam fomentar guerras?) (...)"
79	"Carta aberta a J.F. Laranjo"	Fevereiro de 1971	Idem	
80	"Apontamentos"	Janeiro de 1971	Idem	Sobre a atividade noturna de Macau: "Eram elas que, acompanhadas pelos maridos, estendiam gulosamente os lábios em bico (...)"
81	"Expansão comercial de Macau"	Março de 1971	Cortes	Eliminação de expressões como "desleixo económico"
82	Opinião: "O Clarim dos leitores - Carta ao diretor"	Dezembro de 1972	Eliminado	Problemas com o fornecimento de eletricidade por parte da C.E.M.: "Ora isto faz-me pensar! Será que na C.E.M. haverá critérios para pobres e ricos? Isto é intolerável, uma injustiça flagrante que queremos ver remendada o mais depressa possível."
83	Opinião: "Crónica internacional - 32000 chineses"	Outubro de 1972	Idem	"Não se estranhará, por isso, que para além dos grandes temas da atualidade internacional se tenha escolhido para objeto de comentário um tema que, segundo julgo, os nossos jornais nem chegaram a referir-se à visita oficial a Nairobi, capital do Quénia, de dois membros do Governo da Tanzânia (...)"

84	Opinião: "Coisas de nada"	Setembro de 1972	Idem	Sobre os atrasos em obras e empreendimentos: "A deficiência parece ter-se radicado nesta província ao longo de muitas décadas. E também o descuido. E a morosidade que, por vezes, bordeja as raiais do incrível (...)"
85	Artigo: "Escavações históricas Sun Yat-sen"	Idem	Idem	Referência a Sun Yat-sen e à questão da delimitação das fronteiras entre Macau e China: "Ro-Hó era muito amigo de Sun Yat sen, fundador da República Chinesa. Aproveitando-se da sua amizade com o famoso Caudilho, foi a Cantão em 1923 e ali se demorou a tratar da delimitação das fronteiras entre Macau e a China com o Ministro das Finanças Liau-Chung-Hoi. (...) Foi isto o que mais ou menos nos contou, há meses, na sua residência da Avenida Coronel Mesquita, nº 11, o nosso amigo da velha guarda, Abílio Basto."
86	"Coisas de nada"	Idem	Idem	"Muitas vezes tenho ouvido certos comentários com o estribilho 'Macau Sã Assim', dando a esta frase um sentido de resignação e fatalismo. E é contra o espírito que se oculta nestas expressões que devemos lutar."
87	"De regresso"	Junho de 1972	Idem	
88	"Pedras à beira da estrada"	Maio de 1972	Cortes	"A passagem pela estrada de ligação Taipa-Coloane depara-se-nos e já o

				famoso reservatório de água não passa da 'cepa torta'. Implantado no mar, onde nunca deveria ter sido, afigura-se-nos que nem os técnicos o poderão salvar do fracasso, a não ser que ali se enterrem muitos milhões a acrescentar ao muito dinheiro que já ali se gastou. (...) "
89	Opinião: "O Clarim dos leitores - Carta ao diretor"	Idem	Idem	"Os portugueses gananciosos são uns autênticos devastadores da NATUREZA. A mania de devastar deve acabar de uma vez para sempre para não satisfazer algibeiras de meia dúzia de parasitas. Essa corja só se alimenta de patacas e nada mais!"
90	Opinião: "Um espantinho de lei - Iníqua, odiosa e atrevida", por J. Guerra	Outubro de 1973	Eliminado	
91	"Pequenos reparos"	Abril de 1973	Idem	"Ainda não há muito tempo era motivo quase obrigatório de conversas o câmbio da pataca. O Banco Nacional Ultramarino fazia transferências, os CTT não emitiam vales e os funcionários não estavam interessados em saber se a pataca seria valorizada, desvalorizada ou se ficava na mesma. (...) "
92	"Deficiências que se eternizam"	Idem	Idem	Crítica às telecomunicações e falta de investimento no âmbito do Plano de Fomento: "Se entramos neste assunto é porque as queixas são contínuas, a paciência encontra-se quase no extremo do esgotamento."
93	Opinião: "A responsabilidade da Câmara Municipal de Macau"	Idem	Cortes	"A Câmara Municipal de Macau, como entidade fiscalizadora, devia, como lhe cumpria para defesa dos legítimos interesses da

				população, seguir atentamente a gestão da Melco. Só desta maneira poderia conseguir que esta empresa de utilidade pública mantivesse uma exploração sempre atualizada, satisfazendo, a tempo e horas as necessidades (...)"
94	"O aumento dos vencimentos"	Março de 1973	Idem	Pensões dos funcionários públicos: "Acresce que os que se encontram nos escalões superiores, além das regalias de que normalmente usufruem, estão mais preparados para encontrarem ocupações que lhes proporcionem novas receitas. E a vida real apresenta-nos sobejos exemplos de super empregados, enquanto outros estão manifestamente sub-empregados."
95	"A auréola das funções governativas"	Setembro de 1973	Idem	“As funções governativas, no nosso país, estão a ser cercadas de privilégios que se coadunam muito bem, a meu ver, com o espírito democrático que apregoamos. (...) Mas no nosso país ainda não se pensa assim. E as funções governativas têm vindo a ser não só rodeadas de certos privilégios mas, também, e há muitos anos, de uma auréola de predicaos que, evidentemente, nem sempre se reúnem nos pobres mortais que todos somos, governantes e governados. (...)”

